

MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL



ATA N.º 13

**Reunião ordinária realizada a
Dezasseis de junho de dois mil e
dezasseis**

SEIXAL

- ORIGINAL -



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 13/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de junho de 2016

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL
REALIZADA A 16 DE JUNHO DE 2016**

Aos dezasseis dias do mês de junho de dois mil e dezasseis realizou-se pelas 10.10 horas, no Auditório dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, uma Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal.

Presidiu e dirigiu a Reunião o Senhor Presidente da Câmara, Joaquim Cesário Cardador dos Santos e na mesma participaram os Senhores Vereadores, Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Vanessa Alexandra Vilela da Silva, José Carlos Marques Gomes, Maria Manuela Palmeiro Calado, Samuel Pedro Silva Cruz, Paulo Edson Carvalho Borges da Cunha e Luís Manuel Rendeiro Cordeiro.

Faltaram à presente reunião, por motivos justificados o Senhor Vereador Eduardo Manuel Rodrigues, substituído pelo Senhor Vereador Gil Manuel Antunes Figueiredo Costa, nos termos do art. 78º e 79º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com a alteração do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 69/2015 de 16 de julho, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, e a Senhora Vereadora Elisabete Manuela Pereira Adrião substituída pelo Senhor Vereador Marco Teles Gonçalves Fernandes, nos termos do art. 78º e 79º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com a alteração do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 69/2015 de 16 de julho, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

Secretariou a Reunião, a Assistente Técnica, Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargento Galandim, no uso das suas competências, designada pelo despacho n.º 1010-PCM/2013, de 21 de outubro de 2013, e, nos termos da lei aplicável.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse, temos hoje algumas alterações no elenco do executivo municipal, o senhor vereador Joaquim Tavares está ligeiramente atrasado, está a terminar uma reunião, o mesmo se passa com o vereador Paulo Cunha, está num processo judicial e chegará no decorrer da reunião. Temos duas substituições, os vereadores Eduardo Rodrigues e a vereadora Elisabete Adrião são substituídos pelos vereadores Marco Fernandes e Gil Costa. Vamos então iniciar com o período para intervenção e esclarecimento da população, temos hoje cinco inscrições, atendendo a que o primeiro inscrito, o senhor Bernardino Laranjeira, não está presente começamos com o senhor Carlos Martins.

I – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO

O Senhor Carlos José da Costa Martins (Representante da Senhora Carla Rute L. Martins), morador na Rua Fernando Pessoa, lote 79, 2865-650 Fernão Ferro, disse, apresentei um projeto na câmara, o processo n.º 6/B/2015, entretanto, por motivos da força da natureza surgiu um problema que a arquiteta do projeto não conseguiu acompanhar e que deu origem a que houvesse um problema de alterações. Essas alterações foram apresentadas no dia 15 de janeiro e estou à espera desde essa data. Não entendo porque está a demorar tanto tempo, tenho o pessoal da obra parado há cinco meses e meio, não consigo saber por que razão é que não me dão a licença para continuar o trabalho. Estive a falar com a Dra. Dilar há quinze dias atrás, disse-me que iam entregar a licença dentro de uma semana mas não se concretizou essa situação. Estou no Seixal desde 1997 e nunca vi este sistema a funcionar desta maneira, já me disseram que é por causa da digitalização mas penso que a digitalização veio para acelerar os processos e não para os atrasar.

O Senhor Vereador Jorge Gonçalves, disse, este processo decorreu desde o início do ano sob a forma de licenciamento e por isso teve uma primeira fase referente ao licenciamento de arquitetura que ficou determinado em abril. Depois teve a fase referente às especialidades que, independentemente de terem sido postas em janeiro ou fevereiro na forma de licenciamento,



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 13/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de junho de 2016

decorreu entre abril e maio e teve despacho já de aprovação. O senhor Carlos Martins teve informação disso já no início deste mês, por isso estará mesmo para sair a licença, não tenho agora aqui a informação sobre a data em concreto mas poderei fazer chegar essa informação ao senhor Carlos Martins, tendo em conta que do ponto de vista da tramitação do processo ele já está terminado. Far-lhe-ei chegar essa informação entre hoje e amanhã para saber quando poderá levantar a licença.

O Senhor Carlos José da Costa Martins, disse, só para confirmar aquilo que o senhor me está a dizer, hoje é quinta-feira e só dentro da semana que vem é que poderei ter essa informação? E essa informação será a informação para eu tratar dos papéis para levantamento da licença?

O Senhor Vereador Jorge Gonçalves, disse, o que assumi de compromisso foi que entre hoje e amanhã lhe dizia quando é que pode vir levantar a licença, não me referi à semana que vem. O problema não é de tramitação propriamente dita, há também condicionantes do ponto de vista dos próprios processos, só em novos processos nós atingimos em abril deste ano o mesmo número de processos de 2013 e no início do mês de junho o mesmo número de processos do ano todo de 2014 e, por isso naturalmente, sendo os meios os mesmos isto traz uma maior morosidade na resposta.

A Senhora Ana Luzia Borralho Rita Braga, moradora na Rua 1º de Maio, nº 5, 2º Esquerdo, 2845-597 Amora, disse, não sei se há possibilidade de passar estes três papéis ao Senhor Presidente.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse, a senhora Carla recolhe os elementos, se for necessário depois mandarei tirar cópias.

A Senhora Ana Luzia Borralho Rita Braga, disse, antes de mais eu quero dar os parabéns ao Senhor Presidente, porque eu estive numa reunião no dia 9 de outubro de 2014 com outros pais para resolver o problema, que já se arrastava há bastante tempo, do telhado da escola, chovia dentro das salas de aula e saí daqui com a confirmação do Senhor Presidente de que seriam feitas obras o mais rapidamente possível. Foram concretizadas, daí eu dar-lhe os parabéns, cumpriu a sua promessa e eu fiquei super contente porque acho que quando as pessoas prometem é para cumprir. Acontece que no início deste ano letivo, quando começaram as chuvas, começou novamente a pingar em certos sítios da escola. Falei com a coordenadora da escola, se já tinha sido comunicado à câmara ao respetivo pelouro, visto que a obra de certeza tem uma garantia. Foi-me dito que sim que estão fartos de enviar *emails*, eu tenho estado a aguardar porque tinha a minha filha mais velha no 4º ano, ela saiu e entrou a minha mais nova para o 1º ano.

Além do referido, como vê aí nas fotografias, nas casas de banho foi feita uma intervenção já não sei precisar em que ano, meteram autoclismos de parede. Acontece que os autoclismos já estão há bastante tempo para reparar, as crianças para conseguir descarregar a água têm que introduzir a mão dentro da parede para conseguir acionar manualmente.

Outra coisa que me traz aqui é a seguinte, a escola tem uma estrada à volta, e um dos lados tem uma proteção para as pessoas poderem passar. Aquela curva muitas das vezes é abalroada por carros que passam à noite a grande velocidade e partem essa proteção que já várias vezes foi intervencionada. A junta de freguesia foi tratar da parte que lhes compete, o gradeamento, e uma das auxiliares, porque está interessada em saber o que é que se está a passar, pediu se poderiam vir porque aquilo estava completamente solto. Então a junta de freguesia para tentar resolver meteu ali umas braçadeiras, que ainda lá estão.

Outra situação, esta minha filha mais nova está no segundo turno da tarde, no inverno sai sempre com as luzes acesas e eu comecei a verificar que cada vez que eu a ia buscar os candeeiros à porta da escola não estavam acesos. Quem devia ter resolvido isso eram vocês mas eu mexi-me e consegui que se metesse lá a luz, fui falar com a EDP e foi resolvido.

As sarjetas da escola para evacuar a água da chuva não funcionam, já foram limpas inúmeras vezes, a escola fica uma autêntica piscina cada vez que chove devido às raízes.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 13/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de Junho de 2016

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse, gostava de ouvir o senhor vereador José Carlos Gomes que é o vereador que tem a área das obras, e depois também o senhor vereador Joaquim Tavares dará uma nota em relação à drenagem e à iluminação. A senhora vereadora Vanessa Silva também se pronunciará sobre a questão das escolas.

Temos feito um grande investimento nas escolas e na educação. Estamos a construir uma nova escola em Santa Marta do Pinhal, um investimento de dois milhões de euros, estamos a iniciar procedimentos de requalificação de outras escolas, coisas de maior dimensão, estamos a requalificar vários equipamentos, eu próprio já visitei várias escolas. Temos tentado resolver, com o grande apoio das juntas de freguesia, as matérias relacionadas com as escolas mas nem sempre conseguimos às vezes resolver problemas tão simples como a questão do autoclismo. Essa é uma dificuldade que temos tido, nem é porque não temos recursos é de facto uma questão da nossa equipa da câmara municipal ter que atender aos trinta e cinco equipamentos escolares e aos mais cinquenta equipamentos que a câmara tem, desde pavilhões desportivos, equipamentos culturais, os próprios serviços onde nós estamos neste edifício. Temos oitenta e sete equipamentos onde estão trabalhadores da câmara municipal, estou a incluir também as escolas, só para termos uma noção das solicitações. A senhora tem toda a razão de vir aqui sempre que quiser testemunhar a sua insatisfação porque é para isso que estas reuniões servem e é por isso que nós cá estamos. Perdemos duzentos trabalhadores desde 2011, e só este ano a partir de abril é que finalmente entraram trinta e um novos trabalhadores na câmara. O anterior governo não permitiu que as câmaras municipais admitissem trabalhadores e o concurso para entrada na câmara demora um ano e meio a percorrer todos os trâmites processuais burocráticos de avaliações.

O Senhor Vereador José Carlos Gomes, disse, a cobertura da escola foi dada como empreitada a uma empresa externa e ficou com algumas deficiências que foram detetadas mais tarde. Daí a câmara posicionou-se no sentido de acionar a garantia que está prevista no respetivo contrato com a empresa, para que possa ir tratar das infiltrações que estão a aparecer. Está previsto para o mês de agosto fazer-se a intervenção da cobertura após a qual serão feitas as pinturas, portanto, não fazia sentido irmos pintar até por todas as dificuldades que temos com pessoal e pela assistência que temos que dar às inúmeras escolas. Vamos tratar primeiro de impermeabilizar a cobertura e a seguir vamos pintar as salas dos alunos onde efetivamente existem infiltrações.

No que diz respeito à questão dos autoclismos, o que falta aqui é a peça que se possa acionar para que a criança não tenha que lá pôr a mão. Fica aqui este registo no sentido de vermos quando é que vamos fazer esta intervenção, não lhe digo que vamos já para a semana ou para a outra ou quando vamos, mas naturalmente ter em conta que neste período de férias é feita esta intervenção.

A questão do gradeamento tem a ver com o seguro, acionámos o seguro no sentido de responsabilizar quem causou o dano.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, disse, sobre as questões da iluminação parece-me que a situação está resolvida, a câmara é que gere a rede pública e a EDP atua em conformidade com as orientações que a câmara dá. Aqueles candeeiros estavam ligados a uma fase mais ampla, ligados a um relógio astronómico, houve ali algumas necessidades de alterações mas o problema está resolvido. É uma situação que temos em mais escolas, o acerto dos relógios às vezes é um pouco desfasado da saída das crianças e, portanto, em diversos locais temos que encontrar soluções de iluminação que permitam dar uma resposta de acordo com aquilo que colocou.

Relativamente às questões pluviais, penso que essa questão do pátio tinha a ver com a drenagem, tenho que ir ver em concreto o que é que se passa, não tenho registo desse processo, vou ver se é preciso alguma intervenção mais profunda.

A Senhora Vereadora Vanessa Silva, disse, penso que a senhora Ana Luzia percebeu que as questões que colocou são conhecidas da câmara municipal, estão reportadas aos nossos diferentes serviços e que nós nem sempre conseguimos com a celeridade necessária responder aos inúmeros problemas que temos. De todas as situações que aqui colocou, a única que eu não consigo de memória dar-lhe a certeza absoluta que tenha sido encaminhada ao serviço respetivo é a do problema que o vereador Joaquim Tavares acabou de falar, que tem que ver com a drenagem.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 13/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de junho de 2016

Estive na escola já este ano letivo, aliás como em todas as trinta e cinco escolas do município, para acompanhar vistorias, falei com os coordenadores das escolas e, portanto, as questões que me foram colocadas pelos coordenadores todas tiveram encaminhamento.

Agradeço-lhe ter vindo aqui e se entender necessário algum outro tipo de atendimento, estou à inteira disposição.

O Senhor Vereador Marco Fernandes, disse, a senhora referiu que não confiava nos restantes membros do executivo, além do senhor presidente, não sei se também se aplicava à bancada do Partido Socialista da qual faço parte, mas tenho que dar aqui uma nota e gostava que ela constasse em ata. Este assunto foi levado à Assembleia Municipal pelos eleitos da nossa bancada em setembro de 2014 com fotografias. Na altura até interveio um dos pais dos alunos da escola, por isso seria do conhecimento desta câmara municipal desde setembro de 2014 ou antes.

A Senhora Ana Luzia Borralho Rita Braga, disse, visto que me disseram terem resolução para os problemas, quando recebem os *emails* da coordenadora da escola, a informar do que se está a passar, enviem resposta com o ponto da situação porque assim a coordenadora poderá informar os pais.

Para o vereador Marco Fernandes, o senhor não esteve presente na outra reunião onde eu aqui estive, o problema era de conhecimento mais antigo. Tenho aqui a cópia da ata, a minha filha terminou o ano passado o 4º ano e isto é um problema que vem de antes. Eu não estou aqui a dizer que a câmara não resolveu, resolveu sim senhor, mas existem outros problemas para resolver e, foi uma das coisas que o senhor presidente me disse, se for necessário é bom que eu venha cá alertar sempre que surjam problemas. É isso que estou aqui a fazer, a pedir que seja acionada a garantia da obra que foi feita, que é o que pelos vistos vão fazer mas não foi passada a informação à escola. Muito obrigada a todos e saio daqui contente por saber que se está a tentar resolver os problemas.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse, também ficamos com esta última questão de tentarmos melhorar a comunicação com os coordenadores das escolas, até para se evitar a especulação.

O Senhor Nelson Ramalho, morador na Avenida Luís de Camões, nº 24, 1685-910 Famões, disse, o que me traz aqui, mais uma vez, é a AUGI C8, AUGI C9 e AUGI C10 que vai ter ao que parece uma verificação para aceitação das telas finais no próximo dia 22. Portanto, vinha aqui pedir que me fosse facultada a informação de quais as razões para que todo este processo demorasse este tempo.

Outra questão, ao longo deste tempo em que decorreu este processo, milhares de euros foram pagos pela associação ao Montepio Geral para cobrir garantias bancárias. Teria ou não sido possível que parcialmente este dinheiro não tivesse sido deitado fora?

Sobre questões de cidadania, há um tempo para resolver os problemas. Há uns meses tive um acidente e passados 30 ou 40 minutos tinha no Serviço Nacional de Saúde, num hospital público, uma equipa médica a dar-me assistência. Isto para dizer que, de facto, há aqui qualquer coisa que é necessário que seja resolvido rapidamente.

Em tempos recorde-me que vos falei no "girassídio", hectares de território que eram semeados com girassol para receber o subsídio. Falei também no GPL e no gás que os "Maneis" e as "Marias" deste país consumimos e na altura eu disse que o gás estava muito caro. Nós pagávamos o gás mais dez ou quinze euros que, por exemplo, na Alemanha ou em França e se tivermos em conta o consumo *per capita* de gás no país, se calhar chegaremos à conclusão que houve para qui alguém que tratou mal a questão do aumento do salário mínimo, porque o aumento do salário mínimo era comido por uma garrafa de gás. Eu disse também que no nosso setor empresarial do Estado, que muito prezo, foi pena de que dele não tenham saído umas dezenas de indivíduos para as cadeias, aquelas elites a que o Presidente da República provavelmente se referia. Temos agora o caso da Caixa Geral de Depósitos, de facto aquilo que nós vimos, cidadãos, é que há uma cáfila que andou por aqui a pilhar.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 13/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de junho de 2016

Por isso agora quero saber também daquela situação das garantias bancárias, que não foi de certeza para o bolso de ninguém, foi para o banco, porque a gente pagou ao banco.
Boa tarde, Senhor Presidente foi um privilégio ter andado estes anos consigo.

O Senhor Vereador Jorge Gonçalves, disse, tendo em conta o histórico deste processo por parte de todos, tendo em conta a participação do Senhor Nelson Ramalho em diversas reuniões de câmara, esta vistoria só vai ser realizada precisamente pela situação específica da AUGI C8 e C9 e estou a dizer isto muito concretamente porquê? Porque no que diz respeito a esta infraestrutura partilhada com outras AUGI, que não estão neste momento em condições de se fazer as receções de infraestruturas, e por isso de forma direta esta infraestrutura não estaria nem sequer em condições de ser feita vistoria para efeitos de receção, ela só vai ser feita pela justiça do facto da AUGI C8 e C9 ter terminado todo o seu processo de reconversão, ter ficado com uma componente da garantia que ficou retida, mais precisamente porque faltava a ligação da rede de gás. Por isso, após apreciações jurídicas é precisamente pela AUGI C8 e C9 que vai ser feita a vistoria, porque senão estaríamos em condições de proceder a receções das infraestruturas das outras AUGI que realizaram em colaboração, esta componente de infraestrutura.

O repto deixado pelo Senhor Nelson Ramalho é muito mais complicado, acho que uma boa forma é ir acompanhando todas as participações e os metros que tivemos porque houve momentos que, naturalmente, da responsabilidade de infraestruturas por parte da AUGI ou elementos relacionados com a ligação da A33 e depois no final desta reta final, especificamente por causa desta componente de infraestrutura que não dependia exclusivamente da AUGI. Por isso, o que gostaria de valorizar é não só o envolvimento da AUGI, tendo em conta que o essencial de competências próprias que estão garantidas e o esforço que fez também para que fosse possível nesta data concluir este processo, que é muito importante, quer do ponto de vista do processo de conversão da AUGI C8 e C9 mas também do ponto de vista ambiental para toda a área. Se estivéssemos a falar de outro processo de reconversão das outras AUGI não estaríamos na fase de fazer as receções de infraestruturas, nem vistorias. Por isso, estamos mesmo neste caso a fazer uma receção parcial daquela infraestrutura, que é partilhada, permitindo fechar. Porque é justo, também não estamos a fazer favor nenhum, é justo este procedimento não só por ele ser partilhado, mas pelo facto da AUGI C8 e C9 ter as suas responsabilidades terminadas. Realmente tinha uma caução pendente para este efeito que vai poder ser libertada após a vistoria e, por isso, também queria novamente reforçar e valorizar aquilo que foi o esforço que foi feito por todos nas AUGI, mas em particular pelo senhor Nelson Ramalho na AUGI C8 e C9 para a conclusão deste processo.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse, penso que as questões estão colocadas do ponto de vista do município, também acompanhamos algumas das outras considerações que o senhor Nelson Ramalho fez, é bom que os ciclos políticos possam trazer novas pessoas onde o dinheiro não se cole às mãos, parece que são sempre os mesmos administradores, são sempre os mesmos indivíduos que, ou estão numa grande empresa, num conselho de administração, na assembleia geral, num conselho fiscal, ou são advogados ou são parceiros e depois começam a descobrir-se muitas questões complexas que afetam, naturalmente, a nossa democracia. Essa é que é a questão, quer por via da representatividade dos partidos políticos, quer também pelo dano que causam à sociedade, esse é um problema que não acontece só no Brasil.

A Senhora Elisabete Henriques, Concelho de Sesimbra, disse, moro no concelho de Sesimbra e estou aqui com uma contraordenação. Disseram que eu era solteira, mas sou casada há 18 anos, vieram dizer que eu era proprietária do lote 141, mas para tal também a minha irmã é tão proprietária quanto eu, somos ambas herdeiras. Vieram também dizer que se deslocaram às 20H20 à residência do 141, quando a minha mãe estava no lote 140 porque ela tem lá duas casas em Fernão Ferro. Andaram a tirar fotografias aos meus filhos quando eles andavam na piscina, a tratá-los mal, a fazerem cenas de sexo e eu fui obrigada a ter que chamar a polícia três vezes. Está aqui simplesmente a morada da casa da minha mãe e do meu pai, não está aqui em como eu sou proprietária, portanto, para aqui só vieram dizer mentiras. Onde é que estão as fotografias em que eu andei a fazer fogos em terrenos que não são da câmara? Está aqui a escritura da minha casa,



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 13/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de junho de 2016

está aqui a caderneta predial e o registo da minha casa na conservatória de Sesimbra. Nada tenho que ver com este concelho, simplesmente sou herdeira mas os meus pais ainda não morreram. Estamos a ser vítimas de perseguição pela câmara, deve ser porque esta situação já se arrasta há um ano e insistem, no mês passado foram a casa dos meus pais, ao lote 140 em Fernão Ferro, ameaçá-los, apresentaram-se como um arquiteto e um engenheiro da câmara. Eu sou arguida de quê? Dou o prazo de uma semana ao senhor Presidente da Câmara para retirar as mentiras de que sou alvo.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse, dá-me a mim uma semana?

A Senhora Elisabete Henriques, disse, sim porque vou pôr um processo contra a câmara, isto não pode continuar, a minha residência é no concelho de Sesimbra e não no do Seixal, não posso estar a ser enxovalhada na praça pública.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse, muito obrigado, aqui em reunião de câmara municipal não temos connosco os processos, de todo o modo gostaria de dizer que a Câmara Municipal do Seixal tem competências limitadas, ou seja, nós não somos nenhum tribunal, não somos nenhuma força policial, nem sequer mandamos na GNR, quem manda na GNR é o Ministro da Administração Interna. Temos muitas competências mas não temos todas as que talvez pense que temos quando há pouco fez várias afirmações que não correspondem à realidade. Mas sobre a questão em concreto, o senhor vereador Paulo Cunha, que é o vereador da Fiscalização Municipal, poderá fornecer alguma informação, em qualquer caso há sempre possibilidade de defesa.

O Senhor Vereador Paulo Cunha, disse, esta questão naturalmente que não é para ser discutida numa reunião de câmara em termos processuais em termos formais, mas apenas para dar uma pequena explicação, que não só servirá para estes municípios, como para todos os outros que possam ler a ata e tirar daqui algum ensinamento.

Já não é a primeira vez que vêm questões similares a uma reunião de câmara municipal e é bom que as pessoas tenham noção de como estas situações se processam. Em primeiro lugar, como o senhor presidente disse e muito bem, não é um processo instaurado pela Fiscalização Municipal. A senhora disse-o, e com toda a clareza, é um processo instaurado pela GNR. Em segundo lugar, também pela informação que me prestaram porque não vi o processo, o que está em causa neste caso, aquilo que nos foi participado é por queima de sobrieiros, não por qualquer outra situação. Porque às vezes a GNR vai a um determinado local, instaura o auto que entende que deve instaurar e nós não temos autoridade superior à da GNR para depois procedermos de uma forma diferente, recebemos o auto como ele está e perante a lei não podemos fazer outra coisa. O que devo dizer é que a Câmara Municipal salvaguarda como qualquer outra câmara, creio eu, todos os direitos de defesa quando é notificada da instrução do processo. Se a GNR instaurou o auto nós não temos responsabilidade sobre ele, o auto foi sobre o que eles entenderam, apresentaram em termos administrativos à Câmara Municipal, esta tem de instruir o processo e os cidadãos têm direito a apresentar a sua defesa.

É mais importante que apresente a sua defesa dentro dos prazos do que venha aqui, porque o que está aqui a dizer não faz prova. Se por acaso a Autoridade Administrativa que é a Câmara Municipal decidir mal, impugna para o tribunal.

A Senhora Elisabete Henriques, disse, porque é que eu estou aqui arguida num processo desses, eu não pertença ao concelho, não tenho cá nada, estou aqui há um ano com uma situação que não me diz respeito, a câmara já ouviu as testemunhas, agora quer ouvir os meus pais que são idosos, doentes e não se podem deslocar? Insiste-se numa história que não tem pés nem cabeça e eu acho que tenho obrigação de vir a uma reunião de câmara expor o que se passa. Os meus pais não podem comparecer como testemunhas, por isso é que eu aqui vim, a câmara tem que tomar uma atitude sobre o que aqui vieram escrever, sobre o que aqui vieram entregar, isto não é possível e tem que ser dado um ponto final, como é que a polícia pode dizer disparates desses? Não pode ser isto que vieram escrever de mim, a câmara tem que tomar uma atitude, vocês já ouviram as testemunhas, já



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 13/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de junho de 2016

ouviram uma vizinha, já ouviram o trabalhador que andou lá no verão a pôr a pedra no muro, até a fiscalização da câmara foi lá à porta do meu pai e da minha mãe para entrar pelo lote dentro.

O Senhor Vereador Samuel Cruz, disse, vou começar com uma declaração de princípio, eu aqui sou oposição, portanto, quando as coisas correm mal à câmara normalmente até esfrego as mãos. Mas no seu caso concreto, eu também sou advogado, e até se há coisa que me preze é de conseguir explicar as coisas bem, numa linguagem perceptível e, vai-me desculpar, acho que está um bocadinho baralhada. O que ocorre aqui é uma coisa normal e vou-lhe explicar porquê. Em primeiro lugar há uma coisa que é a divisão de poderes, cada um tem as suas competências, a GNR tem a dela e nós temos as nossas. Se se quer queixar da GNR vá ao posto, tem livro de reclamações e depois há-de seguir para os superiores hierárquicos. Aqui desabafa mas nós não lhe podemos fazer rigorosamente nada.

Depois, o processo baseia-se no princípio do contraditório, ou seja, uma parte diz uma coisa, outra parte diz outra e depois aquilo que competirá aos serviços do vereador Paulo Cunha é, ouvindo o que uma parte disse, ouvindo o que a outra parte disse, ou seja as provas, do processo, decide. Portanto, quando dizem que é arguida, arguida ao contrário daquilo que as pessoas pensam é um estatuto que dá mais direitos do que deveres, desde logo, dá o direito de mentir no processo sem ser prejudicada, mas é verdade que as pessoas não têm esta noção. O processo é isto mesmo, uma pessoa queixa-se a outra defende-se, no fim daquilo vai haver uma decisão, se concordar com a decisão, muito bem. Do ponto de vista do processo esta é a maneira de o fazer, não há outra, porque veja bem, aquilo que você disse, "vocês matem aí o processo", não pode porque nós não sabemos quais é que são as queixas que são verdadeiras, quais as não são e, portanto, tem que haver esse facto contraditório, uma parte diz uma coisa, outra parte diz outra, para se chegar a uma conclusão. O que é importante e aquilo que verdadeiramente a pode ajudar, não somos nós, é em relação às queixas que tem da GNR, escrever no livro de reclamações da GNR. Em relação ao processo que a câmara moveu, tem que se defender e defender-se dentro do prazo, nomeadamente, trazendo testemunhas, etc. Se não concordar, já num momento posterior da decisão da câmara, recorre ao tribunal, se o tribunal confirmar a decisão da câmara, deixa de ser problema só da câmara, passa a ser problema do tribunal e mesmo na primeira instância ainda vai ter direito a recurso. Portanto, há muitas pessoas que se vão pronunciar sobre isto, não tem que ter medo de ser prejudicada, mas se achar que alguém a está a prejudicar apresenta uma queixa por denúncia caluniosa. Este é o sistema, se não concordar com isto pode tentar fazer uma petição, escrever para os deputados da Assembleia da República para mudarem a lei, mas também não é connosco.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse, eu sugeria, até porque penso que seria útil, termos um atendimento com a senhora até para ver essa questão dos pais e da própria audiência de interessados. Pedia ao senhor vereador, talvez o seu chefe de divisão o pudesse fazer para tentar perceber o ponto de situação deste processo e ver como é que podemos proceder para que o processo se resolva a contento de todas as partes. Iremos nomear um instrutor que vai avaliar todas as questões e vai proferir uma decisão, essa decisão será homologada pela câmara. Depois compete à senhora, se não estiver de acordo, o senhor vereador Samuel Cruz já avançou aqui com várias hipóteses de contestação.

Então ficamos assim, o senhor vereador vai agendar uma reunião consigo e com a responsável da fiscalização para tentarmos ver como é que aceleramos este processo para que isto não cause mais problemas.

II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- Tomada de posição: Por Um Passe Social Intermodal, com Todos os Operadores e em Toda a AML.

TOMADA DE POSIÇÃO

Por um passe social intermodal, com todos os operadores e em toda a AML



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 13/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de junho de 2016

Constituindo a mobilidade um direito das populações, inscrito na Constituição da República Portuguesa, nascida da Revolução de Abril, foi criado o Passe Social Intermodal, uma das muitas medidas de enorme alcance social que foram tomadas visando o bem-estar das populações. Este tem sido um elemento importante na promoção da mobilidade das populações, mas também na contenção dos preços dos transportes na Área Metropolitana de Lisboa.

Contudo, o enfraquecimento da função do passe social intermodal e da oferta dos transportes públicos na AML tem sido lesiva da mobilidade das populações e dos interesses nacionais, regionais e concelhios.

Considerando:

- a) O aumento desproporcional do custo do passe social intermodal, face ao Salário Mínimo Nacional;
- b) Uma expansão urbana que não foi acompanhada pela adequação, quer da rede de transportes, quer da cobertura do passe social;
- c) A multiplicação de títulos (há mais de 2000 tipos de bilhetes e passes na AML);
- d) A redução da oferta – horários e percursos - como condição para a contenção de custos em vez de privilegiar a intermodalidade e a atratividade do sistema.

Em que os resultados desta política traduziram-se:

- a) Numa oferta muito onerosa, deficitária e dominada pelos operadores privados (na maioria das vezes diminuta e a preços elevadíssimos);
- b) Num estímulo à utilização de transporte individual (com todas as consequências daqui decorrentes), em detrimento do transporte coletivo;
- c) Num fator de exclusão social de largas camadas da população que não podem recorrer ao transporte individual (idosos, trabalhadores precários, desempregados, crianças e jovens, etc).

Efetivamente, os custos para os utentes com os transportes públicos são demasiado elevados e sofreram um agravamento brutal nos últimos anos. Inclusive, os transportes são mais caros na Área Metropolitana de Lisboa do que em Berlim, apesar dos salários serem na Alemanha mais do triplo.

Acresce ainda o facto de a maior parte do território do Concelho do Seixal, assim como cerca de 30% da população (50 mil pessoas segundo dados do INE), não ser abrangida pelo passe social intermodal como este se constitui atualmente.

No Concelho do Seixal, o passe intermodal apenas serve quem usa o serviço de transporte dos TST e Transtejo. Para a utilização de outros meios de transporte, como sejam a Fertagus, a Sul Fertagus e o Metro Sul do Tejo, teremos de ter passes combinados. Acresce ainda o facto de o Concelho ser abrangido atualmente por três coroas (2, 3 e Sx), o que implica alteração acrescida de tarifários.

O aumento do número de utentes deve ser a verdadeira razão de qualquer política de transportes. É preciso pois garantir um aumento direto da oferta, mas também garantir que os utentes podem utilizar plenamente essa oferta, promovendo a mobilidade através do passe social intermodal e da unificação do sistema de bilhética.

É necessário romper este ciclo recessivo de aumento do preço e degradação do serviço, com a desculpa da perda de utentes. Pelo que deve ser promovida a atratividade do sistema de transportes públicos e conseqüentemente, possibilitar a diminuição do preço da bilhética.

Os transportes públicos têm que ser atrativos e com preços que estimulem a sua utilização em detrimento do uso do transporte individual.

Uma das questões centrais para o desenvolvimento de um verdadeiro sistema de transportes na AML é o tarifário assentar na plena intermodalidade do mesmo, integrando todos os operadores, modos de transporte e respetivos serviços no sistema.

Neste sentido, pretende-se garantir que com um mesmo passe intermodal, se possa circular por toda a AML, adequando assim o passe social intermodal à realidade urbana atual, promovendo a



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 13/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de junho de 2016

atratividade dos transportes públicos e o aumento do número de utentes, com ganhos evidentes para os próprios e para a sociedade.

Vários cálculos permitem demonstrar que essa opção fica mais barata também ao próprio Estado, pois a diminuição da receita (ao reduzir os preços dos transportes públicos) pode ser compensada com o aumento do número de utentes, com a redução de importações de combustível e de automóveis, com a melhoria do ambiente e do ordenamento, com a redução dos custos com a saúde pública.

Assim, tendo em conta a importância da iniciativa legislativa do Partido Comunista Português para a criação de um Passe Social Intermodal para toda a Área Metropolitana de Lisboa, que junte todos os operadores e todas as carreiras e que assegure a plena cobertura do concelho pelo Passe Social Intermodal, em particular na promoção do transporte público, a Câmara Municipal do Seixal, reunida a 16 de junho de 2016:

- a) Afirma o seu interesse e disponibilidade para aprofundar o tema da melhoria da rede e da oferta de horários e percursos dos transportes públicos no concelho do Seixal;
- b) Condena as inúmeras falhas no cumprimento do serviço programado pelos diversos operadores, considera-as como mais um violento e inadmissível corte nos transportes públicos, uma prática que constitui um ataque encapotado das empresas ao direito à mobilidade das populações;
- c) Manifesta o apoio à existência de um passe social intermodal que cubra todos os operadores, todas as carreiras, e toda a área geográfica da Área Metropolitana de Lisboa.

A tomada de posição foi subscrita por unanimidade.

O Senhor Vereador Jorge Gonçalves, apresentou a tomada de Posição sob o tema "Por um passe social intermodal, com todos os operadores e em toda a AML" disse que este tem sido um elemento importante na promoção da mobilidade das populações, mas também na contenção dos preços dos transportes na Área Metropolitana de Lisboa. Contudo, o enfraquecimento da função do passe social intermodal e da oferta dos transportes públicos na AML tem sido lesiva da mobilidade das populações e dos interesses nacionais, regionais e concelhios. Disse ainda que acresceu ainda o facto de a maior parte do território do Concelho do Seixal, assim como cerca de 30% da população (50 mil pessoas segundo dados do INE), não ser abrangida pelo passe social intermodal como este se constitui atualmente. Adiantou que no Concelho do Seixal, o passe intermodal apenas serve quem usa o serviço de transporte dos TST e Transtejo. Para a utilização de outros meios de transporte, como sejam a Fertagus, a Sul Fertagus e o Metro Sul do Tejo, teriam de ter passes combinados. Acresce ainda o facto de o Concelho ser abrangido atualmente por três coroas (2, 3 e Sx), o que implica alteração acrescida de tarifários. O aumento do número de utentes devia ser a verdadeira razão de qualquer política de transportes. Disse ser preciso garantir um aumento direto da oferta, mas também garantir que os utentes pudessem utilizar plenamente essa oferta, promovendo a mobilidade através do passe social intermodal e da unificação do sistema de bilhética. Neste sentido, pretende-se garantir que com um mesmo passe intermodal, se possa circular por toda a AML, adequando assim o passe social intermodal à realidade urbana atual, promovendo a atratividade dos transportes públicos e o aumento do número de utentes, com ganhos evidentes para os próprios e para a sociedade. Esclareceu que era necessário para a criação de um Passe Social Intermodal para toda a Área Metropolitana de Lisboa, juntasse todos os operadores e todas as carreiras e que assegurasse a plena cobertura do concelho pelo Passe Social Intermodal, em particular na promoção do transporte público, a Câmara Municipal do Seixal.

O Senhor Vereador Luís Cordeiro, em relação à tomada de posição disse que, não tem nada a dizer ao conteúdo, julga ser mais do que pertinente. A única questão é na altura em que tal matéria estivesse assente, quem tivesse o passe intermodal tinha direito a estacionar gratuitamente nos parques da Fertagus e da Transtejo, porque dessa maneira resolvia a questão.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 13/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de junho de 2016

O Senhor Vereador Paulo Cunha, disse que essa questão é um pouco complicado pelo seguinte, o conteúdo da tomada de posição vai de encontro com o sempre defendeu. Se o que vem plasmado nessa tomada fosse concretizado, seria uma grande vitória para a população. Daí subscreve-la.

O Senhor Vereador Marco Fernandes, sugeriu a introdução de uma frase na tomada de posição. Acrescentando oferta de horários e percursos no concelho do Seixal.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse, temos uma tomada de posição sobre o passe social intermodal da AML. O senhor vereador Jorge Gonçalves irá apresentar este ponto, entretanto vamos avançando com outras questões da ordem do dia.

Já agora, gostava de dizer que tenho duas informações, uma sobre a reunião com a Secretária de Estado da Modernização Administrativa e outra sobre a Oficina de Artes Manuel Cargaleiro, por isso, talvez no ponto de informações eu possa referir-me a isso.

Quanto à reunião com a senhora Secretária de Estado da Modernização Administrativa sobre a Loja do Cidadão, temos boas notícias, e também sobre a abertura da Oficina de Artes Manuel Cargaleiro temos ótimas notícias.

Quem se quer inscrever no período de antes da ordem do dia?

O Senhor Vereador Marco Fernandes, disse, há um assunto sobre o qual já interpelámos, pelo menos duas vezes, mas lamento ter que insistir, é a questão das melgas. É uma praga, já me chegou ao conhecimento situações de pessoas que tiveram reações alérgicas às picadas das melgas, eu próprio sofro bastante com isso, e gostava que o senhor vereador Joaquim Tavares concretizasse o que é que está a ser feito. A única resposta que o senhor vereador me deu foi a de que tinham um protocolo com uma empresa. É uma resposta que não pode satisfazer, em concreto o que é que está a ser feito para acabar com esta praga que se estende, nomeadamente, em zonas de sapal e ribeirinhas de forma muito intensa?

Outra questão, é sobre uma "rotunda involuntária" que jaz no meio de um entroncamento da Rua das Giestas em Belverde, é um buraco que está lá pelo menos desde o Natal. A situação é recorrente mas desta vez permanece há seis meses por resolver, a situação não só não está resolvida como está mal sinalizada, segundo informações que disponho na primeira pessoa do senhor presidente da junta de freguesia de Amora, que me disse que essa situação já é do conhecimento não só da junta como da câmara municipal. A resposta que lhe foi dada pela câmara foi a de que o abatimento deve-se a um coletor.

O Senhor Vereador Paulo Cunha, disse, é um assunto muito rápido, uma questão que me foi colocada por mais que um munícipe. Em Miratejo, relativamente às passadeiras, foram feitas obras mas as passadeiras não foram pintadas.

O Senhor Vereador Luís Cordeiro, disse, segundo informações que tenho, no dia 16/03/2016 foi concedida à Siderurgia Nacional um prazo de 45 dias para implementar um conjunto de medidas por forma a aliviar a situação ambiental que se vem vivendo ultimamente à volta da Siderurgia Nacional, concretamente relativamente às emissões difusas. Esse prazo de 45 dias terminou no final de abril, início de maio e gostaria de saber se, de facto, a dita comissão que foi criada se tem acompanhado esta situação que a câmara está monitorizar e se foi tratado pela Siderurgia Nacional um conjunto de medidas que tinham sido indicadas?

Ainda referente a esta situação, uma questão que eu coloquei aqui, na anterior reunião de câmara, acerca do processo do dito parque industrial para armazenagem e comercialização desta zona azic. Estive a analisar o processo e há uma situação que me deixou um bocado preocupado, um ofício enviado pela APA onde colocam questões, não têm garantias de que o escoamento das águas provenientes da armazenagem dos azic não vá provocar contaminação de lençóis de água subterrâneos com os seus lixiviados. Isto tendo em linha de conta, e é dito por esse ofício da APA, de que exista um conjunto de furos de exploração de água nessas zonas envolventes e, portanto, a própria APA diz que não tem garantida que essa contaminação não possa existir. Da mesma forma, no mesmo processo, a APA fala num levantamento da situação do ruído ambiental junto da



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 13/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de junho de 2016

Siderurgia e se verificava que a mesma ultrapassava os valores indicados a mesma Siderurgia deveria tomar ações para minorar esta questão.

A questão que também me preocupa é a de que estive a analisar o processo para aprovação e emissão do alvará para a remodelação de terrenos daquele espaço, se bem que ele tivesse um conjunto de exigências que naturalmente provocaram também esta de morosidade, mas foram nove anos que deram origem a que, naturalmente, nos últimos anos a acumulação dos azic naquelas zonas próximas de zonas habitacionais tivesse atingido a dimensão que atingiu e tivesse provocado nos últimos tempos um enorme desagrado por parte da população.

Pergunto ao senhor Presidente, se em termos de um dos programas de fundos comunitários, concretamente o PEDU, se de facto a autarquia tem desenvolvido algumas candidaturas para a monitorização da qualidade do ar?

Da mesma forma o objetivo que fala na promoção de mobilidade ecológica com baixa emissão de carbono é também um objetivo que vem ao encontro de uma questão que eu já coloquei aqui há tempos, que é a da ampliação das vias cicláveis do concelho. Da parte da autarquia está prevista esta candidatura?

A talhe de foice, congratulo-me que esta via ciclável entre a Arrentela e o Seixal esteja quase concluída, estão-se a ultimar pormenores e só queria perguntar se está previsto, na conclusão deste troço, um melhoramento do seu piso?

Sobre a questão da Oficina de Artes Manuel Cargaleiro reservo-me para o ponto das informações.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, deu a palavra ao senhor vereador José Carlos Gomes.

O Senhor Vereador José Gomes, esclareceu que sobre as passadeiras elas vão ser executadas no âmbito da empreitada que já esta prevista, tendo a duração de noventa dias.

A Senhora Vereadora Vanessa Silva, disse que sobre as refeições escolares foi uma matéria abordada em sede do concelho municipal de educação, está a preparar-se um conjunto de questões a colocar ao ministério da educação para que tudo seja esclarecido da melhor forma.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, relativamente à questão levantada pelo vereador Marco Fernandes, sobre o aparecimento das melgas, há já uma empresa contratada para o efeito, que irá efetuar aplicações de acordo com, as necessidades e registo das melgas. É uma situação que todos os anos acontece, a seguir ao calor e com a vinda das chuvas. Relativamente à rotunda, ela já foi várias vezes reparada, no entanto foi já analisada pelos serviços técnicos e está a ser feito um levantamento dos custos. Relativamente à siderurgia e seu licenciamento, salientou a comissão de acompanhamento, que não tem competência para decidir sobre essa matéria. Tenta agilizar tais procedimentos através das reuniões que têm tido com regularidade.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, relativamente ao PEDU e respetivas candidaturas adiantou, que se dividem em três, mobilidade urbana sustentável, no programa de regeneração urbana e apoio às comunidades desfavorecidas. Disse que foi nessas matérias que foram apresentadas propostas e pela primeira vez, atendendo a que é uma imposição de Bruxelas, o próprio município é ele próprio uma autoridade urbana, vai ser ao mesmo tempo promotora e executora. Adiantou que já se encontra aprovado um projeto, "Seixal APPé", sendo um dos únicos municípios da AML a ter um projeto desta natureza aprovado. Sobre a ciclovía disse que, as melhorias de piso que eram para ser feitas, já o foram.

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Neste período foram apreciados os seguintes assuntos, constantes no Edital nº 148/2016, e arquivados em pasta anexa à presente Ata.

1. INFORMAÇÕES



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 13/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de junho de 2016

➤ **Informação n.º 130/2016** – Agenda Quinzenal de Atividades – Destaques de 14 de junho a 26 de junho.

➤ **Informação n.º 131/2016** – Relatório de atividades da Divisão de Comunicação e Imagem, referente ao primeiro trimestre.

➤ **Informação n.º 132/2016** - Relatório de despachos proferidos, pelo Senhor Vereador Jorge Gonçalves, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 407-PCM/2015 datado de 30 de abril, entre o período de 27 de maio a 13 de junho.

- ABERTURA DE PROCEDIMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1691/VJG/2016-DGUE.AIGE.PROC:107/A/74-PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO,P/EMPREITADA DESIGNADA DE "ARRANJOS EXTERIORES E TRABALHOS COMPLEMENTARES DE REQUALIFICAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS DA 2ª FASE LOT. STA. MARTA PINHAL").

- ADITAMENTO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1740/VJG/2016-6/M/94-SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES MANUEL GOUVEIA, LDA.).

- AJUSTE DIRECTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1728/VJG/2016-DEGEP.DOGÉ.06.AT.2015-AJUSTE DIRETO "EXECUÇÃO DA FAIXA CICLÁVEL DA BAÍA DO TEJO" - SUSPENSÃO PARCIAL DOS TRABALHOS).

- ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1690/VJG/2016-ALTERAÇÃO OFICIOSA DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO TITULADA PELO ALVARÁ DE

LOTEAMENTO Nº 5/98, AUMENTO ÁREA BRUTA CONST. CADA LOTE 132,55 M2, EMISSÃO ADITAMENO. NOTIFICAÇÃO DO PRESENTE DESPACHO).

- ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1698/VJG/2016-103/B/14-VICTOR PATRICA CONSTRUÇÕES UNIPessoal, LDA.; 1711/VJG/2016-252/B/88-NATALINA DOS SANTOS NOGUEIRA; 1726/VJG/2016-96/B/93-NATIVIDADE MARIA PEREIRA; 1756/VJG/2016-19/B/14-B. M. CRUZ - UNIPessoal, LDA.).

- PRETENSÕES APRECIADAS INDEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1748/VJG/2016-306/B/93-JOÃO CARLOS SANTOS ALVES).

- ALVARÁ DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1555/VJG/2016-198/B/2015-DIMENSÃO APELATIVA INV IMOBILIARIOS LDA; 1558/VJG/2016-208/R/2002-PREDIGONÇALVES CONSTRUÇÕES LDA; 1615/VJG/2016-106/B/15-SIUNA CONSTRUÇÕES SA; 1667/VJG/2016-105/B/15-SIUNA CONSTRUÇÕES, SA; 1669/VJG/2016-16/B/99-REDENFER INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.; 1705/VJG/2016-150/B/15-TALENTOS AO ACASO - CONSTRUÇÕES, LDA.; 1710/VJG/2016-149/B/15-TALENTOS AO ACASO - CONSTRUÇÕES, LDA.; 1715/VJG/2016-105/B/15-SIUNA CONSTRUÇÕES, SA; 1719/VJG/2016-180/R/07-SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES GORTECA, LDA.; 1727/VJG/2016-40/B/07-CONSTRUÇÕES LUÍS BORGIA CORREIA, LDA.).

- APERFEIÇOAMENTO DO LICENCIAMENTO - PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 13/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de junho de 2016

ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1737/VJG/2016-105/B/16-BELVERDE-SOC. CONST.URB. TURISMO, LDA.; 1752/VJG/2016-695/B/94-MARIA CECILIA PORTELA SEIXAS PAULINO VALENTIM).

- APROVAÇÃO DO LICENCIAMENTO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1600/VJG/2016-23/B/15-CARLOS MANUEL REBELO COSTA; 1697/VJG/2016-25/C/03-EXTERNATO CANTINHO DOS AMIGOS; 1747/VJG/2016-300/B/93-MANUEL RODRIGUES).

- AUDIÊNCIA INTERESSADOS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1709/VJG/2016-90/A/78-TRINDADE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO).

AUTO DE MEDIÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1548/VJG/2016-8º AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS - MAIO 2016, EMPREITADA DE ARRANJOS EXTERIORES E TRABALHOS COMPLEMENTARES DE REQUALIFICAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS URBANISTICAS DA 2ª FASE DO LOT. DE STA MARTA DO PINHAL - PERIODO DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E SISTEMA REGA).

- AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1758/VJG/2016-47/R/2005-AMANDIO MOUTINHO).

- AVERBAMENTO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1706/VJG/2016-290-B-

1977-CARLOS ALBERTO SIMOES GASPAR; 1716/VJG/2016-680/B/89-JOSE LUIS DAS NEVES RODRIGUES; 1717/VJG/2016-20/B/10-ANA CRISTINA DOS SANTOS COUTINHO; 1722/VJG/2016-16/R/08-LUISA ROSA FRAGOSO PINTO FIALHO; 1729/VJG/2016-565/B/79-FAUSTO PINTO SOARES; 1731/VJG/2016-114/E/04-JOAQUIM DANIEL QUEIROZ POSTIÇO; 1735/VJG/2016-9/B/2016-PEDRO FARINHA, LDA.; 1736/VJG/2016-471/B/1978-RICARDO ANTÓNIO MORAIS CRAVO; 1761/VJG/2016-80/B/16-CONSTRUTORA RODRIGUES & MONTEIRO).

- CANCELAMENTO DE HIPOTECA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1739/VJG/2016-5/G/98-DANIEL LÁZARO FERREIRA; 1765/VJG/2016-45/G/96-FERNANDO MANUEL CONCHINHA ORTEGAS).

COMUNICAÇÃO PRÉVIA - PRETENSÕES APRECIADAS REJEITADAS LIMINARMENTE DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1732/VJG/2016-726/B/93-HELDER ANTÓNIO CÉSAR VALADAS CASTRO).

PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1721/VJG/2016-107/B/2016-PAULA ALEXANDRA GASPAR JUSTO; 1742/VJG/2016-115/B/2016-M. FARINHA INV.PROMO. IMOBILIARIO LDA).

CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1702/VJG/2016-49-B-2007-CARLOS ALBERTO CONSTRUÇÕES, LDA.).

- PRETENSÕES APRECIADAS INDEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1700/VJG/2016-



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 13/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de junho de 2016

1012/B/1987-MANUEL MARIANO P BERNARDES).

ENSAIO DE EFICIENCIA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1708/VJG/2016-67/B/2014-IDEIAS MARCANTES PROMOÇÃO IMOBILIARIA LDA).

- HASTA PÚBLICA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1556/VJG/2016-HASTA PÚBLICA PARA CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DOS BARES DO FÓRUM CULTURAL DO SEIXAL).
- LICENÇA DE PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO ESPAÇO PUBLICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1547/VJG/2016-114/AR-JCDECAUX PORTUGAL, LDA. LICENÇA DE UM MUPI DIGITAL SITO EM PARQUE ESTACIONAMENTO DO CONTINENTE/TORRE DA MARINHA, PERIODO DE 26,05,2016 A 25,05,2017).

- LICENÇA OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1699/VJG/2016-516/AM-PANIFICADORA CENTRAL SEIXALENSE, LDA. LICENÇA DE OEP REFERENTE A UMA ESPLANADA FECHADA SITO EM RUA FOROS DE AMORA, 33 B - CRUZ DE PAU, PERIODO DE 02,06,2017 A 01,06,2018; 1703/VJG/2016-35/AM-PASTELARIA FLOR DAS PAIVAS, LDA. LICENÇA DE ESPLANADA FECHADA SITO RUA DAS FLORES, 16 B - PAIVAS, NO PERIODO DE 02,06,2016 A 01,06,2017; 1713/VJG/2016-951/CO-BANCO INVEST, SA. LICENÇA DE OCUPAÇÃO ESPAÇO PUBLICO COM

RECLAMO LUMINOSO SITO AV 25 DE ABRIL, 34 A - CORROIOS, PERIODO DE 06,06,2016 A 05,06,2017; 1714/VJG/2016-48/PP-ALZIRA E FERNANDA, LDA. LICENÇA DE OEP REFERENTE A UM EXPOSITOR DE GÁS E DUAS CAIXAS PARA REVISTAS SITO TRAVESSA DA FRATERNIDADE, 7 A - CASAL DO MARCO, PERIODO DE 06,06,2016 A 05,06,2017).

- LICENÇA PUBLICIDADE - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1554/VJG/2016--ESSILOR, AÇÕES DE RASTREIO ACUIDADE VISUAL, DIAS 1 E 3 DE JUNHO EM AV 1º DE MAIO/PAIVAS; DIAS 6 E 7 JUNHO EM CORROIOS.; 1559/VJG/2016-1862/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO SITO AV 1º DE MAIO, FOGUETEIRO, CRUZ. COM AV. M.F.A., AMORA, PERIODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1560/VJG/2016-1863/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMAO EM AV 1º DE MAIO, FOGUETEIRO, AMORA JUNTO A ESTRADA DO RECHEIO, AMORA, NO PERIODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1561/VJG/2016-1864/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA DE CORRIMÃO EM AV. BELVERDE, ROTUNDA DA GALP/BELVERDE, AMORA, PERIODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1562/VJG/2016-1865/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA DE CORRIMÃO EM AV MRCOS PORTUGAL, ROTUNDA AZUL EM AMORA, PERIODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1563/VJG/2016-1866/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA DE CORRIMÃO SITO AV 1º DE MAIO, FOGUETEIRO, CRUZ. AV RESISTENTES ANTIFACISTAS, AMORA, PERIODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1564/VJG/2016-1867/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMAO EM AV 1º DE MAIO, AMORA ROTUNFA ACESSO C.C. AMORA, PERIODO DE 31,05,2015 A 30,05,2017; 1565/VJG/2016-1868/AM-



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 13/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de Junho de 2016

JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO SITO AV MARCVOS PORTUGAL, CRUZ. COM AV 25 DE ABRIL, AMORA, PERIODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1566/VJG/2016-1869/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA DE CORRIMÃO EM AV 1º DE MAIO, AMORA, CRUZ. COM RUA CARLOS COSTA LIMA, AMORA, PERIODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1567/VJG/2016-1870/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO EM RUA D MANUEL I, PAIVAS, FRENTE AO PINGO DOCE, AMORA, PERIODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1568/VJG/2016-1871/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO EM RUA DA CORDOARIA, JUNTO ROTUNDA DA EN10/CRUZ DE PAU, PERIODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1569/VJG/2016-1872/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO SITO LARGO DA CRUZ DE PAU, ROTUNDA, CRUZ DE PAU, PERIODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1570/VJG/2016-1873/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO E, AV D LIBERDADE, FRENTE AO CORREIOS/PIAVAS/AMORA, PERIODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1571/VJG/2016-1874/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO EM AV MARCOS PORTUGAL, ROTUNDA/AMORA, PERIODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1572/VJG/2016-1875/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO EM AV M.F.A., ROTUNDA PONTE DA FRATERNIDADE, PERIODO DE 31,05,2016 A 30,01,2017; 1573/VJG/2016-1876/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMAO EM RUA D BRANCA SARAIVA DE CARVALHO/FRENTE AO C.SAUDE DE AMORA, PERIODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1574/VJG/2016-1878/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO EM RUA ESTACIO DA VEIGA, FOGUETEIRO CRUZ. COM RUA DA LIBERDADE, PERIODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1575/VJG/2016-1879/AM-

JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO EM RUA DA LIBERDADE, FOGUETEIRO ROTUNDA RUA GEN. HUMBERTO DELGADO, PERIODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1576/VJG/2016-1881/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMAO EM RUA DO DOURO, CRUZ DE PAU JUNTO A ROTUNDA MERCADO MUNICIPAL, AMORA, PERIODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1577/VJG/2016-1882/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO EM RUA INFANTE D AUGUSTO, CRUZ DE PAU JUNTO PCT DO XITOL, CRUZ DE PAU, PERIODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1579/VJG/2016-1884/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO EM LARGO DA CRUZ DE PAU, EN10, ROTUNDA LARGO DA CRUZ DR PAU, PERIODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1580/VJG/2016-1885/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO EM RUA MARCO SEVERINO, PAIVAS, FRENTE AO C.C. AMORA, PERIODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1581/VJG/2016-1886/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO EM AV MARCOS PORTUGAL, ROTUNDA AZUL, AMORA, PERIODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1582/VJG/2016-1887/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA OCCRIMÃO EM LARGO DA CRUZ DE PAU, EN10, ROTUNDA DA CRUZ DE PAU, PERIODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1583/VJG/2016-1888/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO EM AV AFONSO COSTA, COM RUA DR. EMIDIO GUILHERME G MENDES/AMORA, PERIODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1584/VJG/2016-896/AR-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA DE CORRIMÃO EM RUA QTA DE CIMA, TORRE DA MARINHAA, FRENTE AO CENTRO SAUDE, PERIODO DE 31,05,2015 A 30,05,2017; 1585/VJG/2016-897/AR-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA DE CORRIMÃO EM AV RESISTENTES ANTIFASCISTAS/RUA ILHA DO PICO, TORRE DA MARINHA, PERIODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1586/VJG/2016-



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 13/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de junho de 2016

898/AR-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA DE CORRIMÃO EM RUA DA INDUSTRIA, CASAL DO MARCO, CRUZ. COM RUA QTA DAS ROSAS, PERIODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1587/VJG/2016-900/AR-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA DE CORRIMÃO EM AV VASCO DA GAMA, ROTUNDA AL. BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO SEIXAL, ARRENTELA, PERIODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1589/VJG/2016-901/AR-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA DE CORRIMÃO EM AV DA REPUBLICA, RITUNDA, PONTE DA FRATERNIDADE, PERIODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1590/VJG/2016-903/AR-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMAO EM AV DA REPUBLICA, ARRENTELA, ROTUNDA PONTE DA FRATERNIDADE, PERIODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1591/VJG/2016-908/AR-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO EM TRAVESSA DAS PEREIRAS, PINHAL FRADES, FRENTE AO CENTRO DE SAUDE, PERIODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1592/VJG/2016-911/AR-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA DE CORRIMÃO EM AV 25 DE ABRIL, PINHAL DE FRADES, FRENTE À FARMACIA, PERIODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1594/VJG/2016-912/AR-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO EM AV LIBERTADORES TIMOR LOROSAE, TORRE DA MARINHA, FRENTE A ENTRADA RIO SUL, PERIODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1595/VJG/2016-913/AR-JANELA DA SAUDE, LDA. AV DR ARLINDO VICENTE, TORRE DA MARINHA/RUA GIL VICENTE, PERIODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1596/VJG/2016-914/AR-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO EM AV PINHAL FRADES/AV 25 DE ABRIL, PINHAL DE FRADES, PERIODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1597/VJG/2016-916/AR-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO EM AV DA REPUBLICA/ROTUNDA PONTE DA FRATERNIDADE/AMORA, PERIODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1598/VJG/2016-917/AR-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA DE CORRIMÃO EM AL. BOMBEIROS

VOLUNTARIO SEIXAL/AV MANUEL DA FONSECA, PERIODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1599/VJG/2016-918/AR-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO EM AV CARLOS OLIVEIRA/AV JOSE AFONSO/ARRENTELA, PERIODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1601/VJG/2016-919/AR-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA DE CORRIMÃO EM AV DA PONTE, ROTUNDA JUNTO AO CENTRO SAUDE/PINHAL DE FRADES, PERIODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1602/VJG/2016-920/AR-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO EM AV DR ARLINDO VICENTE/TORRE DA MARINHA/ COM RUA GIL VICENTE, PERIODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1603/VJG/2016-923/AR-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA DE CORRIMÃO EM RUA LUIS DE CAMÕES / AV M.F.A./TORRE DA MARINHA, PERIODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1604/VJG/2016-924/AR-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO EM RUA DA INDUSTRIA/RUA VITOR BRANCO/CASAL DO MARCO, PERIODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1605/VJG/2016-925/AR-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA DE CORRIMÃO EM ROTUNDA DA AV DA PONTE, PINHAL FRADES, RUA PADRE PIO, PERIODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1606/VJG/2016-926/AR-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO EM AV DA REPUBLICA, ROTUNDA PONTE DA FRATERNIDADE, ARRENTELA, PERIODO DE 31,05,2015 A 30,05,2017; 1607/VJG/2016-927/AR-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO EM AV 25 DE ABRIL, COM RUA PADRE PIO/PINHAL DE FRADES, PERIODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1608/VJG/2016-928/AR-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA DE CORRIMÃO EM AV 25 DE ABRIL FRENTE À ESCOLA DE PINHAL DE FRADES, PERIODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1609/VJG/2016-930/AR-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO EM AV 25 DE ABRIL, FRENTE FARMACIA DE PINHAL DE FRADES, PERIODO DE



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 13/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de junho de 2016

31,05,2016 A 30,05,2017; 1610/VJG/2016-931/AR-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO EM AV DA PONTE, ROTUNDA JUNTO CENTRO SAUDE DO PINHAL DE FRADES, PERIODO DE 31,5,2016 A 30,05,2017; 1611/VJG/2016-932/AR-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO EM RUA QTA DE CIMA, JUNTO AO CENTRO SAUDE DA TORRE DA MARINHA, PERIODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1612/VJG/2016-933/AR-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO EM RUA CASAL DO MARCO, ROTUNDA BOMBAS DE COMBUSTIVEL/CASAL DO MARCO, PERIODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1613/VJG/2016-934/AR-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA DE CORRIMÃO EM RUA CASAL DO MARCO, ROTUNDA DS BOMBAS, CASAL DO MARCO, PERIODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1614/VJG/2016-936/AR-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO EM RUA SOC. FILARMONICA U. ARRENTELENSE/RUA ANTONIO BANDEIRAS/ARRENTELA, PERIODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1616/VJG/2016-937/AR-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA DE CORRIMÃO EM AV 25 DE ABRIL, FRENTE A ESCOLA REIS SILVEIRA/TORRE DA MARINHA, PERIODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1617/VJG/2016-938/AR-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO EM AV JOSE AFONSO, FRENTE À ESCOLA, PERIODO DE 31,05,2015 A 30,05,2017; 1618/VJG/2016-939/AR-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA DE CORRIMÃO EM RUA CASAL DO MARCO, JUNTO A ROTUNDA DE ACESSO A ESTAÇÃO FOGUETEIRO, PERIODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1620/VJG/2016-1422/CO-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA DE CORRIMÃO EM RUA CIDADE DE ALMADA, FRENTE AO MERCADO LEVANTE, PERIODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1621/VJG/2016-1423/CO-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO EM AV VALE MILHAÇOS, ROTUBDA, CORROIOS, PERIODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017;

1622/VJG/2016-1424/CO-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO EM AV VIEIRA DA SILVA COM ALAMEDA SANTA MARTA DO PINHAL, CORROIOS, PERIODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1623/VJG/2016-1425/CO-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA DE CORRIMÃO EM AV RUI GRACIO, STA MARTA DO PINHAL, JUNTO Á PIDCINA MUNICIPAL, PERIODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1624/VJG/2016-1426/CO-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO EM AV VALE MILHAÇOS, CORROIOS, FRENTE À FARMACIA BENTO LINO, CORROIOS, PERIODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1625/VJG/2016-1427/CO-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA DE CORRIMÃO EM RUA CELESTE CORREIA CAMPO, JUNTO Á RUA CASA DO POVO, CORROIOS, PERIODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1626/VJG/2016-1428/CO-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA DE CORRIMÃO EM RUA STA MARTA DE CORROIOS CRUZ. COM RUA MANUEL FERREIRA, PERIODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1627/VJG/2016-1429/CO-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO EM EN10, CORROIOS, ROTUNDA DE ACESSO A STA MARTA DO PINHA, PERIODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1628/VJG/2016-1430/CO-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO EM EN10, CORROIOS, ROTUNDA ACESSO A STA MARTA DO PINHAL, PERIODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1629/VJG/2016-1431/CO-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA DE CORRIMÃO EM AV RUI GRACIO, STA MARTA DO PINHAL, JUNTO Á PISCINA MUNICIPAL, PERIODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1630/VJG/2016-1432/CO-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO EM RUA GIL VICENTE, VALE DE MILHAÇOS, FRENTE À ESCOLA 1º E 2º CILO, VALE MILHAÇOS, PERIODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1631/VJG/2016-1433/CO-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO EM RUA SÁ DE



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 13/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de junho de 2016

MIRANDA, CRUZ. COM RUA ANTÔNIO NOBRE, VALE DE MILHAÇOS, PERÍODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1632/VJG/2016-1434/CO-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO EM AV RUI GRACIO, STA MARTA DO PINHAL, JUNTO À PISCINA MUNICIPAL, PERÍODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1633/VJG/2016-1435/CO-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO EM AV VALE MILHAÇOS, ROTUNDA, CORROIOS, PERÍODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1634/VJG/2016-1436/CO-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA DE CORRIMÃO EM AV VALE MILHAÇOS, CRUZ. RUA DR. ANTONIO JOSÉ ALMEIDA, CORROIOS, PERÍODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1635/VJG/2016-1437/CO-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO EM EN10, CORROIOS, ROTUNDA BP EM CORROIOS, PERÍODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1636/VJG/2016-1439/CO-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA DE CORRIMÃO EM AV FONTE DA TELHA, MARISOL, ACESSO À RUA JOSÉ MALHOA, PERÍODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1637/VJG/2016-496/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA DE CORRIMÃO EM RUA LUIS DE CAMÕES, CRUZ. COM RUA EÇA DE QUEIROZ, FERNÃO FERRO, PERÍODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1638/VJG/2016-497/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO EM RUA QUINTA DAS CONCHAS, FERNÃO FERRO, PERÍODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1639/VJG/2016-498/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA DE CORRIMÃO EM AV 10 DE JUNHO, ROTUNDA ACESSO QTA DO CONDE, PERÍODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1640/VJG/2016-499/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA DE CORRIMÃO EM RUA CIDADE DO PORTO, COM RUA ANTÓNIO SERGIO, FERNÃO FERRO, PERÍODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1641/VJG/2016-500/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO EM R54UA CIDADE DO PORTO CRUZ. COM AV 10 DE JUNHO, FERNÃO

FERRO, PERÍODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1642/VJG/2016-501/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO EM RUA CIDADE DO PORTO, COM RUA LUIS DE CAMÕES, FERNÃO FERRO, PERÍODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1643/VJG/2016-502/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO EM RUA ANTONIO SERGIO COM AV 10 DE JUNHO, FERNÃO FERRO, PERÍODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1644/VJG/2016-503/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA DE CORRIMÃO EM AV 10 DE JUNHO, ROTUNDA JUNTA NATO, FERNÃO FERRO, PERÍODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1645/VJG/2016-504/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO EM AV DA REPUBLICA, FRENTE AO CENTRO DE SAUDE DE FERNÃO FERRO, PERÍODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1646/VJG/2016-505/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO EM AV DA LIBERDADE, CRUZ. RUA JOÃO VILLARETT, FERNÃO FERRO, PERÍODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1647/VJG/2016-506/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO EM AV DA REPUBLICA COM AV 10 DE JUNHO, FERNÃO FERRO, PERÍODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1648/VJG/2016-508/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA DE CORRIMÃO EM AV 25 DE ABRIL, COM AV DAS LARANJEIRAS, FERNÃO FERRO, PERÍODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1649/VJG/2016-509/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA DE CORRIMÃO EM AV LUIS DOURDIL, JUNTO À QTA CONDE, CRUZ. COM AV ALMIRANTE REIS, FERNÃO FERRO, PERÍODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1651/VJG/2016-510/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA DE CORRIMÃO EM AV DA REPUBLICA, FERNÃO FERRO, JUNTO À AV 10 DE JUNHO, PERÍODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1652/VJG/2016-511/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO EM RUA LUIS DE CAMÕES, FERNÃO FERRO, JUNTO À AV DOS REDONDOS, PERÍODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1653/VJG/2016-512/FF-JANELA



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 13/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de junho de 2016

DA SAUDE, LDA. LICENÇA DE CORRIMÃO EM RUA LUIS DE CAMÕES, JUNTO À ESCOLA PRIMÁRIA DE FERNÃO FERRO, PERIODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1654/VJG/2016-513/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA DE CORRIMÃO EM RUA LUIS DE CAMÕES, FERNÃO FERRO, JUNTO À ESCOLA PRIMÁRIA, PERIODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1655/VJG/2016-514/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA DE CORRIMÃO EM AV 10 DE JUNHO, FERNÃO FERRO, ROTUNDA JUNTO À NATO, PERIODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1656/VJG/2016-515/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO EM RUA ANTONIO SERGIO, FERNÃO FERRO, CRUZ. COM AV 10 DE JUNHO, PERIODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1657/VJG/2016-516/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA DE CORRIMÃO EM AV 10 DE JUNHO, FERNÃO FERRO, ROTUNDA ACESSO À QTA DO CONDE, PERIODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1658/VJG/2016-517/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA DE CORRIMÃO EM AV DA LIBERDADE, FERNÃO FERRO, CRUZ. COM AV 25 DE ABRIL, PERIODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1659/VJG/2016-518/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO EM AV LUIS DE CAMÕES, FERNÃO FERRO, COM A RUA FERNANDO PESSOA, PERIODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1660/VJG/2016-519/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO EM RUA DA IGREJA, FERNÃO FERRO, COM RUA DA JUVENTUDE, FERNÃO FERRO, PERIODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1661/VJG/2016-520/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA DE CORRIMÃO EM RUA GIL VICENTE, FERNÃO FERRO, JUNTO À PRAÇA GIL VICENTE, PERIODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1662/VJG/2016-521/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO EM RUA DA JUVENTUDE, FERNÃO FERRO, COM RUA DA IGREJA, PERIODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1663/VJG/2016-522/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO RM AV 10 DE

JUNHO, FERNÃO FERRO, ROTUNDA ACESSO À QTA DO CONDE, PERIODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1664/VJG/2016-523/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA DE CORRIMÃO EM AV 10 DE JUNHO, FERNÃO FERRO, ROTUNDA DA NATO, PERIODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1665/VJG/2016-390/PP-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA DE CORRIMÃO EM AV 10 DE JUNHO, FERNÃO FERRO, ACESSO PARQUE IND CATRAPONA, PERIODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1666/VJG/2016-391/PP-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA DE CORRIMÃO EM AV. GEN. HUMBERTO DELGADO COM RUA QTA DO CORTEGAÇA, PAIO PIRES, PERIODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1668/VJG/2016-392/PP-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO EM RUA DA ESCOLA CASAL DO MARCO, PERIODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1670/VJG/2016-393/PP-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO EM RUA DA ESCOLA, CASAL MARCO, PERIODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1671/VJG/2016-394/PP-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO EM EN10, CASAL DO MARCO, ROTUNDA DA INDELMA, PERIODO DE 31,05,2016 A 30,06,2017; 1672/VJG/2016-395/PP-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO EM EN10, CASAL DO MARCO, ROTUNDA DA INDELMA, PERIODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1673/VJG/2016-396/PP-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO EM AV 25 DE ABRIL, CASAL DO MARCO, COM RUA DESEMBARGADOR, PERIODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1674/VJG/2016-397/PP-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA DE CORRIMÃO EM RUA DA ESCOLA, CASAL DO MARCO, PERIODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1675/VJG/2016-169/SX-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO EM AV VASCO DA GAMA, ROTUNDA ACESSO AV ALBANO NARCISO PEREIRA, PEREIRA 31,05,2016 A 30,05,2017; 1676/VJG/2016-170/SX-JANELA DA SAUDE, LDA. AV VASCO DA GAMA,



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 13/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de junho de 2016

CRUZAMENTO COM AV MUD JUVENIL, SEIXAL, PERIODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1677/VJG/2016-171/SX-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA DE CORRIMÃO EM ALAMEDA BOMBEIROS VOLUNTARIOS, ROTUNDA AV DA REPUBLICA, SEIXAL, PERIODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1678/VJG/2016-172/SX-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO EM AV ALBANO NARCISO PEREIRA, SEIXAL, FRENTE AO CENTRO DE SAUDE, PERIODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1679/VJG/2016-173/SX-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA DE CORRIMÃO EM AV VAASCO DA GAMA, SEIXAL, ROTUNDA ACESSOA AV ALBANO NARCISO PEREIRA, PERIODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1680/VJG/2016-174/SX-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO EM AV ALBANO NARCISO PEREIRA, FRENTE AO CENTRO DE SAUDE, PERIODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1681/VJG/2016-175/SX-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO EM AV DA REPUBLICA, ROTUNDA ACESSO Á CMS, PERIODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1682/VJG/2016-751/AR-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMÃO EM ROTUNDA DA REPUBLICA, PERIODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1683/VJG/2016-754/AR-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMÃO EM ROTUNDA DA AV REPUBLICA, JUNTO Á PONTE DA FRATERNIDADE, PERIODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1684/VJG/2016-761/AR-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMÃO EM AV DR ALINDO VICENTE, JUNTO Á PONTE DA FRATERNIDADE, PERIODO DE 31,05,2016 A 31,05,2017; 1685/VJG/2016-1208/CO-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE CORRIMÃO EM ROTUNDA DE CORROIOS/EN 10, PERIODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1686/VJG/2016-1220/CO-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA DE CORRIMÃO EM ROTUNDA DE CORROIOS/EN10, PERIODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1687/VJG/2016-1221/CO-

JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMÃO EM ROTUNDA DE CORROIOS/EN10-ACESSO STA MARTA, PERIODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1688/VJG/2016-1223/CO-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMÃO EM ROTUNDA DE CORROIOS, JUNTO AV VALE DE MILHAÇOS, PERIODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1689/VJG/2016-1601/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA DE CORRIMÃO EM AV DA PONTE DA FRATERNIDADE, AMORA, ROTUNDA ESCOLA PAULA DA GAMA, PERIODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017; 1693/VJG/2016-1262/CO-AUTEDOR, LDA. LICENÇA DE PAINEL SITO AV 25 DE ABRIL, CORROIOS, PERIODO DE 01,06,2016 A 31,05,2017; 1694/VJG/2016-354/DV-AMLM MEDIAÇÃO IMOBILIARIA, LDA. LICENÇA PARA UNIDADE MOVEL PUBLICITARIA, MATRICULA 54-RI-50, NO PERIODO DE 01,06,2015 A 31,05,2017; 1718/VJG/2016-438/AM-ECRANVIA, LDA DESLOCALIZAÇÃO DE UMA FACE DO PAINEL 438/AM PARA RUA DA AZINHAGA, FOROS DE AMORA; 1764/VJG/2016--XPTO PUBLICIDADE EXTERIOR LDA. PAGAMENTO DAS LICENÇAS EM PRESTAÇÕES TRIMESTRAIS.)

- PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1578/VJG/2016-1883/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO EM AV 1º DE MAIO, FOGUETEIRO, AMORA, JUNTO AO RECHEIO, PERIODO DE 31,05,2016 A 30,05,2017).

- LICENCIAMENTO DE OBRAS DE DEMOLIÇÃO - PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1720/VJG/2016-635/B/1979-ANTONIO EVORA).

- LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 13/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de junho de 2016



E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1550/VJG/2016-39/B/16-JOÃO JOSÉ FÉ LACÃO).

- PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1588/VJG/2016-106/B/16-RAMOS & CRESPO SOC CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO, LDA.; 1593/VJG/2016-104/B/16-LUISA TERESA MONTEIRO NUNES; 1745/VJG/2016-336/B/78-MÁRCIO ELOI DA SILVA).

- LICENCIAMENTO PARA OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO - PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1549/VJG/2016-17/G/02-ADMINISTRAÇÃO CONJUNTA DA AUGI FF-109).

- MANUTENÇÃO TEMPORÁRIA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1712/VJG/2016-535/B/94-JOSÉ JOÃO VIANA RAFAEL; 1741/VJG/2016-155/B/15-MARIA ASCENÇÃO PEREIRA AFONSO MARTINS; 1754/VJG/2016-31/R/2012-CARLOS MANUEL AFONSO).

- PRETENSÕES APRECIADAS INDEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1755/VJG/2016-97/R/2006-MANUEL ANTÓNIO DOS SANTOS BENTO).

- OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1551/VJG/2016-23/B/84-BELMIRA MARTINS ROSA FERREIRA; 1552/VJG/2016-154/B/15-MARIA MANUELA PEREIRA SOBRAL; 1701/VJG/2016-123/B/15-A. C. M. SOUSA, SA; 1744/VJG/2016-458/B/76-CONDOMÍNIO DO PRÉDIO SITO NA AV. 1º MAIO HNº 19).

- OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS

DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1743/VJG/2016-34/B/01-PREDIAL ANTUNES PEREIRA II CONSTRUÇÕES LDA.; 1759/VJG/2016-4/B/96-ADMINISTRAÇÃO CONDOMÍNIO DA PRACETA BELO MARQUES, 12 - CORROIOS; 1760/VJG/2016-614/B/89-MARIA AMÁLIA SEIXAS MONTEIRO; 1763/VJG/2016-226/B/00-DOMINGOS S. & R. SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES LDA).

- PROJECTO DE ALTERAÇÕES - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1723/VJG/2016-114/B/14-FRANCISCO MIGUEL DOMINGUES LAND3EIRO ANTUNES; 1734/VJG/2016-66/B/15-MÉRITO COMTEMPORANEO UNIPESSOAL, LDA.; 1757/VJG/2016-1/C/03-SPORT LISBOA E BENFICA).

- PROJECTO DE ARQUITECTURA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1553/VJG/2016-185/B/2015-SANDRA CATARINA NUNES; 1707/VJG/2016-162/R/04-LAUDEMIRA DO CEU AMARAL; 1746/VJG/2016-181/B/15-LANDICLIMA-INSTALAÇÕES ESPECIAIS, SA; 1762/VJG/2016-18/B/2016-DANIEL IULIAN ONICA).

- PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1650/VJG/2016-DEGEP.DEP. 04.DP.2015-PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE PROJ. DE ESTABILIDADE, ABASTECIMENTO DE ÁGUAS, DRENAGEM DE ÁGUAS, ACÚSTICO, TÉRMICO, ITED, ELETRIC. E DE SEGURANÇA - POLIDESPORTIVO DA MUNDET - SEIXAL PROJ



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 13/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de junho de 2016

ESPECIALIDADES; 1704/VJG/2016-DPMU.DGUE.01.CL.2016-PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE REPARAÇÃO DOS ESPAÇOS EXTERIORES AO MUSEU OFICINA DE ARTES MANUEL CARGALEIRO - DESIGNADA DE MUSEU OFICINA MANUEL CARGALEIRO - ARRANJOS DOS ESPAÇOS EXTERIORES").

- PRORROGAÇÃO DE ALVARÁ DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1557/VJG/2016-137/B/20015-JULIANA DE FATIMA FRUTUOSO FRANCISCO).

- PRORROGAÇÃO DE PRAZO - PRETENSÕES APRECIADAS INDEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1749/VJG/2016-34/R/12-MONTÓRIA SOC DE CONSTRUÇÕES, LDA.).

- PRORROGAÇÃO GRACIOSA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1696/VJG/2016-PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO DE EXECUÇÃO, POR 60 DIAS, DA EMPREITADA "REFORMULAÇÃO E ADAPTAÇÃO DA CASA DO EDUCADOR").

- REJEIÇÃO LIMINAR - PRETENSÕES APRECIADAS REJEITADAS LIMINARMENTE DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1733/VJG/2016-71/B/10-FIRMINO VIEIRA DA SILVA).

- SUBSTITUIÇÃO DE CAUÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1692/VJG/2016-45/G/96-FERNANDO MANUEL CONCHINHA ORTEGAS; 1738/VJG/2016-15/G/97-JOÃO DA SILVA DOMINGOS).

- SUBSTITUIÇÃO DE EMPREITEIRO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1619/VJG/2016-53/B/09-JIFORTE C FORMAÇÃO TEC INFORMÁTICAS LDA; 1725/VJG/2016-14/R/11-JOAQUIM PEDRO MONTEIRO).

TRABALHOS CONTRATUAIS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1750/VJG/2016-DEGEP.17.EP.2011-6º AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS DA EMPREITADA "PROLONGAMENTO PASSEIO RIBEIRINHO SEIXAL-INFRAESTRUTURAS QUALIFICAÇÃO ESP.PÚBLICO" - EMPRESA CONSÓRCIO VIBEIRASSA/LUÍS FRAZÃO; 1751/VJG/2016-DEGEP.DOGÉ.06.AT 2015-1º AUTO MEDIÇÃO TRAB. CONTRATUAIS EMPREITADA "EXECUÇÃO FAIXA CICLÁVEL BAÍA TEJO", EMPREMSA TRAFIURBE, SA).

VISTORIA DE CONFORMIDADE - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1695/VJG/2016-79/R/11-ANTÓNIO PAULO DOS SANTOS).

- VISTORIA RECEÇÃO DEFINITIVA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1730/VJG/2016-03.002-2008/25.1-"AMPLIAÇÃO DA EB1/JI QUINTA S. JOÃO" - VISTORIA PARA EFEITOS DE NÃO RECEÇÃO DEFINITIVA).

- VISTORIA-ENSAIOS - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1724/VJG/2016-114/B/14-FRANCISCO MIGUEL DOMINGUES LANDEIRO ANTUNES; 1753/VJG/2016-



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 13/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de junho de 2016

131/B/15-CONSTRUTORA RODRIGUES &
➤ **Informação nº 133/2016** - Relatório de despachos proferidos, pelo Senhor Vereador Jorge Gonçalves, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 407-PCM/2015 datado de 30 de abril, entre o período de 16 de maio a 27 de maio.

- **ADMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA - PRETENSÕES APRECIADAS E ADMITIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S)** (1434/VJG/2016-50/B/04-F. S. MOTA, LDA.).

- **ALTERAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S)** (1456/VJG/2016-53/B/63-ADRIANO RIBEIRO FREITAS).

- **ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S)** (1422/VJG/2016-106/B/13-PEDRO FARINHA, LDA.; 1451/VJG/2016-33/R/11-DESAFIO EFICÁCIA UNIPessoal, LDA.; 1519/VJG/2016-166/B/96-JOSÉ MAURÍCIO PINTO CORREIA).

- **ALVARÁ DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S)** (1416/VJG/2016-50/B/09-NOÉMIA FERREIRA DOS SANTOS FRANCISCO; 1417/VJG/2016-23/C/74-CONSTRUÇÕES GRAZINA E CABAÇA, LDA.; 1438/VJG/2016-269/B/03-SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES RAMOS & NUNES, LDA.; 1495/VJG/2016-182/B/01-HOALBO-CONSTRUÇÕES, LDA.; 1524/VJG/2016-59/B/15-STEELRIA - IMOBILIÁRIA UNIPessoal, LDA.).

- **ANULAÇÃO DE LICENÇA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S)** (1527/VJG/2016-1743/AM-PROJECTO 3 PUBLICIDADE E MARKETING LDA. ANULAÇÃO DE LICENÇA DE PAINEL SITO AV 1º DE MAIO/AMORA.).

- **ANULAÇÃO DE REQUERIMENTO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS**

MONTEIRO, LDA).

SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S)
(1414/VJG/2016-15/B/2016-RUI MANUEL MELO PIMENTA).

- **APERFEIÇOAMENTO DO LICENCIAMENTO - PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S)** (1448/VJG/2016-247/B/1971-HELIO JOSE MORAIS CARDOSO).

- **APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO**

- **LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S)** (1499/VJG/2016--APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO E HABILITAÇÃO DO CONCORRENTE NO ÂMBITO DO AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS EXISTENTES NA ESPAÇO MEMÓRIA TIPOGRAFIA POPULAR).

- **APROVAÇÃO DO LICENCIAMENTO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S)** (1425/VJG/2016-59/B/15-STEELRIA - IMOBILIÁRIA UNIPessoal, LDA.; 1436/VJG/2016-414/B/72-MARIA MARGARIDA FERREIRA TEIXEIRA; 1455/VJG/2016-180/R/07-SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES GORTECA, LDA.; 1460/VJG/2016-198/B/15-DIMENSÃO APELATIVA, LDA.; 1483/VJG/2016-5/B/1963-MANUEL LUIS PRATAS; 1488/VJG/2016-145/R/2002-CONSTRUÇÕES ALEXANDRE & SALOME LDA; 1493/VJG/2016-55/B/2014-JOÃO ANTONIO PIRES; 1525/VJG/2016-149/B/15-TALENTOS AO ACASO - CONSTRUÇÕES, LDA.; 1526/VJG/2016-150/B/15-TALENTOS AO ACASO - CONSTRUÇÕES, LDA.; 1528/VJG/2016-40/B/07-CONSTRUÇÕES LUIS BORGIA CORREIA, LDA.; 1530/VJG/2016-179/B/15-FRANCAME - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.; 1542/VJG/2016-171/B/15-FILIPPE ANTONIO FERRAZ TORRINHA).

- **AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS**



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 13/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de junho de 2016

DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1535/VJG/2016-6/M/94-SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES MANUEL GOUVEIA, LDA.; 1538/VJG/2016-1/A/93-LUÍS MANUEL TOMÁS CARNEIRO).

- AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1520/VJG/2016-3/T/16-NOS COMUNICAÇÕES, SA; 1521/VJG/2016-4/T/16-NOS COMUNICAÇÕES SA; 1522/VJG/2016-5/T/16-NOS COMUNICAÇÕES SA; 1523/VJG/2016-6/T/16-NOS COMUNICAÇÕES SA).

- AVERBAMENTO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1418/VJG/2016-683/C/69-JOSÉ LUIS SOARES VIEIRA; 1419/VJG/2016-64/E/06-SOKOMANTEIGA, LDA; 1439/VJG/2016-101/R/2006-CONSTRUTORA RODRIGUES E MONTEIRO; 1440/VJG/2016-1167/B/1981-RUI PEDRO PROENÇA DE CASTRO; 1444/VJG/2016-100/R/06-CONSTRUTORA RODRIGUES & MONTEIRO; 1445/VJG/2016-30/B/16-CONSTRUTORA RODRIGUES & MONTEIRO; 1452/VJG/2016-428/B/84-MARIA DE LURDES DA RESSURREIÇÃO CASTANHEIRA RODRIGUES; 1491/VJG/2016-195/B/15-ESBOÇO VIRTUOSO, LDA; 1496/VJG/2016-47/R/02-CABEÇA DE CASAL DE HERANÇA FERNANDO AFONSO MARQUES; 1501/VJG/2016-136/R/05-CABEÇA DE CASAL DE HERANÇA FERNANDO AFONSO MARQUES; 1529/VJG/2016-93/E/03-ANDRIY YURIIOVYCH PASICHNYK; 1531/VJG/2016-194/B/67-NUNO MIGUEL FERNANDES RODRIGUES).

- CANCELAMENTO DE HIPOTECA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1511/VJG/2016-3/G/97-VICTOR PATRICA CONSTRUÇÕES, LDA.; 1512/VJG/2016-3/G/97-BUY HOME, LDA.; 1513/VJG/2016-3/G/97-VICTOR PATRICA CONSTRUÇÕES UNIPESSOAL, LDA.).

- CANCELAMENTO DE ÓNUS - INFORMAÇÕES EMITIDAS PELOS SERVIÇOS PARA INFORMAR E

ESCLARECER OS REQUERENTES. DESPACHOS Nº(S) (1544/VJG/2016-F147/12-DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL/ANULAÇÃO DE REGISTO DE ÓNUS; 1545/VJG/2016-F178/12-DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL/CANCELAMENTO DO REGISTO DO ÓNUS).

- CANCELAMENTO DE ÓNUS DE NÃO INDEMNIZAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1427/VJG/2016-15/G/97-EUREFA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LDA.).

- COMUNICAÇÃO PRÉVIA - PRETENSÕES APRECIADAS REJEITADAS LIMINARMENTE DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1426/VJG/2016-166/E/04-MARIA BERNARDINA RIBEIRO PINHO REGO; 1492/VJG/2016-29/C/00-MARCO ANTÓNIO SOARES NUNES).

- PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1457/VJG/2016-97/B/2016-LINHAS OUSADAS SA; 1503/VJG/2016-225/B/2000-DOMINGOS S & R SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES LDA).

- CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1541/VJG/2016-139/B/69-PAULA CRISTINA SCARPA TAVARES MENDES; 1546/VJG/2016-19/B/14-BM CRUZ UNIPESSOAL LDA).

- ENSAIO ESTANQUIDADE - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1437/VJG/2016-101/B/15-LUIS JOÃO LOPES; 1458/VJG/2016-171/B/16-FILIPPE ANTONIO FERRAZ TORRINHA).

- ESTUDO DE LOTEAMENTO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1540/VJG/2016-29A65-EMILIO FRANCISCO DA SILVA SANTOS/ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO - LOTE 262.).



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 13/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de junho de 2016

- EXECUÇÃO CONTRATO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1428/VJG/2016-3/DGUE/2016-PROCEDIMENTO DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO ÂMBITO DE INSPEÇÃO DE MEIOS MECÂNICOS DE ELEVÇÃO PELO VALOR DE 6.642,27€ À EMP. BUREAU VERITAS RINAVE - SOCIEDADE UNIPessoal, LDA; 1429/VJG/2016-1/DGUE/2016-PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO ÂMBITO DE INSPEÇÃO DOS MEIOS MECÂNICOS DE ELEVÇÃO PELO VALOR DE 5.016,26€ + IVA À EMP. INSTITUTO DE SOLDADURA E QUALIDADE; 1431/VJG/2016-2/DGUE/2016-PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO ÂMBITO DE INSPEÇÃO DE MEIOS MECÂNICOS DE ELEVÇÃO, PELO VALOR DE 817,17€+IVA À EMP. INSTITUTO ELECTROTÉCNICO PORTUGUÊS; 1432/VJG/2016-4/DGUE/2016-PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO ÂMBITO DO LICENCIAMENTO E INSPEÇÕES DE INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS DE PETRÓLEO E INSTALAÇÕES DE POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PELO VALOR DE 707,32€ +IVA À EMP. INSTITUTO DE SOLDADURA E QUALIDADE).

- LEGALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1536/VJG/2016-1/C/03-SPORT LISBOA E BENFICA SAD).

- LICENÇA DE PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1450/VJG/2016-RUI EDUARDO SERRANO LOPES, PAGAMENTO EM DUAS PRESTAÇÕES - REFERENTES AO VALOR DA LICENÇA DE VINTE E SEIS CORRIMÃOS).

- LICENÇA OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR

DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1441/VJG/2016-378/PP-BAIA TEJO, LDA. LICENÇA DE PUBLICIDADE REFERENTE A UM PAINEL SITO EM AV. GENERAL HUMBERTO DELGADO COM AV. DA SIDERUGIA - ALDEIA DE PAIO PIRES, PERÍODO DE 18,05,2016 A 17,05,2017; 1482/VJG/2016-442/FF-SABORES DA COLMEIA, LDA. LICENÇA DE OEP PARA EXPOSITOR NÃO ALIMENTAR SITO RUA ANTONIO SERGIO, 332 - FERNÃO FERRO, PERÍODO DE 20,05,2016 A 19,05,2017).

- PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1508/VJG/2016-96/CO-P.M.R. ESCOLA CONDUÇÃO SANTA MARTA DO PINHAL, LDA, LICENÇA DE 4 LUGARES DE ESTACIONAMENTO SITO RUA ASS. REFORMADOS DE CORROIOS, Nº19-LOJA A - CORROIOS, PERÍODO DE 24,05,2016 A 23,05,2017)

- LICENÇA PUBLICIDADE - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1415/VJG/2016-HOSPEDEIRAS DE PORTUGAL, LICENÇA DE PUBLICIDADE PARA AÇÃO DE RUA COM CARTAZES A REALIZAR DIA 2 E 3 DE JUNHO DAS 7,00 ÀS 10H E DAS 17H ÀS 20HORA, CRUZAMENTO AV RESISTENTES ANTIFACISTA COM AV 1º DE MAIO/FOGUETEIRO; 1420/VJG/2016-260/DV-AUTOPEÇAS CAB, LDA. LICENÇA DE PUBLICIDADE EM UNIDADE MOVEL COM A MATRICULA 34-LM-45, PERÍODO DE 16,05,2016 A 15,05,2017; 1421/VJG/2016-261/DV-AUTOPEÇAS CAB LDA. LICENÇA DE PUBLICIDADE REFERENTE A UMA UNIDADE MOVEL COM MATRICULA 34-LM-75, PERÍODO DE 16,05,2016 A 15,05,2017; 1462/VJG/2016-354/AM-PUBLIPOSTER, LDA LICENÇA REFERENTE AO UM PAINEL PUBLICITARIO , POSIÇÃO 1 E 2 - FOGUETEIRO; 1463/VJG/2016-437/AM-MESTRES PUBLICIDADE, SA. LICENÇA PAINEL PUBLICITARIO, POSIÇÃO 996-BELVERDE, PERÍODO DE 20,05,2016 A 19,05,2017; 1464/VJG/2016-436/AM-MESTRES PUBLICIDADE, SA. LICENÇA PAINEL PUBLICITARIO , POSIÇÃO 994 -



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 13/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de junho de 2016

ROTUNDA DA CRUZ DE PAU, PERIODO DE 20,05,2016 A 19,05,2017; 1465/VJG/2016-435/AM-MESTRES PUBLICIDADE, SA. LICENÇA PAINEL PUBLICITARIO, POSIÇÃO 992, RUA DOS FOROS DE AMORA/AV BELVERDE, PERIODE 20,05,2016 A 19,05,2017; 1466/VJG/2016-431/AM-MESTRES PUBLICIDADE, SA. LICENÇA PAINEL PUBLICITARIO, POSIÇÃO 842, EN10/AV 1º DE MAIO, PERIODO DE 20,05,2016 A 19,05,2017; 1467/VJG/2016-430/AM-MESTRES PUBLICIDADE, SA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO, POSIÇÃO 849, EN10/AV 1º DE MAIO, PERIODO DE 20,05,2016 A 19,05,2017; 1468/VJG/2016-428/AM-MESTRES PUBLICIDADE, SA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO, POSIÇÃO 845, EN10*/JUNTO ÀS CASAS VELHAS, PERIODO DE 20,05,2016 A 19,05,2017; 1469/VJG/2016-427/AM-MESTRE PUBLICIDADE, SA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO , POSIÇÃO 1286, RUA BREJOS DA PIEDADE, JUNTO AO C.C. RIO SUL SHOPPING, PERIODO DE 20,05,2016 A 19,05,2017; 1471/VJG/2016-299/CO-MESTRES PUBLICIDADE, SA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO , POSIÇÃO 1107, AV RUI GRACIO, JUNTO AS PISCINAS DE CORROIOS, PERIODO DE 20,05,2016 A 19,05,2017; 1472/VJG/2016-273/CO-MESTRES PUBLICIDADE, SA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO, POSIÇÃO 956, ESTRADA DE VALE DE MILHAÇOS, PERIODO DE 20,05,2016 A 19,05,2017; 1473/VJG/2016-269/CO-MESTRES PUBLICIDADE, SA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO, POSIÇÃO 46, EN10, JUNTO Á ESCOLA JOÃO DE BARROS, PERIODO DE 20,05,2016 A 19,05,2017; 1474/VJG/2016-202/AR-MESTRES PUBLICIDADE, SA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO , POSIÇÃO 884, EN 378 - FRENTE AO NUCLEO NAVAL, PERIOD DE 20,05,2016 A 19,05,2017; 1475/VJG/2016-201/AR-MESTRES PUBLICIDADE, SA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO, POSIÇÃO 12/17 - CASAL DO MARCO, JUNTO A ESTAÇÃO DO FOGUETEIRO, PERIODO DE 20,05,2016 A 19,05,2017; 1476/VJG/2016-139/FF-MESTRES PUBLICIDADE, SA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO, POSIÇÃO 761, EN378 FRENTE AO HOTEL ORION, PERIODO DE 20,05,2016 A 19,05,2017;

1477/VJG/2016-138/FF-MESTRES PUBLICIDADE, SA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO , POSIÇÃO 67, EN 378 RUA LUIS DE CAMÕES, PERIODO DE 20,05,2016 A 19,05,2017; 1478/VJG/2016-56/SX-MESTRES PUBLICIDADE, SA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO, POSIÇÃO 924, ACESSO AO TERMINAL DA TRANSTEJO, PERIODO DE 20,05,2016 A 19,05,2017; 1479/VJG/2016-37/AR-MESTRES PUBLICIDADE, SA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO , POSIÇÃO 1215, ROTUNDA DO CONTINENTE, PERIODO DE 20,05,2016 A 19,05,2017; 1480/VJG/2016--PUBLIMPACTO PUBLICIDADE EXTERIOR, LDA. PAGAMENTO EM 4 PRESTAÇÕES DO VALOR DA LICENÇA DE SETE PAINESIS; 1504/VJG/2016-1405/CO-PUBLIOUTDOORS, LDA. LICENÇA DE PAINEL DE 24,05,2016 A 23,08,2016; 1505/VJG/2016-1404/CO-PUBLIOUTDOORS, LDA. LICENÇA DE PAINEL DE 24,05,2016 A 23,01,2017; 1506/VJG/2016-886/AR-PUBLIOUTDOORS, LDA. LICENÇA DE PAINEL DE 24,05,2016 A 23,08,2015,).

- LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS REJEITADAS LIMINARMENTE DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1510/VJG/2016-184/E/04-VAIDE MURADE I GRAVE)
- PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1423/VJG/2016-334/R/07-RAMOS & CRÉSPPO SOC CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO, LDA.; 1461/VJG/2016-213/B/96-CONDOMINIO DO PRÉDIO SITO NA PRACETA EMA REIS Nº 6 CORROIOS; 1489/VJG/2016-740/B/77-JOSÉ MARIA DA SILVA G. DOS SNJOS; 1534/VJG/2016-349/R/07-JOÃO ANTÓNIO PIRES TENREIRO).
- MANUTENÇÃO TEMPORARIA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1507/VJG/2016-93/R/11-HUMBERTO MANUEL BARRISCO COELHO).
- OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1515/VJG/2016-124/R/2009-



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 13/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de junho de 2016



CONSTRUÇÕES ALMEIDA & CELENIA, LDA.; 1517/VJG/2016-90/B/14-JOÃO PEDRO AZEVEDO PEREIRA PINHO DIAS; 1518/VJG/2016-73/C/79-GERTRUDES RITA GOMES SAMUEL).

- OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1533/VJG/2016-99/B/73-DIA PORTUGAL SUPERMERCADOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA; 1537/VJG/2016-95/B/88-FERNANDO FERREIRA BATISTA UNIPESSOAL LDA; 1543/VJG/2016-67/B/2015-TRAÇO ABSTRACTO UNIPESSOAL LDA).

- PLANO DESENVOLVIMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1514/VJG/2016-DEGEP.04.ED.2011-"CONSTRUÇÃO DA EB1/JI STA MARTA PINHAL" - APROVAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE EM FASE DE OBRA).

- PROJECTO DE ALTERAÇÕES - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1446/VJG/2016-39/R/12-M. S. GOMES - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.; 1498/VJG/2016-16/B/10-ADUÁRIO LUÍS NASCIMENTO RODRIGUES; 1539/VJG/2016-482/B/87-DARIO ALEXANDRE NUNES DE SA GUERREIRO).

- PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1532/VJG/2016-110/B/69-AUGUSTO ANTÓNIO DIAS).

- PROJECTO DE ALTERAÇÕES - ESPECIALIDADES - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1494/VJG/2016-226/B/00-DOMINGOS S. & R. - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.).

- PROJECTO DE ARQUITECTURA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1424/VJG/2016-318/R/1998-FRANCISCO ALEIXO BRANCO; 1430/VJG/2016-150/B/04-

CONSTRUÇÕES ALFREDO SILVA & SERAFIM, LDA.; 1435/VJG/2016-137/B/1994-PALMIRA DE JESUS DUARTE; 1442/VJG/2016-178/B/2015-SONIA MARIA GOMES NEVES; 1443/VJG/2016-252/R/97-JOÃO MARIA SILVA; 1449/VJG/2016-35/B/2016-DESAFIO EFICACIA UNIPESSOAL LDA; 1454/VJG/2016-35/R/2011-CELESTINO PERPETUA MENDES; 1459/VJG/2016-581/B/92-EDUARDO MANUEL COSTA PINTO; 1486/VJG/2016-54/B/16-LUÍS MANUEL OLIVEIRA LOPES DA SILVA; 1497/VJG/2016-180/B/15-CONSTRUÇÕES ALMEIDA & CELENIA, LDA.; 1502/VJG/2016-120/B/15-FABER TEMPUS - SOLDADURA E SERRALHARIA UNIPESSOAL, LDA.; 1509/VJG/2016-1/C/03-SPORT LISBOA E BENFICA FUTEBOL SAD; 1516/VJG/2016-74/B/14-PEDRO RICARDO COSTA ESPIRITO SANTO BARBOSA).

- PRETENSÕES APRECIADAS INDEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1487/VJG/2016-114/B/84-ANTÓNIO MARTINS CORREIA).

- PRETENSÕES APRECIADAS REJEITADAS LIMINARMENTE DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1490/VJG/2016-84/B/16-OSCAR COSTA RODRIGUES).

- PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ENTREGA DE ELEMENTOS - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1447/VJG/2016-538/B/1977-ISABEL SANTOS).

- REEMBOLSO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1453/VJG/2016-33/R/11-DESAFIO EFICÁCIA UNIPESSOAL, LDA.).

- REVISÃO DE TAXAS - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1433/VJG/2016-182/B/01-HOALBO IMOBILIARIOS, LDA).

- VISTORIA-ENSAIOS - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1470/VJG/2016-108/B/2015-CONSTRUÇÕES GRAZINA E CABAÇA; 1481/VJG/2016-68/B/2014-IDEIAS MARCANTES PROMOÇÃO IMOBILIARIA LDA; 1484/VJG/2016-115/B/2014-



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 13/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de junho de 2016

LANDICLIMA INSTALAÇÕES ESPECIAIS SA;
1485/VJG/2016-66/B/15-MÉRITO
COMTEMPORÂNEO UNIPESSOAL, LDA.;
1500/VJG/2016-676/B/76-SIUNA
CONSTRUÇÕES, LDA.).

➤ **Informação n.º 134/2016** - Relatório de despachos proferidos, pela Diretora de Departamento Educação, Cultura e Juventude Dra. Ana Silva, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 407-PCM/2015 datado de 30 de abril, entre o período de 29 de abril a 2 de maio.

➤ **Informação n.º 135/2016** - Relatório de despachos proferidos, pela Diretora de Departamento de Obras, Equipamentos e Espaço Público, Eng.º Jorge Didelet, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 407-PCM/2015 datado de 30 de abril, entre o período de 01 de abril a 30 de abril.

➤ **Informação n.º 136/2016** - Informação sobre a atividade do Departamento da Educação e Juventude/Divisão Educação e Juventude, referente ao primeiro trimestre.

➤ **Informação n.º 137/2016** - Relatório de despachos proferidos, pela Senhora Vereadora Vanessa Silva, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 407-PCM/2015 datado de 30 de abril, entre o período de 01 de abril a 30 de abril.

➤ **Informação n.º 138/2016** - Informação sobre a atividades nas seguintes unidades orgânicas: Departamento de Administração Geral e Modernização Administrativa; Divisão de Atendimento Público e Modernização Administrativa; Divisão de Administração Geral, referente ao mês de maio.

➤ **Informação n.º 139/2016** - Informação sobre a atividades nas seguintes unidades orgânicas: Departamento de Administração Geral e Modernização Administrativa; Divisão de Atendimento Público e Modernização Administrativa; Divisão de Administração Geral, referente ao mês de abril.

➤ **Informação n.º 140/2016** - Informação sobre a atividades nas seguintes unidades orgânicas: Departamento de Educação, Cultura e Juventude; Divisão de Educação e Juventude, referente ao mês de abril.

➤ **Informação n.º 141/2016** - Relatório de despachos proferidos, pelo Senhor Diretor de Departamento de Administração Geral e

Modernização Administrativa, Dr Carlos Mateus, no âmbito da delegação de competências de autorização de despesas públicas, decorrente do despacho n.º 731-PCM/2015 datado de 3 de maio de 2016, nos termos e para os efeitos do art. 70º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com a redação atualizada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, entre o período de 1 de maio a 31 de maio.

➤ **Informação n.º 143/2015** - No âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 407-PCM/2015 datado de 30 de abril de 2015, nos termos do ponto V do despacho supra e do n.º 1 do art.º 39.º do CPA (Código do Procedimento Administrativo), informo sobre os despachos proferidos no período de 02 a 31 de maio de 2016:

- Despacho n.º 038/VJCG/2016 de 04 de maio, aprovação de prorrogação do prazo contratual pelo período de 45 dias ficando a empreitada com data de conclusão a 03.06.2016, da Empreitada de Substituição de Cobertura dos edifícios 46 e 56 e Remoção da Cobertura do Edifício 87 - Mundet, adjudicado á firma Ambisider, Recuperações Ambientais, S.A..

- Despacho n.º 039/VJCG/2016 de 10 de maio, aprovação de abertura de procedimento para aquisição de serviços de transporte dos alunos das Escolas Básicas do 1.º Ciclo e Jardins de Infância para as instalações Desportivas Municipais para iniciativas diversas, (Proc.º DDSD/412/DAG/2016), pelo valor base de €20.380,00 (vinte mil trezentos e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

- Despacho n.º 040/VJCG/2016 de 16 de maio, aprovação de adjudicação para aquisição de lavadoras aspiradoras para as piscinas Municipais de Amora e Corroios, (Proc.º DDSD 388/DAG/2016), adjudicado à empresa Orbivendas Equipamentos Manutenção Industrial, S.A., pelo montante de €9.048,32 (nove mil quarenta e oito euros e trinta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

- Despacho n.º 041/VJCG/2016 de 16 de maio, aprovação de abertura de procedimento para aquisição de vidros com montagem para as Piscinas Municipais de Amora e Corroios e Complexo Municipal de Atletismo Carla Sacramento (Proc.º DD-473/DAG/2016), pelo valor base de €6.351,63 (seis mil trezentos e cinquenta e um euros e sessenta e três



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 13/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de junho de 2016

cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

- Despacho n.º042/VJCG/2016 de 23 de maio, aprovação de adjudicação para aquisição de serviços de transporte dos alunos das Escolas Básicas do 1.º Ciclo e Jardins de Infância para as instalações Desportivas Municipais para iniciativas diversas, (Proc.º DDSD/412/DAG/2016), adjudicado à Empresa de Viação Barranquense, Lda., pelo montante de €20.380,00 (vinte mil trezentos e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

➤ **Informação nº 144/2016** – Relatório de atividades da Divisão de Desporto, referente ao primeiro trimestre.

➤ **Informação nº 145/2016** – Informação da atividade da Divisão de Desporto, referente ao primeiro trimestre.

➤ **Informação nº 146/2016** – Relatório de atividades do Centro de Informação Autárquica ao Consumidor, referente ao mês de maio.

➤ **Informação nº 147/2016** – Relatório de atividades do Gabinete do Partido Médico Veterinário, referente ao mês de maio.

➤ **Informação nº 148/2016** – Relatório de atividades da Área da Higiene e Segurança Alimentar, referente ao mês de maio.

➤ **Informação nº 149/2016** – Relatório de atividades da Divisão de Fiscalização Municipal, referente ao mês de maio.

➤ **Informação nº 150/2016** – Relatório de atividades do Gabinete da Proteção Civil, referente ao mês de maio.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, deu nota da reunião com a secretária de estado da modernização administrativa, Dra. Graça Fonseca, considera que foi uma reunião muito positiva. Face ao histórico e à situação, inicialmente estava previsto que a Loja do Cidadão do Seixal, fosse constituída quase exclusivamente por balcões do IRN, hoje, o governo tem dúvidas sobre essa necessidade. Há que maximizar o atendimento ao cidadão. Por outro lado, a minimização do investimento público, quer por parte do governo, quer por parte da autarquia. Manifestou agrado pelo resultado da reunião. A autarquia pagará o espaço e o governo por seu turno pagará uma renda, amortizando o investimento realizado. E aqui continua plasmado o protocolo de 2009. Disse que haverá a necessidade de firmar outro protocolo, pois haverá alguns ajustes e não faria sentido o anterior.

A segunda informação tem a ver com a Oficina de Artes Manuel Cargaleiro, e convidou os senhores vereadores para participarem na abertura pelas 15.00 horas. Abrirá à população no dia 18 de junho.

2.Deliberação nº 148/2016 – CMS - REGULAMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL. APROVAÇÃO.

Proposta:
Presidência.

“A estrutura organizacional dos serviços do município assume, uma vital importância no domínio da prossecução das respetivas atribuições. Deste modo, importa desenvolver um quadro estrutural que defenda a racionalização e a otimização dos meios humanos e materiais disponíveis para o exercício da missão de serviços público legalmente confiado ao município.

Assim, suportando-se no modelo legal vigente, procedeu-se à definição da estrutura nuclear e flexível dos serviços municipais, em substituição das anteriores, nos termos do Decreto-Lei nº 305/2009 de 23 de outubro e em concretização do disposto na Lei nº 49/2012 de 29 de agosto, com as alterações da Lei nº 82-B/2014 de 31 de dezembro, tornando-se agora necessário conformar essa realidade com a apresentação de um novo Regulamento dos Serviços Municipais.

No que se refere à Estrutura Nuclear da Câmara Municipal do Seixal, esse desiderato resultou do disposto no nº 6 do art. 10º do Dec-Lei nº 305/2009 de 23 de outubro, em concretização do disposto no art. 25º da Lei nº 49/2012 de 29 de agosto, com a redação da Lei nº 82-B/2014 de 31 de dezembro, pelo que foi tomada deliberação nº 142/2014-CMS, pela Câmara Municipal do Seixal, em reunião ordinária realizada em 26 de junho, e em alteração da deliberação com o nº 297/2012-CMS



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 13/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de junho de 2016

de 19 de dezembro, e pela Assembleia Municipal, em sessão extraordinária, realizada em 7 de julho de 2014, conforme publicação na 2ª Série do Diário da República, nº 222, de 17 de novembro de 2014.

No que se refere à estrutura Flexível da Câmara Municipal do Seixal, esse desiderato resultou do disposto no nº 3 e 6 do art. 10º do Dec-Lei nº 305/2009 de 23 de outubro, em concretização do disposto no art. 25º da Lei nº 49/2012 de 29 de agosto, com a redação da Lei nº 82-B/2014 de 31 de dezembro, pelo que foi tomada deliberação com o nº 201/2014-CMS, pela Câmara Municipal do Seixal, em reunião ordinária realizada em 11 de setembro de, conforme publicação na 2ª Série do Diário da República, nº 221, de 14 de novembro, depois retificada com publicação realizada na 2ª Série do Diário da República, nº 238, de 10 de dezembro de 2014.

Neste quadro, e adaptada que está a estrutura da câmara municipal ao novo quadro legal previsto, importa agora enquadrar esta nova estrutura do ponto de vista das atribuições e competências de cada unidade orgânica criada.

Assim, propõe-se:

1. Nos termos da alínea m) do nº 1 do art. 25º ex vi alínea ccc) do nº 1 do art. 33º, ambas do Anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei nº 69/2015 de 16 de julho, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro, a aprovação do Regulamento dos Serviços da Câmara Municipal do Seixal, com remessa à Assembleia Municipal para apreciação.
2. A revogação do Regulamento dos Serviços Municipais, publicado na 2ª Série do Diário da República, nº 50, de 11 de março de 2011, com a entrada em vigor do presente, a qual ocorrerá no primeiro dia útil seguinte à publicação em Diário da República, em simultâneo com a sua publicitação mediante edital.

Regulamento dos Serviços Municipais da Câmara Municipal do Seixal

(compete à assembleia municipal sob proposta da câmara municipal, aprovar o Regulamento dos Serviços Municipais - alínea m) do n.º 1 do art. 25º ex vi alínea ccc) do n.º 1 do art. 33º, ambas do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 69/2015 de 16 de julho, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro).

Preâmbulo

A estrutura organizacional dos serviços do município assume, no presente, uma vital importância no domínio da prossecução das respetivas atribuições. Deste modo, importa desenvolver um quadro estrutural que defenda a racionalização e a otimização dos meios humanos e materiais disponíveis para o exercício da missão de serviço público legalmente confiado ao município.

Assim, suportando-se no modelo legal vigente, procedeu-se à definição da estrutura nuclear e flexível dos serviços municipais, em substituição das anteriores, nos termos do Decreto-Lei nº 305/2009 de 23 de outubro e em concretização do disposto na Lei nº 49/2012 de 29 de agosto, com as alterações da Lei nº 82-B/2014 de 31 de dezembro, tornando-se agora necessário conformar essa realidade com a apresentação de um novo Regulamento dos Serviços Municipais.

No que se refere à Estrutura Nuclear da Câmara Municipal do Seixal, esse desiderato resultou do disposto no nº 6 do art. 10º do Dec.-Lei nº 305/2009 de 23 de outubro, em concretização do disposto no art. 25º da Lei nº 49/2012 de 29 de agosto, com a redação da Lei nº 82-B/2014 de 31 de dezembro, pelo que foi tomada deliberação com o nº 142/2014-CMS, pela Câmara Municipal do Seixal, em reunião ordinária realizada em 26 de junho, e em alteração da deliberação com o nº 297/2012-CMS de 19 de dezembro, e pela Assembleia Municipal, em sessão extraordinária, realizada em 7 de julho de 2014, conforme publicação na 2ª Série do Diário da República, n.º 222, de 17 de novembro de 2014.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 13/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de junho de 2016

No que se refere à Estrutura Flexível da Câmara Municipal do Seixal, esse desiderato resultou do disposto no n.º 3 e 6 do art. 10º do Dec.-Lei n.º 305/2009 de 23 de outubro, em concretização do disposto no art. 25º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, com a redação da Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro, pelo que foi tomada deliberação com o n.º 201/2014-CMS, pela Câmara Municipal do Seixal, em reunião ordinária realizada em 11 de setembro, conforme publicação na 2ª Serie do Diário da República, n.º 221, de 14 de novembro de 2014, depois retificada com publicação realizada na 2ª Serie do Diário da República, n.º 238, de 10 de dezembro de 2014.

CAPÍTULO I

Dos objetivos, princípios e métodos de gestão dos serviços municipais

Artigo 1º
Dos Objetivos

No desempenho das suas atividades, os serviços municipais devem prosseguir os seguintes objetivos:

- a) Obtenção de índices sempre crescentes na prestação de serviços públicos às populações;
- b) Máximo aproveitamento dos recursos disponíveis;
- c) Dignificação e valorização profissional dos seus trabalhadores.

Artigo 2º
Dos Princípios Gerais de Gestão

1. A gestão municipal, desenvolvendo-se no quadro jurídico aplicável à administração local, adotará critérios e procedimentos de uma gestão qualificada de serviço público e terá como objetivos essenciais, não só uma racional gestão dos recursos, como uma melhor fundamentação e agilização dos processos de tomada de decisão e, bem assim, um melhor acompanhamento das atividades de carácter estratégico para o desenvolvimento do município.

2. Constituem referências fundamentais para a gestão municipal:

- a) O princípio da orientação das atividades de cada serviço para a plena prossecução dos objetivos traçados pelos órgãos municipais;
- b) O princípio da direção pelo planeamento e conseqüente enquadramento da gestão económico-financeira nos objetivos do projeto autárquico refletidos nos planos de atividades;
- c) O princípio da avaliação dos resultados obtidos pelos serviços, dirigentes e trabalhadores, como instrumento de acompanhamento e aferição do cumprimento dos objetivos estratégicos anuais e plurianuais;
- d) A consideração dos serviços como centros de custos e de proveitos;
- e) A coordenação intra-departamental e interdepartamental permanente;
- f) O controlo de execução das atividades, tendo em conta objetivos de eficácia, eficiência e qualidade;
- g) A responsabilização dos dirigentes pela gestão dos recursos a si afetos, pela eficiência económica e social dos respetivos serviços e pelos resultados alcançados.

Artigo 3º
Dos Princípios Técnico-Administrativos

No desempenho das suas atribuições e competências os serviços municipais atuarão permanentemente subordinados aos seguintes princípios técnico-administrativos:

- a) Planeamento;
- b) Coordenação;
- c) Desconcentração e descentralização;
- d) Delegação, desburocratização e racionalização.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 13/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de junho de 2016



Artigo 4.º
Do Diagnóstico

Numa perspetiva de qualidade e de economia de recursos, os serviços municipais contribuirão para a formulação e fundamentação dos objetivos do Município, através da elaboração de estudos sistemáticos sobre a sua realidade física e socioeconómica e as soluções técnicas adequadas para a resolução dos problemas e necessidades da população.

Artigo 5.º
Da Gestão Financeira

1. A gestão financeira municipal será centralizada e subordinada à necessidade da plena e coerente realização das atividades planeadas, constituindo o reforço da capacidade financeira municipal um dever de todos os serviços, tanto na perspetiva da redução das despesas e do custo das atividades como no aumento das receitas.
2. Os serviços promoverão o máximo aproveitamento dos fundos de financiamento disponibilizados no âmbito de programas centrais, regionais e comunitários, bem como o desenvolvimento de formas de financiamento social de atividades, designadamente nas áreas da animação cultural e desportiva e da ação social.

Artigo 6.º
Da Gestão Patrimonial

1. O património móvel e imóvel municipal constitui, de uma forma geral, o resultado dos investimentos realizados em meios de trabalho (instalações, equipamentos, mobiliário, viaturas e máquinas, entre outros) para o desempenho, pelos serviços, das respetivas atribuições.
2. Incumbe aos serviços promover o melhor aproveitamento possível dos respetivos meios de trabalho e propor, de forma técnica e economicamente fundamentada, novos investimentos a realizar em meios de trabalho.
3. O município promoverá a realização dos investimentos necessários à obtenção dos mais elevados índices de qualidade do serviço público, com base na modernização tecnológica e numa maior dignificação e funcionalidade das instalações.
4. Promoverá igualmente uma atitude ativa e eficaz na valorização do património fundiário e construído, não afeto à atividade dos serviços.

Artigo 7.º
Da Gestão dos Recursos Humanos

1. Os trabalhadores municipais constituem uma componente indispensável na concretização do Projeto Autárquico Municipal, no objetivo de garantir o melhor serviço público e uma resposta permanente às necessidades das populações.
2. Os recursos humanos constituem um fator essencial para a eficiência de toda a ação municipal, pelo que a formação e valorização profissional dos trabalhadores municipais, constituirá uma vertente indissociável do processo de modernização, inovação e qualificação do serviço público.
3. Os dirigentes dos serviços deverão conferir prioridade à gestão dos recursos humanos, num quadro do exercício de liderança, de estímulo ao profissionalismo e de participação coletiva.

Artigo 8.º
Da Responsabilidade dos Dirigentes

1. Os dirigentes dos serviços municipais assumirão um papel relevante em todo o processo de gestão municipal, cabendo-lhes responsabilidades técnicas e de gestão e liderança, que ultrapassam o âmbito da tradicional gestão técnico-administrativa.
2. A responsabilidade hierárquica e funcional dos dirigentes dos serviços municipais exige que pautem a sua atividade dirigente por um elevado profissionalismo, assente na assunção plena das suas funções e apoiada num permanente esforço de auto valorização, no espírito de iniciativa e



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 13/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de junho de 2016



decisão, na criatividade e inovação e numa pedagógica exigência profissional e de participação no projeto municipal relativamente aos trabalhadores afetos aos respetivos serviços.

3. A função dirigente implica uma ampla responsabilização face ao cumprimento dos planos aprovados, à boa utilização e rentabilização dos recursos afetos aos serviços, à inovação organizacional e tecnológica e ao exercício da liderança dos recursos humanos.

Artigo 9.º

Do Diálogo, Participação, Comunicação e Informação

1. A participação da população na vida municipal continuará a ser pautada pelo aprofundamento da democracia participativa e pela continuada implementação de mecanismos de coordenação, cooperação e parceria com as instituições públicas e os agentes sociais e económicos que operam nas mais diversas áreas de atividade.

2. Aos trabalhadores municipais será assegurado o acompanhamento da conceção, coordenação e execução das decisões municipais, tanto através das suas organizações representativas, como através da respetiva estrutura hierárquica.

3. Constitui um direito dos trabalhadores municipais conhecer as decisões tomadas pelos órgãos municipais, relativas às atribuições e atividades dos serviços em que se integram, competindo aos respetivos dirigentes e chefias assegurar os mecanismos adequados para o efeito.

4. De igual modo, constitui um direito dos trabalhadores serem previamente informados sobre os assuntos relativos à gestão de recursos humanos que lhes digam diretamente respeito.

5. Os serviços promoverão, através dos mecanismos municipais instituídos para o efeito, a melhor informação à população e aos agentes municipais sobre as suas atividades, valorizando assim o Projeto Autárquico Municipal.

CAPÍTULO II

Da estrutura municipal

Artigo 10.º

Do modelo de estrutura orgânica

1. É adotado o modelo de estrutura hierarquizada, que compreende:

a) Estrutura nuclear — composta por unidades orgânicas nucleares, correspondentes a Departamentos;

b) Estrutura flexível — composta por unidades orgânicas flexíveis, correspondendo a Divisões ou Gabinetes;

2. Quando estejam predominantemente em causa funções de natureza executiva, serão criadas subunidades orgânicas, correspondentes a necessidades de coordenação, nos termos do n.º 3 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, alterada pela Lei n.º 84/2015 de 7 de agosto. Estas são criadas por despacho do presidente da câmara municipal, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, os quais são obrigatoriamente publicados em Diário da República, sob pena de ineficácia.

3. O disposto nas alíneas do n.º 1 não prejudica a possibilidade de constituição de comissões, conselhos e grupos de trabalho ou equivalentes, sempre que tal se revele necessário em função da prossecução das atribuições municipais e mediante despacho do presidente da câmara municipal.

Artigo 11.º

Das categorias das unidades e subunidades orgânicas

1. Os serviços municipais organizam-se nas seguintes categorias de unidades orgânicas:

a) Departamentos – unidades orgânicas de carácter permanente, aglutinando competências de âmbito operativo e instrumental, integradas numa mesma área funcional, constituindo-se fundamentalmente como unidades de planeamento e direção de recursos e atividades.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 13/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de junho de 2016

- b) Divisões - unidades orgânicas de carácter flexível, com atribuições de âmbito operativo e instrumental, integradas numa mesma área funcional, constituindo-se fundamentalmente como unidades técnicas de organização, execução e controlo de recursos e atividades.
 - c) Gabinetes – unidades orgânicas de carácter flexível, que podem variar entre planeamento e direção, de âmbito operativo e instrumental e de natureza técnica e administrativa.
2. Subunidades orgânicas de carácter flexível, que agregam atividades de natureza técnica, administrativa, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, nas áreas comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.

Artigo 12.º

Da nomenclatura da estrutura orgânica

A Câmara Municipal do Seixal, para o exercício da sua competência e realização das atribuições que legalmente lhe cabem, terá a seguinte estrutura orgânica dos serviços, compreendendo Departamentos, Divisões e Gabinetes:

A) Estrutura orgânica nuclear:

- 1. Da Presidência da Câmara:
- 2. Departamento de Administração Geral e Modernização Administrativa
- 3. Departamento do Planeamento, Mobilidade e Urbanismo
- 4. Departamento da Educação, Cultura e Juventude
- 5. Departamento de Desenvolvimento Social e Desporto
- 6. Departamento de Obras, Equipamentos e Espaço Público
- 7. Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos

B) Estrutura orgânica flexível:

- 1. Da Presidência da Câmara:
 - 1.1. Divisão do Plano, Orçamento e Gestão Financeira
 - 1.2. Divisão de Recursos Humanos
 - 1.3. Divisão de Comunicação e Imagem
 - 1.4. Divisão de Fiscalização Municipal
 - 1.5. Gabinete de Desenvolvimento Económico e Turismo
 - 1.6. Gabinete de Protecção Civil
 - 1.7. Gabinete do Partido Médico Veterinário
- 2. Departamento de Administração Geral e Modernização Administrativa
 - 2.1. Divisão do Atendimento Público e Modernização Administrativa
 - 2.2. Divisão de Administração Geral
- 3. Departamento do Planeamento, Mobilidade e Urbanismo
 - 3.1. Divisão de Planeamento do Território e Mobilidade
 - 3.2. Divisão de Gestão Urbanística e Empreitadas
- 4. Departamento da Educação, Cultura e Juventude
 - 4.1. Divisão de Educação e Juventude
 - 4.2. Divisão de Cultura e Património
- 5. Departamento de Desenvolvimento Social e Desporto
 - 5.1. Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania
 - 5.2. Divisão de Desporto
 - 5.3. Gabinete dos Equipamentos Desportivos
- 6. Departamento de Obras, Equipamentos e Espaço Público
 - 6.1. Divisão de Obras, Transito e Espaço Público
 - 6.2. Divisão de Manutenção de Equipamentos e Logística
 - 6.3. Divisão de Gestão da Frota Municipal
 - 6.4. Divisão de Espaços Verdes
- 7. Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos
 - 7.1. Divisão de Água e Saneamento
 - 7.2. Divisão de Ambiente e Salubridade



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 13/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de junho de 2016



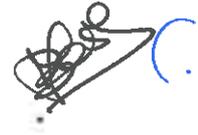
7.3. Gabinete de Limpeza Urbana

7.4. Gabinete de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos

Artigo 13.º
Das Atribuições Comuns da Estrutura Nuclear

- a) Participar na definição e planeamento estratégico e assegurar a concretização das políticas municipais determinadas para as respetivas áreas de atividade;
- b) Assegurar, em estreita articulação com as unidades orgânicas flexíveis que o integrem, as tarefas relativas à gestão global do Departamento, designadamente quanto ao planeamento, programação e orçamentação das atividades, ao controlo da sua execução física e financeira, à modernização e racionalização da gestão e à administração e valorização dos recursos humanos;
- c) Assegurar uma adequada articulação entre as unidades e subunidades orgânicas dependentes e a câmara municipal;
- d) Gerir as atividades das unidades orgânicas que a compõem na linha geral de atuação definida pelos órgãos municipais competentes e tendo em conta os objetivos definidos em carta de missão, outorgada nos termos legalmente previstos e que se constitui como um compromisso de gestão;
- e) Elaborar e submeter à aprovação da câmara municipal os regulamentos, normas e outras deliberações, que forem julgados necessários ao correto exercício da respetiva atividade;
- f) Colaborar na elaboração e no controlo de execução dos planos plurianuais e anuais e dos orçamentos municipais e assegurar os procedimentos necessários ao bom funcionamento do sistema de gestão municipal;
- g) Preparar as propostas a submeter a deliberação da câmara municipal e assegurar a sua execução, bem como dos despachos do presidente da câmara municipal ou vereadores com competências delegadas;
- h) Promover a execução das deliberações e despachos do presidente da câmara municipal e dos vereadores com competências delegadas;
- i) Programar a atuação do serviço em consonância com os planos de atividades e elaborar, periodicamente, os correspondentes relatórios de atividade;
- j) Dirigir a atividade das unidades e subunidades orgânicas dependentes e assegurar a correta execução das respetivas tarefas, dentro dos prazos determinados;
- k) Gerir os recursos humanos, técnicos e patrimoniais afetos, garantindo a sua racional utilização;
- l) Assegurar a avaliação de desempenho dos respetivos trabalhadores, dirigentes e serviços, no quadro do Sistema de Avaliação do Desempenho e respetivos subsistemas em vigor, em função dos resultados individuais e coletivos, na prossecução dos objetivos definidos;
- m) Promover o desenvolvimento tecnológico e a contínua adoção de medidas de natureza técnica e administrativa, tendentes a simplificar e racionalizar métodos e processos de trabalho, conferindo eficácia, eficiência, qualidade e agilidade à respetiva atividade;
- n) Colaborar no processo de aprovisionamento municipal ao nível do planeamento, da apreciação de propostas de fornecimento e da definição de critérios técnicos e parâmetros de gestão;
- o) Assegurar o melhor atendimento dos munícipes e o tratamento das questões e problemas por eles apresentados, individual ou organizadamente, e a sua pronta e eficiente resolução;
- p) Colaborar ativamente no processo de recolha, tratamento, produção e difusão de elementos informativos para a população, relativos à atividade do serviço;
- q) Manter uma prática permanente de informação e coordenação com os demais serviços, de forma a assegurar coerência, eficácia e economia na realização das respetivas atividades;
- r) Solicitar aos demais serviços a execução de ações ou tarefas complementares, ou subsequentes a tarefas realizadas, ou que necessitam dessas ações para prosseguimento, bem como responder, com prontidão e eficácia, às solicitações dos outros serviços.

Artigo 14.º
Das Atribuições Comuns da Estrutura Flexível



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 13/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de junho de 2016

- a) Elaborar propostas e garantir o cumprimento do plano de atividades e do orçamento anual da câmara municipal, na sua área de intervenção;
- b) Assegurar a gestão dos meios e recursos afetos aos serviços que dirige, otimizando a sua capacidade de intervenção na prossecução dos objetivos definidos;
- c) Promover a colaboração e a articulação funcional com outros serviços, de modo a garantir a eficácia e a eficiência dos procedimentos, a agilização processual e a economia de recursos;
- d) Dirigir, coordenar e planificar, de forma integrada, as atividades inerentes às áreas funcionais que integra, promovendo a elaboração de propostas, estudos, projetos e pareceres sobre os mesmos;
- e) Enquadrar a ação das subunidades orgânicas que integrem as divisões.

Artigo 15.º

Das atribuições próprias dos Departamentos

- a) Assegurar, em estreita articulação com as unidades orgânicas flexíveis que o integrem, as tarefas relativas à gestão global do Departamento, designadamente quanto ao planeamento, programação e orçamentação das atividades, ao controlo da sua execução física e financeira, à modernização e racionalização da gestão e à administração e valorização dos recursos humanos;
- b) Assegurar determinadas tarefas de natureza técnica administrativa e logística em apoio às diversas unidades dependentes, sempre que não se justifique que estas disponham de mecanismos próprios para o efeito.

Artigo 16.º

Das atribuições próprias das Divisões e Gabinetes equiparados e não equiparados

- a) Assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação de serviço;
- b) Efetuar o acompanhamento profissional no local de trabalho, apoiando e motivando os funcionários;
- c) Divulgar junto dos funcionários os documentos internos e as normas de procedimento a adotar pelo serviço;
- d) Proceder ao controlo efetivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho.

Artigo 17.º

Dos cargos dirigentes

Os dirigentes exercem a sua competência no âmbito da unidade orgânica em que se integram, correspondendo:

- a) Os Departamentos, a cargos de direção intermédia de 1.º grau;
- b) As Divisões, a cargos de direção intermédia de 2.º grau.
- c) Os Gabinetes, a cargos de direção intermédia de 2.º, 3.º ou 4º grau, consoante a equiparação estabelecida.

CAPÍTULO III

Das atribuições e competências específicas

Artigo 18.º

Das Atribuições e competências

1. O conjunto das atribuições e competências adiante descritas para cada unidade orgânica constituem o quadro de referência da respetiva atividade, sem prejuízo de outras que lhe sejam superiormente cometidas, no âmbito da sua área funcional.
2. Serão essas atribuições e competências levadas a cabo pela própria unidade e pelas subunidades orgânicas que vierem a ser constituídas, nos termos da lei.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 13/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de junho de 2016

Secção I
Das unidades orgánicas autónomas

Subsecção I
Unidades orgánicas previstas

Artigo 19.º
Divisão do Plano, Orçamento e Gestão Financeira (DPOGF)

Compete à DPOGF:

1. Elaborar os instrumentos municipais de planeamento financeiro e organizar o processo de planeamento anual e plurianual do Município, na sua vertente operativa;
2. Acompanhar e controlar a execução dos planos de atividades e dos orçamentos, em conformidade com as exigências legais e determinações superiores do próprio Município;
3. Preparar e elaborar os relatórios e contas de exercício, estudos e previsões financeiras e ainda instaurar, organizar e promover a execução da cobrança coerciva de dívidas ao Município;
4. Coordenar e executar as funções de natureza contabilística e financeira, em conformidade com as disposições legais e normas complementares, assegurando o processamento de receitas e despesas, respetivas cobranças e pagamentos;
5. Proceder ao processamento e controlo dos fundos por operações de tesouraria e a todos os procedimentos necessários à realização da contabilidade analítica;
6. Manter atualizado o ficheiro das existências patrimoniais de bens e equipamentos diversos e de todos os seguros respeitantes aos mesmos e demais exigências a que a legislação, regulamentos e regras obriguem;
7. Incumbe-lhe, designadamente, o seguinte:
 - a) Elaborar o Orçamento e as Grandes Opções do Plano, com base em estudos de avaliação das receitas e despesas municipais e em conformidade com os objetivos definidos;
 - b) Coordenar a proposta de Orçamento e das Grandes Opções do Plano, suas revisões e alterações e acompanhar a sua execução;
 - c) Acompanhar e controlar a execução dos documentos previsionais, quer em termos orçamentais, quer no âmbito dos projetos integrados nas Grandes Opções do Plano, elaborando relatórios periódicos de avaliação e promovendo a adoção de medidas corretivas, sempre que se verifique a ocorrência de desvios entre o programado e o executado;
 - d) Elaborar as alterações e revisões dos documentos previsionais, de acordo com as normas estabelecidas na legislação em vigor;
 - e) Controlar a despesa, comprovar o saldo das diversas contas e, em geral, preparar os processos de execução do orçamento;
 - f) Assegurar o funcionamento do sistema de contabilidade respeitando as considerações técnicas, os princípios e regras contabilísticas, os critérios de valorimetria, os documentos previsionais, os documentos de prestação de contas e os critérios e métodos específicos definidos no plano oficial de contabilidade aplicável às autarquias;
 - g) Organizar a conta anual de gerência e fornecer os elementos necessários à elaboração do relatório de atividades;
 - h) Acompanhar a evolução da capacidade de endividamento, dos limites da despesa com pessoal e da sustentabilidade financeira da autarquia;
 - i) Desenvolver as ações necessárias à contratação dos financiamentos bancários, assegurando a mobilização dos recursos contratados e a sua correta aplicação de acordo com as regras legais aplicáveis e as políticas financeiras definidas;
 - j) Preparar os processos para fiscalização de qualquer entidade com poderes para o efeito, em especial para controlo prévio da legalidade da despesa pelo Tribunal de Contas;



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 13/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de junho de 2016

- k) Prestar as informações às entidades com competência para julgar e inspecionar as autarquias locais, bem como aprovar o conjunto de objetivos e de regulamentos determinados no plano oficial de contabilidade aplicável às autarquias;
- l) Preparar a elaboração dos documentos de prestação de contas;
- m) Organizar e manter atualizado o dossiê financeiro relativo às participações obtidas através de protocolos, contratos – programa ou fundos comunitários;
- n) Colaborar com os serviços municipais assegurando o regular funcionamento do circuito classificativo das despesas;
- o) Assegurar a regularidade financeira na realização da despesa e supervisionar o cumprimento das normas de contabilidade, finanças locais e fiscalidade aplicáveis;
- p) Coordenar e controlar a atividade financeira, através da prestação de informação de cabimento e compromisso financeiro das ações e projetos;
- q) Assegurar as operações de realização de despesas e emitir as respetivas ordens de pagamento, mantendo atualizados os seus registos contabilísticos;
- r) Proceder à emissão das autorizações/ordens de pagamento diárias, e assegurar a articulação de circuitos e procedimentos com a tesouraria;
- s) Assegurar a prevenção e deteção de situações irregulares quer do ponto de vista da legalidade, quer dos métodos e procedimentos definidos pela Câmara, elaborando relatórios sobre a validade e regularidade dos registos contabilísticos;
- t) Desenvolver as ações necessárias ao cumprimento das obrigações de natureza contributiva e fiscal, decorrentes da atividade desenvolvida pelo Município;
- u) Assegurar a gestão adequada do relacionamento do Município com terceiros, procedendo ao registo da dívida municipal, à análise sistemática das contas correntes dos fornecedores e ao desenvolvimento das ações necessárias à liquidação dos respetivos saldos;
- v) Efetuar a cobrança coerciva das dívidas ao Município que a lei determine, instaurando, organizando e promovendo a execução dos respetivos processos com base nas certidões de dívidas emitidas pelos serviços competentes e seguindo com as necessárias adaptações, os termos estabelecidos no Código do Procedimento e Processo Tributário;
- w) Gerir um sistema de contabilidade de custos e garantir a sua otimização, de modo a determinar custos totais (diretos e indiretos) de cada serviço, função, atividades e obras municipais e apoiar na fixação de taxas e preços;
- x) Desenvolver as ações necessárias ao controlo da execução da receita municipal não consignada, nomeadamente através da análise e acompanhamento de todos os contratos, protocolos e acordos geradores de receita celebrados pelo Município;
- y) Acompanhar a elaboração de regulamentos e respetivas alterações com eventual implicação ao nível da cobrança de receita;
- z) Colaborar com os serviços municipais assegurando o regular funcionamento do circuito classificativo das receitas;
- aa) Coordenar as ações necessárias à elaboração de estudos e propostas para aprovação da tabela de taxas e outras receitas, a cobrar pelo Município e respetivos regulamentos, de acordo com as normas estabelecidas na legislação em vigor;
- bb) Assegurar a liquidação e controlo da cobrança das taxas e outras receitas municipais, nos termos das normas legais e regulamentares em vigor;
- cc) Analisar os pedidos de isenção e redução de taxas, reembolsos, pagamentos em prestações e anulações de dívida;
- dd) Controlar e preparar os registos e apuramentos referentes aos valores arrecadados pelo Município, e que, deverão ser entregues a outras entidades, designadamente IVA, IRS e Segurança Social;
- ee) Proceder a depósitos e levantamentos, controlar o movimento das contas bancárias e propor a aplicação financeira dos recursos de tesouraria;
- ff) Assegurar o suporte informativo necessário ao conhecimento, por parte dos serviços municipais, das informações resultantes dos registos contabilísticos efetuados;



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 13/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de junho de 2016

- gg) Processar a liquidação de taxas e outras receitas do Município que não respeitem as funções definidas para outros serviços;
- hh) Organizar e manter atualizado o cadastro de bens móveis do Município e promover todos os registos relativos aos mesmos, procedendo à atualização anual do cadastro e inventário, incluindo as amortizações e reavaliações permitidas por lei;
- ii) Efetuar os contratos de seguro de móveis e bens municipais e gerir a atividade de relação com as seguradoras;
- jj) Processar o recebimento das indemnizações provenientes de contratos de seguro;
- kk) Manter atualizado o inventário do património móvel existente e a sua afetação aos diversos serviços;
- ll) Propor os critérios de amortização de património afeto aos serviços, no quadro da respetiva imputação de custos.

Artigo 20º

Divisão de Recursos Humanos (DRH)

Compete à DRH:

1. Apoiar o órgão executivo na conceção e implementação de políticas e estratégias de recursos humanos que promovam a valorização e o desenvolvimento dos trabalhadores, respondendo às necessidades dos serviços municipais e contribuindo para a melhoria contínua do desempenho do Município;

2. Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

- a) Gerir de modo integrado a informação relativa aos recursos humanos do Município, na perspetiva de suporte à gestão e tomada de decisão;
- b) Preparar o orçamento das despesas com pessoal, acompanhando a sua execução e promovendo as necessárias alterações;
- c) Elaborar o mapa de pessoal, assegurando a respetiva gestão e promovendo as necessárias alterações;
- d) Elaborar o Balanço Social e outros indicadores de gestão;
- e) Assegurar o dever de informação previsto na lei em matéria de recursos humanos;
- f) Gerir o processo de implementação e aplicação contínua do Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública (SIADAP), garantindo a correta aplicação dos respetivos instrumentos;
- g) Estudar, propor e dar execução às políticas municipais relativas ao desenvolvimento dos recursos humanos no quadro de um sistema integrado de gestão por competências;
- h) Elaborar os perfis funcionais dos postos de trabalho, através da análise às atividades a desenvolver e às competências associadas;
- i) Garantir a gestão do sistema de mobilidade interna de trabalhadores, adequando os perfis de competências às funções e postos de trabalho;
- j) Organizar e assegurar o processo de acolhimento e integração dos trabalhadores;
- k) Assegurar a valorização dos recursos humanos do Município promovendo o desenvolvimento das suas competências e incrementando o seu potencial de desempenho, de acordo com a legislação aplicável e as políticas municipais;
- l) Desenvolver as atividades necessárias à aplicação do ciclo da formação, desde o diagnóstico de necessidades à avaliação do processo formativo, nomeadamente:
 - i) Identificar as necessidades de formação dos trabalhadores nas diversas vertentes de atividade da câmara municipal;
 - ii) Elaborar e gerir o plano de formação tendo em conta as necessidades identificadas;
 - iii) Programar e realizar ações de formação que permitam o aumento da eficácia dos serviços e a qualificação dos recursos humanos;
- m) Participar em programas e projetos de financiamento da formação profissional na Administração Pública e coordenar ações com as entidades gestoras;
- n) Realizar estudos e projetos de âmbito global na área dos recursos humanos;



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 13/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de junho de 2016

- o) Assegurar os procedimentos relativos a estágios curriculares e profissionais, garantindo os contactos com as entidades externas e o cumprimento de protocolos de cooperação;
- p) Conceber e aplicar políticas de segurança e saúde ocupacional dirigidas aos trabalhadores, nomeadamente:
 - i) Desenvolver ações que conduzam à prevenção da doença nos locais de trabalho;
 - ii) Promover a saúde através de programas e projetos específicos tendo em conta a melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores;
 - iii) Identificar, classificar e controlar os riscos profissionais dos postos de trabalho;
 - iv) Efetuar propostas de correção das condições de segurança, higiene e saúde dos locais de trabalho, sempre que necessário;
 - v) Organizar e acompanhar os processos relativos a acidentes em serviço, bem como de doenças profissionais, analisando as causas e as medidas corretivas adequadas;
 - vi) Realizar estudos periódicos sobre causas do absentismo;
 - vii) Realizar exames de saúde iniciais, periódicos e ocasionais, tendo em conta categorias profissionais e os fatores de risco associados às mesmas, bem como exames complementares de diagnóstico;
 - viii) Promover campanhas de vacinação antitetânica, antigripal, anti hepatite B e outras, tendo em conta os grupos de risco;
 - ix) Realizar ações de educação para a saúde, higiene e segurança no trabalho;
 - x) Assegurar o apoio psicossocial aos trabalhadores;
- q) Proceder ao levantamento de necessidades de pessoal;
- r) Coordenar os processos de recrutamento e seleção, em função dos perfis de competências exigidos pelos postos de trabalho;
- s) Conceber, coordenar e executar as operações inerentes à gestão administrativa de recursos humanos e ao processamento de abonos e outras remunerações;
- t) Conceber, coordenar e executar as operações inerentes ao controlo de assiduidade dos trabalhadores;
- u) Gerir o processo de atribuição e alteração de horários de trabalho;
- v) Garantir a atualização permanente dos processos individuais dos trabalhadores;
- w) Garantir a divulgação de documentação e informação sobre normas, procedimentos e legislação em matéria de recursos humanos;
- x) Assegurar a renovação dos contratos em regime de prestação de serviços em regime de avença ou tarefa, exclusivamente no âmbito do agrupamento 01-despesas com o pessoal.

Artigo 21º

Divisão de Comunicação e Imagem (DCI)

Compete à DCI:

1. Promover a imagem do Município e da autarquia, com informação e comunicação consistente com uma política municipal transparente e que permita dar a conhecer à população a atividade do Município, estimulando o diálogo permanente, a coresponsabilização coletiva e a contínua melhoria da qualidade dos serviços prestados;
2. Divulgar as atividades autárquicas, através da gestão integrada dos meios de comunicação disponíveis, garantindo a produção de conteúdos no quadro dos objetivos de serviço público à população;
3. Conceber e executar, com o objetivo da divulgação da imagem, ações e eventos do Município, os materiais informativos e editoriais, de promoção e representação, em diversos suportes desde a produção gráfica à multimédia;
4. Assegurar a informação e a divulgação da atividade municipal junto dos órgãos de comunicação social, garantindo os esclarecimentos que a mesma solicite, bem como os atos de natureza protocolar e as ações de relações públicas;
5. Incumbe-lhe, específica e designadamente, o seguinte:



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 13/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de junho de 2016

- a) Propor as estratégias globais de comunicação e promoção da imagem municipal de acordo com as linhas de orientação do projeto autárquico;
- b) Assegurar o planeamento de todas as ações de comunicação municipal, através da elaboração do Plano Estratégico de Comunicação e Imagem (anual ou plurianual) e a sua implementação;
- c) Gerir a comunicação da imagem da Câmara nos seus diferentes suportes, nomeadamente a inserção publicitária nos diversos órgãos de comunicação social;
- d) Implementar os planos anuais ou plurianuais de angariação de patrocínios para projetos e iniciativas municipais, bem como gerir os apoios comunicacionais a prestar pelo Município a entidades externas;
- e) Avaliar os resultados das estratégias de comunicação e imagem definidas e implementadas;
- f) Assegurar o planeamento e coordenação editorial dos vários suportes de comunicação;
- g) Produzir e gerir os conteúdos escritos, audiovisuais e multimédia para os vários suportes de comunicação;
- h) Garantir a revisão editorial e ortográfica de todos os conteúdos escritos para os vários suportes de comunicação;
- i) Assegurar a constituição e gestão do arquivo geral de imagem e de som;
- j) Garantir a uniformidade e coerência da identidade visual municipal, através do design e produção dos vários suportes de comunicação municipais, bem como da sua distribuição, no quadro dos objetivos de serviço público à população;
- k) Conceber e assegurar a produção gráfica dos vários suportes de comunicação;
- l) Assegurar a imagem municipal em stands, feiras e exposições;
- m) Assegurar e supervisionar a distribuição dos suportes físicos de comunicação;
- n) Assegurar o contacto com os órgãos de comunicação social de forma a garantir a informação e divulgação da atividade municipal, bem como a coordenação das diferentes solicitações dos mesmos e as respetivas respostas;
- o) Assegurar o tratamento da informação divulgada pelos órgãos de comunicação social de interesse para a câmara municipal, quer escrita quer audiovisual, bem como a sua divulgação junto dos serviços;
- p) Preparar as cerimónias protocolares que são da responsabilidade do Município, bem como dar apoio às relações protocolares que o Município, por intermédio dos seus órgãos ou membros, estabeleça com entidades ou organizações civis, políticas, militares ou religiosas;
- q) Desenvolver as atividades de relações públicas do Município.
- r) Participar na elaboração das estratégias globais e dos planos de comunicação municipal anuais ou plurianuais.

Artigo 22º

Divisão de Fiscalização Municipal (DFM)

Compete à DFM:

1. Garantir o cumprimento das Leis, Regulamentos e Posturas Municipais, designadamente nos domínios do urbanismo, da construção, da atividade económica, do património cultural, e do ambiente;
2. Exercer as ações de fiscalização de obras de edificação;
3. Incumbe-lhe, designadamente, o seguinte:
 - a) Realizar regularmente ações de fiscalização no território municipal, destinadas a prevenir e detetar situações irregulares, esclarecendo e divulgando os regulamentos municipais e demais legislação junto dos munícipes;
 - b) Fiscalizar e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares no âmbito ambiental e salubridade pública, nomeadamente, de acordo com o regulamento municipal vigente;



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 13/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de junho de 2016

- c) Fiscalizar e garantir o cumprimento das normas legais e regulamentares, nomeadamente, de acordo com o regulamento municipal vigente;
- d) Fiscalizar as ligações aos sistemas públicos de abastecimento de água e de saneamento, garantindo o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis;
- e) Fiscalizar a afixação, inscrição ou distribuição de publicidade sob qualquer forma, visível ou audível, no espaço público, garantindo o cumprimento da legislação aplicável, designadamente, de acordo com o regulamento municipal vigente;
- f) Remover as viaturas abandonadas na via pública, nos termos da lei e do regulamento municipal aplicável, para o Parque Municipal de Recolha de Viaturas;
- g) Fiscalizar as atividades ou utilizações não licenciadas nos termos da lei e regulamentos municipais aplicáveis;
- h) Levantar autos pelas infrações verificadas desenvolvendo o processo previsto legalmente, e proceder às respetivas notificações;
- i) Realizar regularmente ações de fiscalização no território municipal, destinadas a prevenir e detetar operações urbanísticas irregulares, adotando as medidas de tutela da legalidade urbanística adequadas e esclarecendo e divulgando os regulamentos municipais e demais legislação junto dos munícipes;
- j) Fiscalizar a execução de operações urbanísticas sujeitas a licença ou admissão da comunicação prévia, zelando pela sua conformidade com os projetos aprovados ou admitidos e condições expressas nos títulos de licenciamento, adotando as medidas de tutela da legalidade urbanística adequadas a evitar a consumação das infrações verificadas, assegurando a sua conformidade com as disposições legais e regulamentares destinadas a prevenir os perigos que da sua realização possam resultar para a saúde e segurança das pessoas, bem como diligenciar para a reposição da legalidade relativamente às infrações não legalizáveis;
- k) Fiscalizar obras nas áreas urbanas de génese ilegal, adotando as medidas de tutela da legalidade urbanística e assegurar as demolições superiormente determinadas;
- l) Fiscalizar edificações em mau estado de conservação, que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas, em articulação com os serviços de habitação;
- m) Fiscalizar a limpeza da área onde decorram obras, garantindo o cumprimento do regime jurídico sobre a gestão de resíduos de construção e demolição, bem como a reparação dos estragos ou deteriorações que tenha causado em infraestruturas públicas;
- n) Fiscalizar a ocupação do espaço público com estaleiro, andaimes, gruas e outros equipamentos necessários à realização da obra, garantindo o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis;
- o) Assegurar as demolições, superiormente determinadas;
- p) Organizar os processos de contra ordenação, promovendo as diligências instrutórias, probatórias e notificações necessárias à instrução dos processos de contra ordenação, bem como elaborar as propostas de relatórios finais de decisão dos processos de contra ordenação, até à decisão final, com exceção dos processos que envolvam pessoas coletivas, ou com mandato constituído;
- q) Proceder à remessa dos autos ao tribunal para execução da coima e das custas, não pagas dentro do prazo estipulado na notificação da decisão, bem como receber os recursos de impugnação e remeter os respetivos autos ao tribunal.
- r) Assegurar as articulações funcionais destinadas ao acompanhamento dos processos de impugnação de contra ordenação.

Artigo 23º

Gabinete de Desenvolvimento Económico e Turismo (GDET)

Compete ao GDET:

1. Promover as ações estratégicas conducentes ao desenvolvimento e investimento económico e à promoção do turismo no Município;



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 13/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de Junho de 2016

2. Assegurar o acompanhamento das iniciativas e investimentos públicos ou privados, dinamizando ações conducentes ao aumento e qualificação do emprego e à fixação de empresas;
3. Promover o desenvolvimento do turismo no Município, no quadro da estratégia regional e da concretização do Plano Estratégico de Desenvolvimento do Turismo no Concelho do Seixal;
4. Incumbe-lhe, designadamente, o seguinte:
 - a) Acompanhar os programas de investimentos dos diferentes agentes económicos, públicos e privados, no quadro do desenvolvimento sustentado do Município;
 - b) Promover ações que dinamizem a captação de investimento e incentivem o desenvolvimento económico;
 - c) Acompanhar ações que contribuam para o aumento e qualificação do emprego, colaborando nomeadamente com a administração central, entidades locais ou regionais e agentes económicos;
 - d) Gerir a Incubadora de Empresas Baía do Seixal;
 - e) Promover a realização de estudos e análises relacionados com o desenvolvimento económico, recolhendo e tratando elementos estatísticos;
 - f) Desenvolver o Programa de Divulgação e Promoção da Baía do Seixal, incluindo ações de captação de investimento para a frente ribeirinha;
 - g) Promover a implementação do Plano Estratégico de Desenvolvimento do Turismo no Concelho do Seixal;
 - h) Articular as estratégias regionais e nacionais para o sector do turismo com o Plano Estratégico de Desenvolvimento do Turismo no Concelho do Seixal;
 - i) Promover o modelo de desenvolvimento local para a Náutica de Recreio e desenvolver as ações conducentes à implementação e dinamização da Estação Náutica Baía do Seixal;
 - j) Promover o investimento público e privado do sector do turismo no Município, em articulação com outros serviços da Câmara Municipal e agentes externos;
 - k) Elaborar e fomentar, em articulação com outros serviços da Câmara Municipal e agentes externos, projetos, programas e ações de dinamização turística dos recursos patrimoniais, culturais, desportivos e naturais do Município;
 - l) Implementar o Plano de Promoção e Marketing Turístico do Município;
 - m) Gerir o Posto Municipal de Turismo e os Núcleos da Náutica de Recreio.

Subsecção II
Unidades orgânicas excluídas dos limites previstos

Artigo 24º
Gabinete de Proteção Civil (GPC)

Compete ao GPC:

1. Assegurar o cumprimento das competências municipais e dos planos e programas estabelecidos em matéria de proteção civil, coordenando todas as ações neste âmbito, designadamente em operações de socorro e assistência às populações, garantindo a operacionalização do Plano Municipal de Emergência e de outros instrumentos existentes;
2. Compete-lhe, designadamente, o seguinte:
 - a) Assessorar tecnicamente o presidente da câmara municipal ou o vereador com competência delegada, na coordenação de operações de prevenção, socorro e assistência, em especial nas situações de catástrofe e acidente grave, nos termos do disposto na Lei de Bases da Proteção Civil;
 - b) Desenvolver e garantir a coordenação das atribuições do Município em matéria de proteção civil, assegurando a ligação à Autoridade Nacional de Protecção Civil e aos demais organismos e entidades intervenientes no processo de proteção civil, na área do Município e no exterior;
 - c) Assegurar o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança, da Comissão Municipal de Proteção Civil e da Comissão Municipal de Defesa da Floresta;



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 13/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de junho de 2016



- d) Assegurar a coordenação das atribuições do Município em matérias de defesa da floresta contra incêndios,
- e) Elaborar planos municipais de emergência e projetos de regulamentação de prevenção e segurança para riscos específicos na área do Município;
- f) Realizar estudos técnicos com vista à identificação, análise e consequências dos riscos naturais, tecnológicos e sociais que possam afetar o Município;
- g) Organizar o apoio a famílias sinistradas e seu acompanhamento até à sua reinserção social adequada, em colaboração com as unidades orgânicas adequadas.

Artigo 25º

Gabinete do Partido Médico Veterinário (GPMV)

Compete ao GPMV:

1. Exercer as competências que lhe estão legalmente cometidas, enquanto Autoridade Sanitária Veterinária Concelhia, garantindo a saúde pública veterinária, a saúde e bem-estar dos animais e ainda intervindo no domínio da higiene e segurança alimentar.

2. Compete-lhe, designadamente, o seguinte:

- a) Executar as medidas de profilaxia médica e sanitária determinadas pela Autoridade Sanitária Veterinária Nacional;
- b) Assegurar a direção técnica do Canil/Gatil Municipal e outros serviços e meios que lhe estejam afetos;
- c) Coordenação técnica das ações de recolha e captura de animais;
- d) Aplicação dos regulamentos de saúde e bem-estar animal em vigor;
- e) Assegurar as condições de alojamento, de bem-estar, técnicas e higio-sanitárias dos animais e das instalações onde são alojados, tratados ou mantidos animais;
- f) Prestar apoio técnico e administrativo ao médico veterinário municipal no controlo e fiscalização das matérias relacionadas com animais, designadamente no controlo e fiscalização dos estabelecimentos de comércio de animais e alimento para animais, alojamento/hospedagem para animais e centros de atendimento médico veterinário;
- g) Prestar apoio técnico e administrativo ao médico veterinário municipal no controlo e fiscalização de animais e instalações para animais de circos e parques zoológicos;
- h) Tratamento e recuperação de animais capturados/recolhidos, bem como controlo da reprodução de animais abandonados e reencaminhamento para adoção;
- i) Eutanásia de animais e reencaminhamento de cadáveres;
- j) Promoção e execução de campanhas de educação, sensibilização e divulgação, junto da população, sobre matérias relacionadas com animais;
- k) Proceder à avaliação e inspeção de situações causadoras de insalubridade que ponham em causa a Saúde Pública Veterinária;
- l) Levantar autos de notícia e instaurar processos de contraordenação;
- m) Colaborar na realização de inquéritos epidemiológicos;
- n) Emitir pareceres de licenciamento e inspecionar estabelecimentos de comércio de animais e alimento para animais, alojamentos/hospedagem para animais e centros de atendimento médico veterinário;
- o) Emitir pareceres, nos termos da legislação vigente, para licenciamento de instalações industriais ou comerciais associadas à cadeia alimentar de origem animal;
- p) Assegurar a notificação de doenças de declaração obrigatória;
- q) Emitir guias sanitárias de trânsito e emitir pareceres para licenciamento de veículos de transporte de animais;
- r) Assegurar o controlo e a fiscalização de feiras, mercados, exposições e concursos com animais assim como licenciar feirantes e vendedores ambulantes de alimentos de origem animal;
- s) Colaborar com as Autoridades de Saúde do Município nas medidas que forem adotadas para a defesa da saúde pública, nas áreas da sua competência, e com a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica;



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 13/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de junho de 2016

- t) Executar peritagens médico-veterinárias a pedido de autoridades policiais ou do Ministério Público;
- u) Assegurar a inspeção sanitária de carnes e pescado frescos e de alimentos transformados de origem animal e executar controlos veterinários;
- v) Promover o levantamento, análise e acompanhamento das atividades industriais, comerciais e não comerciais inerentes à cadeia alimentar de origem animal;
- w) Prestar apoio técnico e administrativo ao médico veterinário municipal, no licenciamento de atividades industriais e comerciais que laborem produtos alimentares de origem animal, no âmbito da legislação em vigor;
- x) Prestar apoio técnico e administrativo ao médico veterinário municipal no controlo oficial das condições técnicas e higiénicas das diversas atividades inerentes à cadeia alimentar, nomeadamente em talhos, peixarias, mercados municipais, minimercados, supermercados e hipermercados, restauração e/ou bebidas, cantinas escolares, eventos festivos ocasionais ou esporádicos, distribuição, transporte, venda ambulante, armazéns e máquinas de venda automática;
- y) Garantir a correta aplicação da rastreabilidade, bem como a remoção do mercado, dos produtos que se encontrem impróprios para consumo;
- z) Promover a recolha de amostras e execução de análises físicas, químicas e microbiológicas, através do Laboratório de Análise Alimentar do Gabinete ou de Laboratórios oficiais;
- aa) Garantir o cumprimento da legislação nacional e comunitária em vigor, no âmbito da saúde pública veterinária, saúde e bem-estar animal e higiene e segurança alimentar.

Secção II

Do Departamento de Administração Geral e Modernização Administrativa e das unidades orgânicas dependentes

Artigo 26.º

Departamento de Administração Geral e Modernização Administrativa

1. O Departamento de Administração Geral e Modernização Administrativa tem como missão orientar e apoiar a ação das unidades orgânicas flexíveis que o integram, no que concerne à administração geral da autarquia, implementando boas práticas de modernização administrativa, promovendo o potencial do conhecimento e da partilha de informação, assentes nas tecnologias de informação e serviços de proximidade e desenvolvendo princípios de qualidade em conformidade com a estratégia municipal.

2. Para a prossecução da sua missão, compete-lhe designadamente o seguinte:

- a) Garantir o regular funcionamento da organização, através da gestão eficiente dos meios e recursos disponíveis e desenvolver estratégias que visem a melhoria do desempenho da autarquia e da relação com o cidadão, promovendo a qualidade dos serviços públicos;
- b) Gerir a atividade administrativa geral da organização ao nível do expediente e atendimento público;
- c) Desenvolver os procedimentos de aprovisionamento, bem como a tramitação, gestão e acompanhamento de todos os processos de contratação pública;
- d) Coordenar os procedimentos técnico-administrativos orientadores da organização dos arquivos correntes, assim como tratar e disponibilizar, em diversos suportes, a documentação produzida pelos serviços municipais no exercício das suas atividades;
- e) Desenvolver a tramitação administrativa dos processos eleitorais e de recenseamento realizados pelo Município;
- f) Promover as ações conducentes à gestão do conhecimento, concebendo e implementando processos de inovação que potenciem a eficiência de processos organizacionais;



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 13/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de junho de 2016



- g) Administrar os sistemas informáticos, a manutenção da infraestrutura tecnológica e de informação e assegurar o funcionamento eficiente das redes de comunicações;
- h) Garantir a racionalização dos procedimentos administrativos de suporte e respetivos sistemas de informação em articulação com a área de modernização e sistemas de informação e gestão do conhecimento.

Artigo 27.º

Divisão do Atendimento Público e Modernização Administrativa (DAPMA)

Compete à DAPMA:

1. Assegurar as ações conducentes ao estudo e gestão do conhecimento, concebendo e implementando processos de inovação que potenciem a eficiência de processos organizacionais, desenvolvendo princípios de qualidade de acordo com a estratégia global do Município;
2. Assegurar a gestão de todo o atendimento, centralizando-o numa perspetiva integrada através dos vários canais, nos diferentes serviços autárquicos e na rede de Lojas do Município, garantindo o correto encaminhamento dos processos resultantes das ações de atendimento.
3. Incumbe-lhe, designadamente, o seguinte:
 - a) Assegurar o atendimento público nas suas várias vertentes, garantindo a manutenção de atendimento multicanal integrado, através da operacionalização do atendimento presencial, telefónico e web;
 - b) Assegurar a gestão dos espaços municipais de descentralização de serviços, designadamente a rede de Lojas do Município e o Centro de Informação Autárquica ao Consumidor;
 - c) Proceder à receção, registo, encaminhamento e controlo do movimento dos processos relativos a requerimentos dos munícipes para decisão pela câmara municipal;
 - d) Centralizar a receção de reclamações e ou sugestões apresentadas pelos munícipes/utentes em atendimento presencial, telefónico, correio ou web e proceder ao respetivo tratamento, encaminhamento e resposta;
 - e) Promover, em articulação com os diversos serviços municipais, medidas de correção e de melhoria do serviço de atendimento prestado que se revelem necessárias à satisfação dos munícipes/utentes;
 - f) Assegurar, em coordenação com os diversos serviços municipais, a audição regular das necessidades e satisfação dos munícipes/utentes;
 - g) Garantir a gestão integrada de processos e suas atividades com recurso a plataformas tecnológicas de monitorização;
 - h) Gerir a rede comum de conhecimento da Câmara Municipal através do desenvolvimento do Portal do Conhecimento;
 - i) Acompanhar e desenvolver metodologias de conceção e implementação de projetos de identificação eletrónica e de tramitação eletrónica interna com integração com as plataformas de ERP Municipais com vista à desmaterialização de processos;
 - j) Gerir e monitorizar a plataforma de atendimento (presencial e serviços on-line), em função dos serviços a disponibilizar;
 - k) Promover o Sistema de Gestão da Qualidade da Câmara Municipal, em todas as suas vertentes e normativas, incluindo todos os processos de normalização documental da Câmara Municipal;
 - l) Coordenar as candidaturas a programas de boas práticas, prémios e outros nas diferentes áreas de intervenção municipal;
 - m) Assegurar a gestão de uma plataforma tecnológica de gestão de processos informatizando e otimizando os processos de reengenharia, coordenando um sistema integrado de gestão e monitorização do desempenho dos processos da Câmara Municipal, desmaterializados;
 - n) Garantir o desenvolvimento estratégico das infraestruturas e sistemas de informação e comunicação, numa lógica de permanente adequação às necessidades, de



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 13/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de junho de 2016

- acompanhamento dos desenvolvimentos tecnológicos assegurando a necessária racionalidade;
- o) Garantir a gestão dos sistemas informáticos instalados, assegurando o cumprimento das políticas de segurança e de controlo que se encontrem estabelecidas;
 - p) Colaborar no planeamento e gestão da infraestrutura tecnológica de informação;
 - q) Garantir a conservação e a segurança dos equipamentos informáticos sob a sua responsabilidade, de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos, mantendo e gerindo o arquivo de suportes informático;
 - r) Selecionar e promover a adaptação e implementar os sistemas de informação e software aplicacional disponíveis no mercado, de acordo com os objetivos estabelecidos;
 - s) Proceder à instalação e manutenção dos equipamentos servidores de rede e demais dispositivos a estes ligados;
 - t) Proceder à instalação e manutenção dos equipamentos informáticos terminais, nomeadamente computadores pessoais e impressoras;
 - u) Fazer a gestão de todo o parque de equipamentos e suportes informáticos municipais e manter atualizado o respetivo cadastro;
 - v) Assegurar apoio técnico transversal e helpdesk tecnológico, ao nível do hardware;
 - w) Proporcionar o apoio técnico a outros órgãos autárquicos e a escolas do 1º ciclo e jardins-de-infância da rede pública;
 - x) Colaborar no desenvolvimento estratégico das infraestruturas e sistemas de comunicação;
 - y) Assegurar a instalação e manutenção técnica das redes de comunicações de voz e dados e do equipamento que lhes está associado, assim como a gestão total dos sistemas de comunicação da autarquia.

Artigo 28º

Divisão de Administração Geral (DAG)

Compete à DAG:

1. Assegurar a atividade administrativa da câmara municipal de carácter geral, não específico de outras unidades orgânicas, promovendo a divulgação das normas internas e demais diretivas de carácter genérico;
2. Assegurar a tramitação administrativa dos processos eleitorais e de recenseamento que sejam cometidos ao Município;
3. Propor, implementar e coordenar procedimentos técnico-administrativos orientadores da organização dos arquivos correntes. Incorporar e tratar a documentação produzida pelos serviços municipais no exercício das suas atividades, qualquer que seja o seu suporte, e disponibilizá-la aos serviços, sempre que solicitada;
4. Coordenar e executar as funções relacionadas com a aquisição de materiais necessários ao funcionamento dos serviços, garantindo a gestão de stocks e seu armazenamento segundo as leis, normas e regras superiormente estabelecidas;
5. Proceder à tramitação, gestão e acompanhamento de todos os processos de contratação pública, centralizando os processos administrativos, desde o seu início ou lançamento até à respetiva adjudicação e contratação.
6. Incumbe-lhe, designadamente, o seguinte:
 - a) Coordenar a atividade administrativa da câmara municipal;
 - b) Gerir a receção e encaminhamento de público no edifício dos Serviços Centrais, assegurando a respetiva normalização e conseqüente gestão;
 - c) Assegurar a receção, registo e distribuição da documentação entrada na câmara municipal;
 - d) Assegurar o tratamento da expedição de correspondência;
 - e) Promover a divulgação pelos serviços das normas internas e demais diretivas de carácter genérico;



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 13/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de junho de 2016



- f) Assegurar a gestão das salas de reunião, de atendimento e auditório dos Serviços Centrais;
- g) Assegurar a gestão dos polos de impressão e reprografia;
- h) Acompanhar a elaboração dos atos referentes ao recenseamento dos cidadãos;
- i) Assegurar a tramitação administrativa dos processos eleitorais que sejam cometidos ao Município;
- j) Promover a preservação e divulgação do património arquivístico detentor de interesse histórico;
- k) Gerir a aplicação de um plano de classificação documental aplicável à documentação em fase ativa;
- l) Assegurar a aplicação da tabela de avaliação e seleção da documentação produzida pelo Município e demais legislação aplicável;
- m) Desenvolver e gerir um sistema centralizado de compras, tendo em vista o abastecimento de bens e serviços comuns à generalidade dos serviços do Município;
- n) Proceder, em articulação com os serviços, ao processo de aquisição no mercado de materiais ou equipamentos nos termos da legislação em vigor;
- o) Proceder à gestão racional de stocks, em consonância com critérios definidos em articulação com os diversos serviços utilizadores;
- p) Assegurar o funcionamento do sistema de controlo de gestão, designadamente, no que respeita à afetação de custos às diversas atividades e serviços, assegurando os procedimentos administrativos;
- q) Dar resposta às requisições internas através do material em armazém;
- r) Confirmar a qualidade e quantidade do material recebido;
- s) Manter atualizadas as fichas de existência e controlo dos materiais em armazém;
- t) Elaborar os inventários, qualitativos e quantitativos, em conformidade com as normas estabelecidas;
- u) Manter atualizado o ficheiro de fornecedores, nomeadamente, quanto a preços;
- v) Manter atualizado o ficheiro das contas correntes de cada serviço permitindo uma informação atempada e fácil sobre cada um;
- w) Elaborar o plano anual de aquisições e promover a sua aprovação e execução;
- x) Assegurar todos os procedimentos e tramitações dos processos de contratação pública conducentes à adjudicação dos mesmos, nos termos da legislação em vigor, após receção das condições técnicas e respetiva informação de cabimento e compromisso financeiro fornecidas pelo serviço instrutor;
- y) Elaborar as peças escritas de todos os procedimentos de contratação pública, nomeadamente programas de concursos, cadernos de encargos, convites e contratos escritos;
- z) Proceder à elaboração e publicação dos anúncios dos procedimentos;
- aa) Proceder à colocação dos procedimentos na plataforma de contratação pública e coordenar toda a tramitação eletrónica dos mesmos;
- bb) Proceder às publicações obrigatórias no portal de compras eletrónicas;
- cc) Assegurar a articulação com o serviço instrutor no sentido de esclarecer todas as questões técnicas que ultrapassem a sua competência e mantê-lo sempre informado da tramitação dos procedimentos;
- dd) Atendimento telefónico e respetivo encaminhamento das chamadas recebidas no número geral da Câmara Municipal do Seixal.

Secção III

Do Departamento do Planeamento, Mobilidade e Urbanismo e das unidades orgânicas dependentes

Artigo 29º

Departamento do Planeamento, Mobilidade e Urbanismo



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 13/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de junho de 2016



1. O Departamento do Planeamento, Mobilidade e Urbanismo tem como missão orientar e apoiar a ação das unidades orgânicas flexíveis que o integram, nas áreas do planeamento do território, das acessibilidades e transportes, garantido a articulação com o planeamento regional e nacional, bem como as atividades de gestão urbanística, realização de estudos, projetos e/ou construções camarárias, assim como, o apoio técnico e fiscalização de empreitadas de obras municipais.
2. Para a prossecução da sua missão, compete-lhe designadamente o seguinte:
 - a) Desenvolver as ações estratégicas conducentes a um desenvolvimento integrado do Município, com incidência na dinamização ou elaboração dos adequados instrumentos de planeamento;
 - b) Coordenar e monitorizar a implementação do Plano Diretor Municipal;
 - c) Promover as atividades de gestão urbanística conducentes à aprovação, nos termos do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação e do Plano Diretor Municipal, das operações urbanísticas e de outros atos correlacionados;
 - d) Acompanhar os estudos e projetos que venham a ser desenvolvidos na área do Arco Ribeirinho Sul, na parte respeitante ao município, tendo em vista a promoção da requalificação urbanística e revitalização da atividades económica da zona;
 - e) Planear e acompanhar os grandes projetos na área relativa à mobilidade e aos transportes, quer de âmbito municipal, quer de âmbito regional;
 - f) Participar no processo de implantação da rede de metropolitano ligeiro da margem sul do Tejo, desenvolvendo todas as ações de acompanhamento dos respetivos estudos para a implementação de todas as fases previstas;
 - g) Assegurar o desenvolvimento e a manutenção do sistema de informação geográfica municipal;
 - h) Organizar, dirigir e executar as obras municipais, a realização de estudos e projetos com elas relacionadas, o apoio técnico e a fiscalização de empreitadas de obras municipais.

Artigo 30º

Divisão de Planeamento do Território e Mobilidade (DPTM)

Compete à DPTM:

1. Assegurar as atividades de planeamento no âmbito do ordenamento do território e no quadro das unidades operativas determinadas pelo Plano Diretor Municipal (PDM);
2. Assegurar os procedimentos necessários à elaboração e revisão do Plano Diretor Municipal do Seixal, coordenando a respetiva implementação e monitorização. Garantir a articulação do planeamento municipal com o planeamento metropolitano, regional e nacional, coordenando o relacionamento com as respetivas entidades da administração central;
3. Apreciar a viabilidade e condicionamentos da realização de operações urbanísticas;
4. Assegurar o planeamento e o acompanhamento de grandes projetos na área relativa à mobilidade e aos transportes, quer de âmbito municipal, regional ou nacional;
5. Elaborar estudos, propostas e projetos de arquitetura e de engenharia, visando a construção de equipamentos coletivos, a requalificação urbana e qualificação de espaços públicos, incluindo a instalação de mobiliário urbano, competindo-lhe também coordenar o acompanhamento de estudos e projetos elaborados por entidades externas.
6. Coordenar as candidaturas a programas da administração central, comunitários ou outros, de âmbito local ou regional, cabendo-lhe instruir os respetivos processos, acompanhar a sua apreciação junto das entidades competentes e acompanhar a sua execução física e financeira;
7. Incumbe-lhe, designadamente, o seguinte:
 - a) Promover o acompanhamento e emissão de pareceres de planos e projetos municipais e intermunicipais, acompanhando e participando na definição de estratégias de planeamento e de ordenamento municipais, intermunicipais e regionais;
 - b) Promover e acompanhar a elaboração ou revisão de planos de urbanização e de planos de pormenor bem como outros estudos urbanísticos no âmbito do planeamento urbanístico;



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 13/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de junho de 2016

- c) Definir a divisão da propriedade e os direitos de edificação associados a cada parcela, estabelecendo a forma do espaço, construção e a disciplina de edificação e infraestruturização do território nas condições de execução;
- d) Assegurar a análise e emissão de parecer sobre processos de informação prévia, quando a intervenção não estiver a coberto de plano de pormenor ou loteamento e bem assim, estiver em área consolidada cuja intervenção tenha impacto urbanístico relevante e ainda a definição de critérios de ocupação de equipamentos, estabelecimentos comerciais e industriais com o objetivo da sua integração no tecido urbano;
- e) Elaborar estudos de desenho urbano em áreas onde o PDM tenha exigido a definição de Unidades de Execução conforme legislação em vigor;
- f) Assegurar a emissão de pareceres referentes à Reserva Ecológica Nacional, à Reserva Agrícola Nacional, à Rede Natura 2000 e ao Regulamento Geral de Ruído, no que respeita a qualquer intervenção urbanística no âmbito do planeamento do território;
- g) Garantir a realização de Avaliação Ambiental Estratégica no âmbito dos Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT);
- h) Assegurar o cumprimento da legislação em vigor relativa ao Ruído, nomeadamente, no que concerne aos PMOT, Mapas de Ruído, Planos Municipais de Redução de Ruído, controlo prévio das operações urbanísticas e ao controlo das atividades ruidosas permanentes;
- i) Efetuar, no âmbito da toponímia, o levantamento e elaboração de propostas para deliberação de denominação de ruas e praças, após parecer da junta de freguesia respetiva, em colaboração com os demais órgãos autárquicos e outras entidades;
- j) Assegurar a gestão para planeamento dos mapas de diagnóstico relativos à contaminação de solos, nomeadamente quanto ao Plano Estratégico de Avaliação da Contaminação de Solos do Município, dos diagnósticos municipais de depósito de sucatas e de exploração e deposição de inertes;
- k) Apreciar os pedidos e promover a emissão das certidões de viabilidade de construção, certidões de localização, certidões relativas ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), e outras no quadro legal em vigor;
- l) Assegurar a gestão das áreas de reconversão urbanística, em função dos instrumentos de gestão territorial, no que concerne ao exercício de perequação;
- m) Assegurar o acompanhamento de processos de Planos de Pormenor, no âmbito das áreas de reconversão urbanística, com vista à obtenção do título de reconversão;
- n) Promover os procedimentos necessários à elaboração, revisão ou alteração dos PMOT, nomeadamente PDM, Planos de Urbanização (PU) e Planos de Pormenor (PP);
- o) Implementar um sistema de monitorização do PDM e outros PMOT que coordene o ritmo de concretização das propostas, aferindo-as com os objetivos de cada Plano;
- p) Avaliar a compatibilização dos Planos de Pormenor e outros estudos urbanísticos e planos de âmbito municipal com o PDM e os PU em vigor ou em elaboração;
- q) Garantir a articulação dos PMOT com planos idênticos promovidos pelos Municípios da região;
- r) Proceder à coordenação do relacionamento com entidades da administração central no que diz respeito à implementação e acompanhamento do PDM, PU e PP;
- s) Garantir o planeamento de equipamentos coletivos nomeadamente através da elaboração, atualização e revisão de instrumentos sectoriais;
- t) Garantir o planeamento e, em colaboração com outros serviços, a programação de ações no domínio das acessibilidades e transportes, assegurando a implementação e atualização do Plano Municipal de Mobilidade e Transportes;
- u) Coordenar o levantamento, sistematização e divulgação de indicadores e dados estatísticos;
- v) Colaborar na avaliação de programas ou propostas de desenvolvimento estratégico municipal;



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 13/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de junho de 2016

- w) Acompanhar, participar e intervir nas estruturas técnicas designadas pela administração central, para promover os grandes projetos estratégicos de transportes e de rede viária regional e nacional;
- x) Acompanhar a definição da estrutura viária municipal;
- y) Promover o relacionamento institucional com os operadores de transportes públicos, pugnando pela implementação de soluções que garantam um serviço de qualidade às populações.
- z) Acompanhar a exploração e o relacionamento com os operadores de transportes, públicos e privados, que atuam na área do Município, assim como com as diferentes entidades com responsabilidade de coordenação metropolitana e regional neste âmbito;
- aa) Promover e colaborar nos estudos de âmbito municipal e intermunicipal na área da mobilidade e transportes;
- bb) Assegurar o cumprimento das disposições regulamentares vigentes sobre o acesso à atividade de transporte em Táxi;
- cc) Assegurar o acompanhamento da conceção e concretização de Planos de Mobilidade e Transportes de âmbito municipal e regional;
- dd) Elaborar estudos, propostas e projetos de espaços exteriores públicos de utilização coletiva, que visem a valorização e qualificação ambiental da imagem urbana e da sustentabilidade territorial do Município, promovendo um melhor e mais equilibrado usufruto pela população;
- ee) Elaborar estudos, propostas e projetos de equipamentos municipais de utilização coletiva para novas construções, requalificações ou ampliações de equipamentos educativos, sociais, desportivos, habitacionais, de saúde, ou outros, em articulação com os demais serviços municipais;
- ff) Promover a conceção, gestão e implementação da sinalética direcional e informativa, no âmbito do Município, promovendo a boa qualidade da imagem urbana e sua integração no espaço público em conjunto com o restante mobiliário urbano;
- gg) Elaborar e acompanhar programas de ordenamento de publicidade;
- hh) Coordenar e acompanhar os estudos e projetos elaborados, no exterior, através de concurso de conceção, desde a fase de programação até à sua concretização em obra;
 - ii) Garantir o acompanhamento e a assistência técnica de obras municipais em curso;
- jj) Promover a necessária articulação com as entidades intervenientes nas componentes técnicas da atividade desenvolvida pela Divisão, instruindo e acompanhando a tramitação dos respetivos processos, quer com entidades externas, como em articulação com os demais serviços municipais;
- kk) Prestar apoio técnico aos serviços da câmara municipal, juntas de freguesia e movimento associativo, em domínios técnicos especializados do seu âmbito;
- ll) Elaborar estudos, propostas e projetos para construção ou reformulação de vias, parqueamentos, estacionamentos, sinalização de trânsito, que contribuam para a melhoria da mobilidade e do ordenamento do tráfego, para além de programar, desenvolver e coordenar a implementação da Rede Ciclável do Concelho do Seixal e de outras soluções de mobilidade relativas a modos suaves de deslocação;
- mm) Dinamizar os contactos e a recolha da documentação, estudos e demais elementos que sustentem as candidaturas da autarquia a apoios financeiros da administração central, dos fundos comunitários ou de outra proveniência;
- nn) Assegurar a implementação e monitorização dos Programas de Acção Integrada de Regeneração e Valorização das Frentes Ribeirinhas de Seixal, Arrentela e Amora, procurando complementaridades e soluções inovadoras para potenciar os resultados dos projetos.

Artigo 31º

Divisão de Gestão Urbanística e Empreitadas (DGUE)

Compete à DGUE:



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 13/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de Junho de 2016

1. Coordenar e executar as funções de natureza administrativa, face aos regulamentos sobre operações urbanísticas, visando a aprovação das mesmas e a emissão dos respetivos títulos de licenciamento ou equivalentes, segundo o exigido pelo Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), demais legislação e regulamentos municipais;
2. Assegurar a aprovação dos projetos de obras particulares, de loteamentos e de outras operações urbanísticas e de reconversão urbanística, em conformidade com o quadro legal e regulamentos municipais;
3. Executar as atividades de administração urbanística no cumprimento dos planos e estudos aprovados;
4. Assegurar a apreciação integrada dos projetos de infraestruturas para urbanizações e para edificações, em conformidade com o quadro legal em vigor e os regulamentos municipais;
5. Elaborar e manter atualizado o registo do património fundiário municipal, assegurar o controlo do seu registo predial oficial, sua classificação de uso face ao Plano Diretor Municipal e respetiva disponibilidade de avaliação e de utilização pela autarquia;
6. Assegurar a valorização da Baía do Seixal, designadamente no que diz respeito à regeneração das suas frentes ribeirinhas, em todas as dinâmicas territoriais, permitindo a articulação entre as componentes ambiental, cultural, turística, urbanística e desenvolvimento económico-social;
7. Assegurar os procedimentos concursais das empreitadas e das prestações de serviços associadas, a execução física e o controlo financeiro das empreitadas de obras de equipamentos coletivos, e de qualificação de espaços públicos incluindo acessibilidades e espaços verdes, assim como coordenar a análise das propostas de entidades externas para execução das obras municipais.
8. Incumbe-lhe, designadamente, o seguinte:
 - a) Assegurar, de acordo com o RJUE, através dos respetivos “gestores de procedimentos”, a instrução dos processos municipais de licenciamento de operações urbanísticas;
 - b) Executar as tarefas inerentes aos processos dirigidos à câmara municipal, relativos à área do Urbanismo;
 - c) Promover a emissão de pareceres de carácter administrativo, em atos específicos das suas atribuições, quanto à instrução destes processos ou com eles relacionados;
 - d) Assegurar a notificação aos interessados dos pareceres, decisões e deliberações que recaiam sobre os requerimentos recebidos, em cumprimento do Código de Procedimento Administrativo;
 - e) Responder aos pedidos de certificação recebidos, em cumprimento do Código de Procedimento Administrativo;
 - f) Promover a emissão e registo dos respetivos títulos de licenciamento das operações urbanísticas ou equivalentes;
 - g) Promover, em ligação com outros serviços, o controlo da validade dos alvarás tendo em vista um permanente controlo administrativo e financeiro sobre os mesmos;
 - h) Assegurar, nos termos da legislação aplicável, a consulta, pelos titulares interessados ou mandatados para o efeito, dos processos de operações urbanísticas, tendo em consideração as condicionantes desta matéria;
 - i) Promover, em articulação com outros serviços, a tramitação e gestão administrativa de processos especiais;
 - j) Processar a liquidação, com vista ao seu pagamento, de todas as taxas, ou outras prestações pecuniárias, que respeitem às funções definidas para a Divisão, em conformidade com os regulamentos municipais vigentes, a lei aplicável e deliberações da câmara municipal;
 - k) Promover a apreciação e aprovação dos pedidos de licenciamento, comunicação prévia e autorização, de acordo com o RJUE e demais legislação e regulamentos municipais, de:
 - i. Obras particulares e de outras operações urbanísticas previstas na legislação;
 - ii. Loteamentos e obras de urbanização, elaborando as respetivas condições de alvarás de loteamento;
 - iii. Armazenamento de combustíveis, ascensores e equipamentos mecânicos equivalentes e máquinas de diversão.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 13/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de junho de 2016

- l) Participar na elaboração de regulamentos dos instrumentos de gestão territorial, de taxas e de outros normativos relacionados;
- m) Promover a análise de pedidos de informação prévia, quando a intervenção estiver a coberto de plano de pormenor ou loteamento, ou em área consolidada cuja intervenção não tenha impacto urbanístico relevante;
- n) Garantir a coordenação e compatibilização dos estudos de loteamento e licenciamento de obras com os instrumentos de planeamento eficazes e com as informações prévias;
- o) Atribuir números de polícia;
- p) Apresentar propostas para adoção de medidas que visem a qualidade dos projetos;
- q) Assegurar a gestão das áreas de reconversão urbanística, em função dos instrumentos de gestão territorial, no concernente ao exercício de perequação;
- r) Analisar e emitir parecer sobre processos de informação prévia nas áreas de reconversão urbanística, assim como, emitir pareceres sobre Estudos de Loteamento ao abrigo da Lei das Áreas Urbanas de Génese Ilegal e do RJUE e respetivas condições de emissão de alvará;
- s) Apresentar ou informar propostas de aquisição, permuta ou alienação de imóveis, com vista ao prosseguimento da política urbanística superiormente definida e em articulação com outras estruturas orgânicas;
- t) Garantir, em articulação com a área da informação geográfica, uma atualização permanente da georreferenciação de informações prévias e dos processos de licenciamento de operações urbanísticas;
- u) Apreciar os pedidos de certidões de retificação da área de lotes, alteração de freguesia e de garantia da existência de infraestruturas;
- v) Integrar as comissões de vistoria procedendo à elaboração dos respetivos autos;
- w) Desenvolver ações de medição das áreas de construção, ou outras, de modo a permitir a aplicação das exigências em vigor, quer quanto a taxas regulamentares, quer quanto a outras disposições legais;
- x) Participar na tramitação dos processos de classificação de imóveis;
- y) Análise dos projetos de infraestruturas e engenharia de especialidades e promover a consulta aos vários serviços municipais, bem como às várias entidades externas, com vista à obtenção de pareceres relativos aos projetos de engenharia de especialidades, elaborando a respetiva análise final;
- z) Coordenar o acompanhamento de obras de infraestruturas, articulando, caso se justifique, com os vários serviços municipais e/ou entidades externas, quanto ao cumprimento dos projetos aprovados e obrigações constantes nas condições de alvará;
- aa) Coordenar a atividade de receções provisórias e definitivas de obras de infraestruturas, articulando, caso se justifique, com os vários serviços municipais e/ou outras entidades com participação nesta matéria;
- bb) Assegurar a inspeção de sistemas prediais das obras de infraestruturas, em articulação, caso se justifique, com os vários serviços municipais e/ou outras entidades;
- cc) Promover a consulta aos vários serviços municipais, bem como às várias entidades externas, com vista à obtenção de pareceres relativos aos serviços afetados pela execução de obras de operadores privados de infraestruturas;
- dd) Elaborar a análise final referente aos diversos pareceres relativos aos projetos de intervenções de operadores privados de infraestruturas;
- ee) Coordenar o acompanhamento de obras de infraestruturas de operadores privados, articulando, caso o justifique, os vários serviços municipais e/ou entidades externas, quanto ao cumprimento dos projetos aprovados;
- ff) Elaborar medições e orçamentos, de modo a permitir a aplicação de taxas regulamentares e outras disposições legais no que se refere a projetos e/ou obras de infraestruturas de operadores privados;
- gg) Coordenar o apoio à elaboração de projetos de infraestruturas de iniciativa municipal incluindo a consulta aos vários serviços com vista à obtenção de pareceres relativos aos serviços afetados;



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 13/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de junho de 2016

- hh) Coordenar o acompanhamento de obras de iniciativa municipal;
- ii) Colaborar com outros serviços, na área da medição e orçamento, no âmbito de projetos e obras de iniciativa municipal;
- jj) Desenvolver as atividades que visem a salvaguarda e o respeito pelos valores e critérios de valorização do património municipal;
- kk) Organizar e manter atualizado o cadastro de bens imóveis do Município e promover todos os registos relativos aos mesmos, procedendo à atualização anual do cadastro e inventário, incluindo as amortizações e reavaliações permitidas por lei;
- ll) Providenciar a realização do inventário anual do património imobilizado, informando a DPOGF da sua valorização;
- mm) Centralizar, registar e informar todas as solicitações sobre terrenos municipais, compilando informações sobre eventuais condicionalismos a que os terrenos municipais estejam sujeitos, como servidões, ónus, encargos, arrendamentos ou outros;
- nn) Apresentar propostas de afetação de usos aos terrenos municipais e manter e gerir uma base de dados de lotes para construção;
- oo) Apresentar propostas com medidas de proteção e defesa do património fundiário municipal;
- pp) Organizar e coordenar todas as operações de aquisição, alienação e gestão de bens móveis e imóveis, do património municipal e participar na preparação dos procedimentos de hasta pública de imóveis, mediante carta fechada ou por licitação, em articulação com outros serviços municipais;
- qq) Organizar e acompanhar os processos de expropriação amigável até à realização da respetiva escritura pública e os processos de expropriação litigiosa até à realização da arbitragem;
- rr) Proceder ao acompanhamento e articulação, em todas as suas fases, dos instrumentos de gestão e ordenamento território com influência sobre a frente ribeirinha;
- ss) Assegurar a implementação e monitorização da estratégia de valorização ambiental e ecológica da Baía do Seixal e bem assim da estratégia de regeneração e dinamização dos núcleos urbanos antigos ribeirinhos;
- tt) Proceder ao acompanhamento e articulação, em todas as suas fases, dos instrumentos de gestão e ordenamento território com influência sobre a frente ribeirinha;
- uu) Assegurar o controlo físico e financeiro das empreitadas de obras municipais, no âmbito das atribuições da divisão;
- vv) Elaborar as medições e orçamentos dos projetos, no âmbito das atribuições da divisão, assim como o controlo das medições referentes a projetos elaborados no exterior;
- ww) Elaborar os cadernos de encargos e programas de concurso para os procedimentos concursais, no âmbito das atribuições da divisão;
- xx) Assegurar a análise das propostas de concurso de empreitadas de obras municipais e de outros procedimentos concursais, no âmbito das atribuições da divisão;
- yy) Prestar apoio técnico a obras executadas pelas Juntas de Freguesia e movimento associativo, no âmbito das atribuições da divisão;
- zz) Garantir o acompanhamento técnico de obras municipais em curso;
- aaa) Elaborar e atualizar os cronogramas físicos e financeiros das obras municipais, da responsabilidade da divisão;
- bbb) Proceder ao controlo financeiro e à revisão de preços das respetivas empreitadas;
- ccc) Assegurar a colocação atempada, nos respetivos locais, de painéis de identificação das obras a decorrer da sua responsabilidade, bem como a sua remoção após conclusão das mesmas;
- ddd) Planificar e gerir a execução de obras de empreitadas de execução de infraestruturas viárias e de sinalização e ordenamento de tráfego, procedendo ao respetivo controlo físico e financeiro.
- eee) Garantir o cumprimento da legislação em vigor referente à higiene e segurança bem como a aplicação do Plano de Segurança e Saúde em obras da responsabilidade da divisão;



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 13/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de Junho de 2016

- fff) Avaliar e informar sobre propostas de ocupação e utilização do espaço público do Município;
- ggg) Apreciar e dar parecer sobre requerimentos de particulares para licenciamento de ocupação do espaço público e para licenciamento de publicidade, nos termos dos regulamentos municipais vigentes;
- hhh) Gerir e acompanhar os contratos com empresas concessionárias de mobiliário urbano, em todos os seus domínios, incluindo os abrigos de passageiros de transportes públicos;
- iii) Promover a emissão de alvarás e licenças específicos previstos em regulamento municipal próprio, que não respeitem as áreas funcionais do urbanismo nem a ocupação de espaços públicos e publicidade.

Secção IV

Do Departamento da Educação, Cultura e Juventude e das unidades orgânicas dependentes

Artigo 32º

Departamento da Educação, Cultura e Juventude

1. O Departamento da Educação, Cultura e Juventude tem como missão orientar e apoiar a ação das unidades orgânicas flexíveis que o integram na concretização das políticas educativas, culturais e para a juventude, garantindo as competências próprias nessas matérias, bem como a gestão dos respetivos equipamentos municipais e do parque escolar, apoiando o movimento associativo nas áreas da sua intervenção e a comunidade educativa.
2. Para a prossecução da sua missão, compete-lhe designadamente o seguinte:
 - a) Executar as competências próprias em matéria de educação, assegurando as atividades ligadas à gestão do parque escolar e ao sistema educativo, nomeadamente na área da ação social escolar;
 - b) Apoiar as entidades e as estruturas de âmbito local ligadas ao processo educativo, promovendo a concretização de projetos e programas visando a melhor utilização e racionalização das infraestruturas e equipamentos existentes no município;
 - c) Assegurar a monitorização e atualização da carta educativa e promover a sua revisão, nos termos da lei, em articulação com outros serviços municipais e com o Ministério da Educação;
 - d) Promover o planeamento, organização e gestão dos equipamentos educativos e da rede de equipamentos culturais municipais;
 - e) Desenvolver a pesquisa e estudo nas várias vertentes da história local, bem como as atividades museológicas e de preservação e divulgação do património histórico;
 - f) Assegurar a gestão da rede de bibliotecas municipais e serviços de leitura pública;
 - g) Impulsionar a cooperação e a articulação com as atividades dos agentes culturais do município, incentivando o desenvolvimento do associativismo cultural, através de programas e ações que apoiem a produção e fruição culturais;
 - h) Estimular a colaboração com as organizações juvenis e outras estruturas representativas da juventude residente no município, visando a concretização de projetos e programas de lazer, ocupação de tempos livres e outros, assegurando a gestão e funcionamento dos equipamentos destinados à juventude.

Artigo 33º

Divisão de Educação e Juventude (DEJ)

Compete à DEJ:

1. Promover a evolução qualitativa do Plano Educativo Municipal, apoiando e acompanhando a dinâmica dos projetos educativos e promovendo a sua realização orientada para a participação da Comunidade Educativa;
2. Executar tarefas e ações no âmbito das competências da câmara municipal na área da ação social escolar;



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 13/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de junho de 2016

3. Valorizar o parque escolar edificado, assegurando a gestão e conservação dos equipamentos educativos dos estabelecimentos do ensino pré-escolar e ensino básico, designadamente através da construção, apetrechamento e manutenção, bem como a gestão do pessoal não docente dos estabelecimentos de educação pré-escolar;
4. Promover projetos em colaboração com as organizações juvenis e outras estruturas representativas da juventude residente no Município, visando a concretização de projetos e programas de lazer, ocupação de tempos livres e outros, assegurando a gestão e funcionamento dos equipamentos destinados à juventude;
5. Incumbe-lhe, designadamente, o seguinte:
 - a) Assegurar a gestão de acordos e protocolos com instituições educativas e outras entidades consideradas de interesse para a melhoria do sistema educativo;
 - b) Participar e acompanhar as ações do Conselho Municipal de Educação e apoiar tecnicamente o seu funcionamento;
 - c) Desenvolver o processo de concessão de bolsas de estudo na área da educação, no quadro regulamentar definido pela Câmara Municipal;
 - d) Dinamizar ações e projetos visando o acesso e o sucesso educativo dos munícipes e prevenir a exclusão e abandono escolar precoce;
 - e) Promover e apoiar programas, projetos e ações socioeducativas que visem a ocupação dos tempos livres e a promoção sociocultural das crianças e jovens;
 - f) Dinamizar e apoiar a rede de Bibliotecas Escolares;
 - g) Executar as tarefas e ações abrangidas pelas competências da câmara municipal nas seguintes matérias:
 - i. Gestão dos transportes escolares;
 - ii. Organização dos transportes escolares, bem como do plano anual de visitas de estudo;
 - iii. Gestão de verbas de funcionamento, manutenção e comunicação dos jardins-de-infância e escolas do primeiro ciclo do ensino básico;
 - iv. Assegurar a execução das competências municipais na área da ação social escolar, nomeadamente quanto aos transportes escolares, apoio alimentar e auxílios económicos;
 - v. Promover e apoiar projetos e atividades que potenciem a função social da escola.
 - h) Assegurar a implementação das Medidas de Autoproteção nos estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, em estreita articulação com as unidades orgânicas com competências nessas matérias e com os órgãos de gestão escolar;
 - i) Assegurar a articulação e supervisão técnica das intervenções nos estabelecimentos de educação da rede pública, a realizar pelas Juntas de Freguesia, no âmbito dos protocolos em vigor;
 - j) Promover a implementação, da Carta Educativa no âmbito da concretização das ações programadas;
 - k) Assegurar a gestão da rede de equipamentos educativos municipais, relativa à educação pré-escolar e ao primeiro ciclo do ensino básico, garantindo designadamente a dotação de mobiliário, equipamento e material didático;
 - l) Assegurar a manutenção e conservação do parque escolar do primeiro ciclo do ensino básico e do pré-escolar, mobiliário e equipamentos em estreita articulação com as unidades orgânicas com competências nessas matérias e com os órgãos de gestão escolar.
 - m) Elaborar programas funcionais dos edifícios escolares e acompanhar e apoiar, as ações de construção, reparação e manutenção do parque escolar;
 - n) Realizar diagnósticos permanentes do estado de conservação do parque escolar e das necessidades de apetrechamento e manutenção dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 13/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de junho de 2016



- o) Assegurar a gestão da rede de refeitórios escolares, garantindo o fornecimento e a qualidade das refeições;
- p) Proceder ao apetrechamento dos refeitórios e espaços de refeições;
- q) Gerir o pessoal não docente da educação pré-escolar, nos termos da lei, em articulação com a área de recursos humanos;
- r) Garantir a concretização da política e dos objetivos municipais definidos para a área da juventude, promovendo e apoiando projetos, em articulação com os serviços e em parceria com outras instituições e entidades;
- s) Apoiar a participação juvenil em atividades sociais, culturais, científicas, de formação e animação em áreas de interesse deste segmento populacional;
- t) Promover, apoiar e dinamizar o associativismo juvenil, criando condições para a sua implementação e desenvolvimento;
- u) Assegurar a gestão e dinamizar os espaços municipais de juventude em parceria com as associações juvenis do Município;
- v) Dinamizar plataformas de diálogo entre as associações juvenis e a autarquia.

Artigo 34º

Divisão de Cultura e Património (DCP)

Compete à DCP:

1. Promover e incentivar a difusão e criação da cultura nas suas variadas manifestações e colaborando com o movimento associativo e outras estruturas representativas da comunidade municipal, visando a concretização de projetos e programas culturais de lazer e ocupação de tempos livres, bem como assegurar a gestão e o funcionamento dos equipamentos municipais culturais;
2. Promover a preservação e a valorização do património histórico no Município, realizando estudos e avaliações de impacto patrimonial, arqueológico e cultural;
3. Elaborar e propor os programas museológicos que enquadrem o trabalho científico e a aplicação das técnicas necessárias à gestão e valorização dos bens museológicos de tutela municipal;
4. Promover e dinamizar a leitura pública, fomentando o gosto pela leitura e contribuindo para o desenvolvimento cultural, através do livre acesso à informação e à utilização de tecnologias de informação e comunicação, segundo os princípios definidos pelo Manifesto da Unesco para as Bibliotecas Públicas;
5. Incumbe-lhe, designadamente, o seguinte:
 - a) Promover e incentivar a difusão e criação culturais nas suas variadas manifestações e através de programas e iniciativas diversas;
 - b) Coordenar a gestão dos equipamentos culturais, promovendo as ações de manutenção das instalações, visando o seu bom funcionamento de acordo com as normas em vigor;
 - c) Promover iniciativas diversificadas tais como exposições de artes plásticas, espetáculos, concertos, animação de rua, festivais, programas comemorativos bem como outros eventos de índole cultural destinados aos diversos públicos;
 - d) Realizar ações de sensibilização e formação de públicos, contribuindo para o desenvolvimento da sensibilidade artística da população de todas as faixas etárias;
 - e) Colaborar com o movimento associativo e outras estruturas representativas da comunidade municipal, com vista à concretização de projetos e programas culturais, de lazer e ocupação de tempos livres;
 - f) Contribuir para a preservação e divulgação de práticas e expressões da cultura popular regional e nacional;
 - g) Propor e implementar medidas de apoio ao movimento associativo cultural local;
 - h) Promover o Plano Municipal de Arte Pública em articulação com os demais serviços;
 - i) Assegurar a programação anual da rede de galerias municipais, bem como as restantes iniciativas associadas;
 - j) Assegurar a gestão e a programação regular dos auditórios culturais municipais, nomeadamente do Auditório Municipal do Fórum Cultural do Seixal e do Cinema S. Vicente;



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 13/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de junho de 2016

- k) Gerir o Fundo Municipal de Arte e respetivo inventário bem como propor a aquisição de obras de arte para o espólio artístico municipal;
- l) Assegurar a gestão de protocolos, acordos de intercâmbio e integração em redes de parcerias com instituições culturais locais, nacionais e internacionais;
- m) Assegurar a gestão integrada da Quinta da Fidalga garantindo a preservação do património edificado e natural e dinamizando os diferentes espaços através de ações de carácter cultural em várias componentes;
- n) Assegurar a gestão da Oficina de Artes Manuel Cargaleiro, no que diz respeito à organização do programa regular de exposições e ao funcionamento das oficinas de artes decorativas;
- o) Assegurar a gestão e funcionamento do Centro Internacional de Medalha Contemporânea, dinamizando ações nas áreas de formação, exposição e divulgação da Medalhística incutindo o contacto entre artistas e comunidade;
- p) Garantir o funcionamento da loja e da cafetaria de apoio à atividade cultural da Quinta da Fidalga;
- q) Promover a identificação, documentação, inventário, estudo, interpretação, conservação, preservação, valorização, reabilitação, intervenção, utilização e divulgação do património cultural material e imaterial no território do Município do Seixal;
- r) Gerir a Carta do Património Cultural Imóvel do Município do Seixal, em colaboração com outros serviços, assegurando uma base georreferenciada, necessária à gestão e planeamento municipal e à informação da população e outros utilizadores;
- s) Promover ou acompanhar prospeções, e escavações arqueológicas planificadas ou com carácter de emergência;
- t) Promover e realizar programas e atividades de investigação e comunicação nas disciplinas de base do Ecomuseu Municipal;
- u) Desenvolver e preservar o acervo museológico municipal, para os fins definidos na alínea q) deste ponto;
- v) Promover e colaborar em ações e projetos de educação e de comunicação do património cultural concelhio e do acervo museológico municipal;
- w) Assegurar a preservação e gestão das embarcações tradicionais de propriedade municipal, promovendo a sua reutilização enquanto barcos de recreio para fins culturais, educativos e lúdicos;
- x) Promover a realização de programas culturais e de educação, que valorizem as identidades culturais das comunidades do Município;
- y) Gerir os núcleos e extensões do Ecomuseu Municipal;
- z) Promover a cooperação com entidades locais, nacionais e internacionais que prossigam fins similares nas diversas áreas patrimoniais e museológicas e no âmbito do desenvolvimento integrado das populações;
- aa) Assegurar a gestão, programar a conservação e manter em operação as embarcações tradicionais que são propriedade do Município, enquanto património flutuante e acervo museológico;
- bb) Promover a cultura marítima no Município e no estuário do Tejo e apoiar a gestão da oficina de modelismo naval integrada no Núcleo Naval do Ecomuseu Municipal;
- cc) Identificar os fundos arquivísticos, públicos ou privados, qualquer que seja o seu suporte, detentores de interesse histórico para o Município;
- dd) Efetuar o tratamento arquivístico do seu acervo, regendo-se pelas normas nacionais e internacionais aplicáveis;
- ee) Conservar e preservar o seu acervo documental de acordo com as normas técnicas aplicáveis aos vários suportes;
- ff) Elaborar os instrumentos de descrição documental que permitam responder eficazmente às solicitações de que é objeto;
- gg) Colaborar com a comunidade educativa do Município na realização de estudos ou iniciativas onde se utilizem fontes documentais que integram o acervo Municipal;



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 13/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de junho de 2016

- hh) Prestar apoio técnico a entidades externas que o solicitem, sempre que esteja em causa a preservação do património com interesse histórico para o Município;
- ii) Assegurar a gestão da rede de bibliotecas municipais e serviços de leitura pública;
- jj) Desenvolver uma estratégia de rede assente na cooperação, partilha de recursos e numa intervenção social ativa e participada;
- kk) Disponibilizar, de forma organizada, recursos textuais, multimédia, tecnológicos e outros, proporcionando um acesso não condicionado nem discriminatório à informação, à cultura, ao conhecimento e à formação dos indivíduos;
- ll) Proceder à regular atualização dos fundos documentais, e de outros recursos da biblioteca, enquadrando-a nas distintas necessidades informativas e gostos da população;
- mm) Prestar apoio técnico às bibliotecas existentes, particularmente às da Rede de Bibliotecas Escolares do Concelho do Seixal;
- nn) Promover o gosto pela leitura e pelo desenvolvimento de competências de leitura e outras, visando a ampliação de níveis de literacias;
- oo) Promover a descentralização da leitura a nível concelhio e para a literacia informática e utilização de tecnologias de informação e comunicação pelas pessoas, disponibilizando serviços numa lógica de proximidade e, com recurso às tecnologias;
- pp) Promover atividades de desenvolvimento de competências e qualificação ao longo da vida, apoiando a educação individual e a autoformação;
- qq) Promover atividades educativas, ações de divulgação e promoção cultural, formativas e informativas, contribuindo assim para a qualificação do lazer e dos tempos livres da população.

Secção V

Do Departamento de Desenvolvimento Social e Desporto e das unidades orgânicas dependentes

Artigo 35º

Departamento de Desenvolvimento Social e Desporto

1. O Departamento de Desenvolvimento Social e Desporto tem como missão orientar, enquadrar e apoiar a ação das unidades orgânicas flexíveis que o integram nas áreas da habitação, da ação social e da cooperação para o desenvolvimento, executando as competências próprias da autarquia nessas matérias, contribuindo para o desenvolvimento e coesão social do município, através da dinamização de redes e parcerias, participando na delineação da rede de equipamentos sociais e de saúde, fomentando ganhos em saúde e estilos de vida saudáveis, a par do desenvolvimento da política desportiva municipal, apoiando o movimento associativo e garantindo o funcionamento e a otimização da gestão dos equipamentos municipais.

2. Para a prossecução da sua missão, compete-lhe designadamente o seguinte:

- a) Promover, articular e qualificar os recursos que contribuem para o desenvolvimento e coesão social do Município, através da dinamização da Rede Social do Seixal, do Pacto Territorial para o Diálogo Intercultural do Seixal e do Projeto Seixal Saudável, assim como a defesa dos direitos humanos e a integração da perspetiva de género, através do desenvolvimento e monitorização de Planos Municipais para a Igualdade de Género e de Oportunidades;
- b) Promover a inclusão social através do apoio institucional, acompanhando o planeamento e a conceção de equipamentos sociais;
- c) Combater a pobreza e a exclusão social, promovendo a inserção social e profissional, criando sinergias no apoio às migrações, cidadania e cooperação para o desenvolvimento;
- d) Garantir os meios logísticos e administrativos com vista ao funcionamento da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens;



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 13/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de junho de 2016

- e) A execução das competências da autarquia em matéria de habitação, de acordo com as carências habitacionais e as políticas superiormente definidas, a conservação e recuperação do parque habitacional municipal e a intervenção em programas de qualificação dos núcleos urbanos antigos;
- f) A participação na Rede Portuguesa e na Rede Europeia das Cidades Saudáveis, promovendo a saúde e os estilos de vida saudáveis, bem como no planeamento da rede de equipamentos de saúde, contribuindo para a concretização dos necessários investimentos públicos;
- g) A realização da política e dos objetivos municipais na área do desporto, nas suas diversas vertentes, em articulação com as freguesias, as estruturas associativas, estabelecimentos de ensino e demais entidades e agentes desportivos, potenciando os recursos existentes e a gestão da rede dos equipamentos desportivos municipais;
- h) O apoio ao movimento associativo em diferentes aspetos, nomeadamente na organização e gestão económica e financeira, angariação de apoio a projetos específicos, gestão de projetos, apoio jurídico e acompanhamento de contratos-programa de desenvolvimento desportivo.

Artigo 36º

Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania (DDSC)

Compete à DDSC:

- 1. Desenvolver uma intervenção social prosseguindo os valores da equidade, da inclusão, da cidadania, do respeito pela diversidade cultural e pelas necessidades dos grupos mais desfavorecidos da população;
- 2. Dinamizar e apoiar projetos e programas locais de Intervenção Comunitária, de Promoção da Saúde e do Diálogo Intercultural e de Educação para o Desenvolvimento em territórios desafiantes, mitigados pela pobreza e exclusão social;
- 3. Assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios da ação do Município, designadamente através da dinamização de Planos Municipais para a Igualdade de Género e de Oportunidades;
- 4. Garantir os meios logísticos e administrativos com vista ao funcionamento da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, participando na definição de políticas municipais para a infância, nomeadamente nas vertentes da prevenção e da intervenção e diagnóstico precoce;
- 5. Participar em projetos e ações de cooperação para o desenvolvimento descentralizado designadamente no âmbito da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa;
- 6. Executar as competências da autarquia em matéria de habitação;
- 7. Promover a conservação e recuperação do parque habitacional da responsabilidade do Município;
- 8. Assegurar a atribuição de fogos municipais e estatais, de acordo com a legislação em vigor;
- 9. Conceder apoio institucional ao terceiro setor, contribuindo para a sustentabilidade das intervenções preconizadas pelas associações da área dos Idosos, Infância, Deficiência, Intervenção Comunitária, Migrações e Saúde;
- 10. Desenvolver e monitorizar instrumentos de diagnóstico, bem como de planeamento estratégico, tais como os Planos de Desenvolvimento Social e de Saúde;
- 11. Conceber e monitorizar instrumentos setoriais de planeamento e de programação de respostas sociais e de saúde adequadas às necessidades dos diversos públicos e contextos, assegurando a coesão social do território, designadamente, a Carta Social Municipal e a Carta de Saúde;
- 12. Incumbe-lhe, designadamente, o seguinte:
 - a) Dinamizar a Rede Social, o Projeto Seixal Saudável e o Pacto Territorial para o Diálogo Intercultural, tendo em vista o desenvolvimento social do Município, sustentado na defesa dos direitos humanos e da igualdade de oportunidades, na criação de sinergias no apoio aos migrantes, à cooperação, à habitação, na promoção da saúde e de estilos de vida saudáveis;
 - b) Dinamizar e gerir parcerias, envolvendo o tecido institucional, associativo e privado no desenvolvimento social;



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 13/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de junho de 2016



- c) Promover a inclusão social através do apoio institucional, acompanhando o planeamento e a conceção de equipamentos sociais;
- d) Promover e dinamizar o Conselho Consultivo para a Igualdade de Género e Oportunidades, promovendo parcerias internas e com organismos locais e nacionais;
- e) Gerir os protocolos de geminação ou acordos de cooperação com entidades de âmbito nacional ou internacional e acompanhar os projetos daí resultantes;
- f) Assegurar o desenvolvimento das relações externas e de cooperação com instituições de âmbito municipal;
- g) Assegurar a gestão e o funcionamento do Espaço Cidadania, em todas as suas componentes de intervenção e valências;
- h) Participar na Rede Intermunicipal de Cooperação para o Desenvolvimento;
- i) Desenvolver parcerias estratégicas nos planos, local, nacional e internacional;
- j) Inventariar as necessidades de habitação social do Município e implementar o Programa Municipal para a Habitação Social;
- k) Promover a conservação e recuperação do parque habitacional municipal;
- l) Assegurar a informação pública sobre as formas de comparticipação para obras de conservação e recuperação, legislação habitacional e regime de rendas;
- m) Assegurar o cumprimento das competências da câmara municipal que decorrem da legislação vigente, em matéria do dever de conservação do património edificado;
- n) Propor e implementar medidas de apoio às cooperativas de habitação social;
- o) Promover programas de incentivo à construção de habitação para a população jovem do concelho;
- p) Colaborar na realização de programas de qualificação do edificado dos núcleos urbanos antigos;
- q) Participar no planeamento da rede de equipamentos de saúde contribuindo para a concretização dos necessários investimentos públicos;
- r) Participar nos órgãos consultivos e de avaliação do Serviço Nacional de Saúde, bem como na definição das políticas e das ações de saúde pública levadas a cabo pelas Unidades de Saúde Pública;
- s) Executar as atribuições em matéria de saúde, cooperando com outras entidades no quadro do acompanhamento dos serviços públicos de saúde e da prestação de cuidados de saúde primários, diferenciados e continuados;
- t) Participar na Rede Portuguesa e na Rede Europeia de Cidades Saudáveis dinamizando projetos de promoção da saúde e da qualidade de vida e intervir ao nível dos comportamentos de risco, no quadro das políticas municipais de saúde.

Artigo 37º
Divisão de Desporto (DD)

Compete à DD:

1. Assegurar à população a prática desportiva sob as suas mais variadas formas, promovendo a animação e a organização de atividades e eventos desportivos no âmbito do "Desporto para Todos", em parceria com as Juntas de Freguesia, com o sistema de ensino, com o movimento associativo e com outras entidades;
2. Assegurar a gestão e o funcionamento dos equipamentos e instalações desportivas municipais, assim como propor a organização espacial integrada dos equipamentos desportivos, colaborando nas ações conducentes ao planeamento da rede municipal de equipamentos desportivos, em parceria com os agentes públicos e privados e autarquias do Município;
3. Apoiar o movimento associativo na sua organização e gestão económica e financeira, na angariação de apoio a projetos específicos, na gestão de projetos, no apoio jurídico, na ~~preparação~~ e acompanhamento de contratos-programa de desenvolvimento desportivo.
4. Incumbe-lhe, especifica e designadamente, o seguinte:
 - a) Promover, em colaboração com outros serviços e com entidades públicas e privadas, o Plano Municipal de Desenvolvimento Desportivo;



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 13/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de junho de 2016

- b) Organizar e desenvolver as iniciativas de difusão da prática desportiva tendo em conta os diferentes aspetos de ordem populacional e da sua inserção na área do Município;
- c) Promover o desenvolvimento desportivo através do apoio a iniciativas específicas do movimento associativo, ou de outras entidades, com o objetivo de alargar a formação desportiva básica da população;
- d) Organizar em parceria com as diferentes estruturas associativas, os eventos desportivos necessários ao desenvolvimento do desporto no Município e para a sua afirmação no contexto regional, nacional e internacional;
- e) Promover o desenvolvimento desportivo através do apoio a iniciativas específicas do movimento associativo ou de outras entidades;
- f) Prestar apoio técnico aos diferentes agentes desportivos do Município;
- g) Desenvolver contactos e propor a celebração de acordos e protocolos de cooperação com diferentes instituições que interfiram, direta ou indiretamente, no processo de desenvolvimento desportivo;
- h) Colaborar com a comunidade educativa do ensino público do concelho em projetos e iniciativas que visem o desenvolvimento do desporto escolar e curricular no âmbito do 1º ciclo;
- i) Propor e implementar medidas de apoio ao associativismo desportivo;
- j) Elaborar estudos, em colaboração com outros serviços, sobre a procura desportiva da população local e proceder à análise sistemática das condições da oferta existente;
- k) Colaborar nas ações conducentes ao planeamento da rede municipal de equipamentos desportivos, tendo como objetivo o planeamento integrado e sustentado da prática desportiva e de todas as atividades físicas;
- l) Colaborar na programação e gestão das ações que visem dotar o Município da rede de equipamentos desportivos que responda às necessidades da população;
- m) Acompanhar a preparação, construção e implementação de novos equipamentos desportivos;
- n) Elaborar ou participar na elaboração de instrumentos de planeamento e gestão de equipamentos desportivos, como a Carta Desportiva Municipal;
- o) Assegurar o funcionamento e gestão dos Equipamentos Desportivos Municipais, na perspetiva da sua máxima rentabilização, assegurando um serviço público de qualidade;
- p) Prestar consultoria às associações sem fins lucrativos em diversas áreas, nomeadamente em matéria jurídica, contabilística e fiscal, económica e de organização interna;
- q) Elaborar ou acompanhar estudos sobre associativismo e matérias conexas;
- r) Promover ações de formação para dirigentes e outros ativistas associativos;
- s) Colaborar com outros serviços na promoção e realização de atividades e iniciativas na área associativa;
- t) Criar e manter atualizada a base de dados do movimento associativo do Município.

Artigo 38º

Gabinete dos Equipamentos Desportivos (GED)

A Divisão de Desporto integra o Gabinete dos Equipamentos Desportivos com competências para:

- a) Assegurar o funcionamento e gestão das piscinas municipais, nomeadamente de Amora e Corroios, em todos os seus domínios, assegurando a sua máxima rentabilização e qualidade do serviço público e outras piscinas que se implantem no concelho e estejam sob gestão municipal;
- b) Gerir os equipamentos desportivos municipais sob gestão municipal, designadamente o Complexo Municipal de Atletismo Carla Sacramento, o Pavilhão Municipal do Alto do Moinho, o Pavilhão Municipal da Torre da Marinha, o Pavilhão Desportivo Escolar Pedro Eanes Lobato, o Pavilhão Desportivo Escolar Manuel Cargaleiro, o Pavilhão Desportivo Escolar Alfredo dos Reis Silveira, o Pavilhão Desportivo Escolar António Augusto Louro, o Parque Desportivo Municipal da Verdizela e a Pista Municipal de Aerodelismo



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 13/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de junho de 2016

- assegurando a sua máxima rentabilização e qualidade do serviço público e outros equipamentos desportivos que se implantem no concelho e estejam sob gestão municipal;
- c) Assegurar a gestão do normativo específico de gestão das piscinas e dos equipamentos desportivos municipais;
 - d) Propor e implementar medidas inovadoras de gestão e de oferta de serviços, na perspetiva da contínua valorização da prestação de serviços aos utentes.

Secção VI

Do Departamento de Obras, Equipamentos e Espaço Público e das unidades orgânicas dependentes

Artigo 39º

Departamento de Obras, Equipamentos e Espaço Público

1. O Departamento de Obras, Equipamentos e Espaço Público tem como missão orientar e apoiar a ação das unidades orgânicas flexíveis que o integram, nas áreas da gestão da segurança e limpeza de instalações, da energia e equipamentos eletromecânicos, garantindo a conservação e manutenção geral do património municipal, do parque de máquinas e viaturas municipais, dos meios logísticos, assegurando a qualificação da gestão dos espaços públicos e redes viárias, garantindo o cumprimento dos regulamentos e posturas municipais.

2. Para a prossecução da sua missão, compete-lhe designadamente o seguinte:

- a) Executar ações na área da gestão, conservação, segurança, vigilância e limpeza de instalações e equipamentos municipais;
- b) Gerir os sistemas e equipamentos elétricos e eletromecânicos do património municipal;
- c) Assegurar o acompanhamento do contrato de concessão sobre iluminação pública, em todos os seus domínios, com vista à melhoria do serviço e redução dos consumos;
- d) Manter e conservar o património municipal de utilização pública e de entidades coletivas que prossigam objetivos de interesse público;
- e) Planificar e gerir o parque de máquinas e viaturas municipais, em conformidade com a legislação vigente e a regulamentação municipal;
- f) Gerir os meios logísticos necessários à realização de eventos, prestando apoio à montagem, instalação e acompanhamento das estruturas necessárias à realização de atividades e iniciativas dos serviços municipais;
- g) Gerir e manter os espaços verdes, jardins e parques urbanos;
- h) Gerir o espaço público assegurando a articulação de todas as intervenções no mesmo, nos termos dos regulamentos municipais;
- i) Promover iniciativas e projetos nas áreas de mobilidade e trânsito, contribuindo para o ordenamento da circulação e para a segurança e a prevenção rodoviária.

Artigo 40º

Divisão de Obras, Trânsito e Espaço Público (DOTEP)

Compete à DOTEP:

- 1. Programar e executar o desenvolvimento dos projetos e ações relativas à mobilidade e trânsito no Município, nomeadamente construir e conservar vias, pavimentos e calçadas, garantir a manutenção da sinalização horizontal e vertical, do sistema semaforico municipal, da sinalética direcional e promover a segurança e prevenção rodoviária;
- 2. Assegurar a execução dos trabalhos de manutenção e conservação do património municipal de utilização pública e de entidades coletivas que prossigam objetivos de interesse público, visando a qualificação da imagem urbana;
- 3. Incumbe-lhe, designadamente, o seguinte:



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 13/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de junho de 2016



- a) Promover ações que visem a segurança e a prevenção rodoviária no Município, nomeadamente a gestão de circulação do tráfego e hierarquização das vias, a gestão e ampliação das áreas de estacionamento;
- b) Elaborar pareceres sobre consultas prévias de loteamentos e projetos de arruamentos, tratamento de espaços exteriores adjacentes, sinalização viária e ordenamento de tráfego das operações de loteamento municipais e particulares, tendo em vista a adequada integração dessas infraestruturas na rede municipal;
- c) Construir e conservar infraestruturas viárias, nomeadamente vias, pavimentos, estacionamentos e calçadas, bem como a sinalização horizontal e vertical e sinalética direcional, por administração direta ou por obras de empreitadas;
- d) Assegurar a gestão do sistema semaforico municipal;
- e) Proceder a levantamentos periódicos do estado de conservação das vias e da sinalização horizontal e vertical e da sinalética direcional;
- f) Prestar apoio técnico e operacional às Juntas de Freguesia e ao movimento associativo em matéria de rede viária, trânsito e sinalização, bem como trabalhos de modelação de terrenos;
- g) Apreciar os pedidos de condicionamento de trânsito, efetuados, na área do Concelho do Seixal, quer em vias sob jurisdição municipal, quer em vias sob jurisdição de outras entidades e promover a sua fiscalização;
- h) Colaborar nas ações intermunicipais e de ligação com outras entidades na área da sinalização, circulação viária e prevenção rodoviária;
- i) Gerir os parques de estacionamento do domínio privado municipal, assim como coordenar e acompanhar a gestão das áreas de estacionamento condicionado no Município, em articulação com as Juntas de Freguesia e Forças de Segurança;
- j) Gerir as reclamações, participações e sugestões dos munícipes na área da rede viária municipal e espaço público envolvente;
- k) Proceder à avaliação técnica das condições da rede viária municipal no âmbito de processos de indemnização efetuados ao Município;
- l) Assegurar a colaboração interna entre estruturas no âmbito das intervenções na via pública, nomeadamente na sinalização de obra e no apoio a equipamentos;
- m) Assegurar a manutenção e conservação dos edifícios e equipamentos municipais, bem como, a realização de obras de construção, remodelação e beneficiação dos mesmos;
- n) Assegurar a manutenção, conservação do espaço público, incluindo a instalação e substituição do mobiliário urbano, superfície de impacto, equipamentos infantis e vedações dos espaços de jogo e recreio municipais, apoiando tecnicamente as Juntas de Freguesia na gestão daqueles equipamentos que estão sob a sua responsabilidade;
- o) Acompanhar projetos de implantação de espaços de jogo e recreio de novas urbanizações, garantindo a fiscalização e as condições de segurança dos respetivos equipamentos;
- p) Elaborar programas plurianuais de manutenção preventiva em espaços de jogo e recreio e mobiliário urbano;
- q) Acompanhar os processos de fornecimentos na sua área de intervenção;
- r) Acompanhar a execução de obras de empreitadas municipais na sua área de intervenção, em colaboração com o serviço responsável;
- s) Garantir a boa gestão dos sectores oficiais, tendo em vista a execução dos trabalhos de construção civil, serralharia, carpintaria, pintura, impressão gráfica de placas em oficina e no exterior;
- t) Prestar o necessário apoio às Juntas de Freguesia, no âmbito das competências descentralizadas, bem como a coletividades e outras entidades;
- u) Assegurar a execução e instalação de placas toponímicas, placas informativas de espaço de jogo e recreio, de acordo com os modelos normalizados e aprovados pela câmara municipal.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 13/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de junho de 2016



Artigo 41º
Divisão de Manutenção de Equipamentos e Logística (DMEL)

Compete à DMEL:

1. Assegurar a gestão, segurança, vigilância, manutenção e limpeza das instalações técnicas e equipamentos municipais;
2. Assegurar a gestão dos sistemas e equipamentos elétricos e eletromecânicos do património municipal;
3. Gerir a iluminação pública e apoiar outros órgãos autárquicos e a entidades coletivas que prossigam objetivos de interesse público;
4. Assegurar a gestão dos meios logísticos necessários à realização de eventos, prestando apoio à montagem, instalação e acompanhamento das estruturas necessárias à realização de atividades e iniciativas dos serviços municipais e demais entidades a quem a câmara municipal preste colaboração;
5. Incumbe-lhe, designadamente, o seguinte:
 - a) Garantir a segurança e vigilância das instalações e equipamentos municipais;
 - b) Definir, em colaboração com os serviços responsáveis pelas respetivas instalações, os meios de segurança e vigilância adequados a instalar;
 - c) Apreciar e emitir pareceres sobre pedidos e propostas de outros serviços, relativas à aquisição de novos meios de segurança e vigilância, no quadro da política definida pela câmara municipal;
 - d) Assegurar a organização das medidas de autoproteção, no âmbito do Regulamento Geral de Segurança Contra Incêndio em Edifícios (SCIE), nomeadamente quanto à sinalética, planos de segurança e de emergência, das instalações e equipamentos municipais;
 - e) Assegurar a limpeza das instalações e equipamentos municipais, bem como o apoio à realização de iniciativas municipais e outros eventos com o apoio da Câmara Municipal;
 - f) Assegurar a normalização de métodos e procedimentos, produtos químicos e equipamentos utilizados na limpeza, considerando a eficácia, a rentabilização e a promoção das melhores condições de trabalho de todos os utilizadores dos espaços municipais;
 - g) Assegurar a manutenção e exploração das instalações elétricas e dos equipamentos eletromecânicos das captações e centrais elevatórias de água da responsabilidade da câmara municipal;
 - h) Assegurar a manutenção e exploração das instalações elétricas e dos equipamentos eletromecânicos das centrais de elevação e tratamento de esgotos da responsabilidade da câmara municipal;
 - i) Assegurar a manutenção e exploração dos postos de transformação, propriedade da câmara municipal;
 - j) Garantir a manutenção e exploração das instalações elétricas dos edifícios que constituem património municipal;
 - k) Promover a manutenção das instalações elétricas relacionadas com o sistema semafórico municipal e com a sinalização luminosa vertical, em articulação com a Divisão de Obras, Trânsito e Espaço Público;
 - l) Executar instalações elétricas, por administração direta, de obras previstas no plano de atividades;
 - m) Promover a manutenção dos sistemas de AVAC e sistemas de climatização nos equipamentos de propriedade da câmara municipal;
 - n) Prestar apoio técnico a outros órgãos autárquicos e outras entidades;
 - o) Garantir a manutenção e o funcionamento das instalações elétricas e dos equipamentos eletromecânicos dos elementos de água públicos, articulando com a Divisão de Ambiente e Salubridade a sua limpeza periódica;
 - p) Elaborar pareceres sobre projetos, na área da sua especialidade, no âmbito de obras municipais ou loteamentos;



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 13/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de junho de 2016



- q) Assegurar a vigilância preventiva das instalações centrais e operacionais da Câmara Municipal, dotadas de sistemas construtivos, instalações técnicas e equipamentos de eficiência e complexidade tecnológica determinantes para a qualidade do espaço e do serviço prestado;
- r) Assegurar o bom funcionamento de todas as instalações técnicas e respetivos equipamentos, através da elaboração de planos de manutenção e respetivas ações preventivas e corretivas;
- s) Elaborar planos de manutenção para os sistemas construtivos, instalações técnicas e equipamentos, que incluam a descrição das ações de manutenção necessárias e discriminem a sua periodicidade, nomeadamente:
 - i. Para a manutenção preventiva – programar e desenvolver ações concretizando todas as tarefas que visem garantir as adequadas condições de instalação, funcionamento e segurança de pessoas e bens, assegurando as relativas à limpeza, à verificação, às pequenas e grandes reparações, ou à renovação e beneficiação das instalações;
 - ii. Para a manutenção corretiva – estruturar-se de forma a coordenar intervenções não previstas, com eficácia e eficiência, para repor as condições de equipamentos ou de instalações, dentro de padrões de qualidade que possibilitem um melhor uso da construção e da sua capacidade de resposta às solicitações;
- t) Elaborar manuais de utilização das instalações, visando contribuir para a preservação da integridade e durabilidade dos edifícios e da segurança dos seus utentes;
- u) Propor e coordenar a execução de Planos de Prevenção e Emergência dos edifícios, para garantia da salvaguarda dos seus ocupantes, no caso de ocorrência de uma situação perigosa;
- v) Fiscalizar a atuação das empresas prestadoras de serviços, na sua área de competência;
- w) Coordenar a execução dos pedidos de apoio logístico solicitados pelos serviços municipais;
- x) Planear as atividades da logística, assegurando a otimização dos recursos, rentabilização do tempo e custos operacionais;
- y) Fazer a gestão de todos os materiais e equipamentos e manter atualizado o respetivo cadastro;
- z) Assegurar o transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos necessários à realização das diversas iniciativas da autarquia.

Artigo 42º

Divisão de Gestão da Frota Municipal (DGFM)

Compete à DGFM:

1. Garantir a planificação e gestão do parque de máquinas e viaturas municipais, em conformidade com a legislação vigente e a regulamentação municipal, satisfazendo as necessidades de apoio logístico às diferentes estruturas municipais;
2. Incumbe-lhe, designadamente, o seguinte:
 - a) Gerir os veículos e máquinas da frota municipal, satisfazendo as necessidades dos serviços e definindo as regras e critérios para a sua utilização e funcionamento adequado;
 - b) Assegurar a gestão dos condutores dos veículos e máquinas da frota municipal, adequando a sua afetação às necessidades dos serviços e definindo normas e critérios para a rentabilização destes recursos humanos;
 - c) Promover a formação e informação de condutores, com vista a uma eficaz utilização dos veículos e máquinas;
 - d) Planear e programar a manutenção, ampliação e abate da frota de acordo com as orientações estratégicas previstas no plano e orçamento;



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 13/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de junho de 2016

- e) Organizar e cadastrar toda a informação relativa aos veículos e máquinas da frota municipal, nomeadamente o seu valor e características;
- f) Organizar e manter a documentação legal necessária ao funcionamento dos veículos da frota;
- g) Promover a aquisição e gerir o armazenamento de peças, ferramentas e equipamentos necessários à manutenção da frota;
- h) Contribuir para a investigação, o desenvolvimento e a aplicação de boas práticas e racionalização de recursos que promovam a sustentabilidade económica e ambiental;
- i) Planear e organizar a manutenção dos veículos e máquinas, de acordo com os respetivos regimes de utilização e recomendações dos fabricantes;
- j) Efetuar a manutenção preventiva e a reparação e conservação dos veículos e máquinas da frota municipal, zelando pelo cumprimento dos planos de manutenção e especificações técnicas;
- k) Coordenar e disciplinar as ações dos turnos oficiais para garantir a eficácia e eficiência das manutenções;
- l) Promover a emissão de pareceres técnicos e a elaboração de cadernos de encargos, relativos a processos de aquisição de veículos, máquinas e equipamentos inerentes e bem assim pareceres técnicos tendo em vista a sua reparação ou abate;
- m) Promover uma articulação permanente com a estrutura orgânica de recolha dos resíduos sólidos urbanos, com o objetivo de assegurar a estabilidade da capacidade operacional desta estrutura.

Artigo 43º

Divisão de Espaços Verdes (DEV)

Compete à DEV:

1. Assegurar a coordenação e execução dos trabalhos de construção, gestão e manutenção de espaços verdes, jardins e parques urbanos, promovendo a arborização e ornamentação floral dos espaços públicos;
2. Incumbe-lhe, designadamente, o seguinte:
 - a) Assegurar o cumprimento da estratégia de espaços verdes do concelho, no âmbito da estrutura verde definida em sede do PDM e demais planos aprovados;
 - b) Promover a construção, manutenção e requalificação de espaços verdes públicos, de acordo com o plano e orçamento anualmente aprovados;
 - c) Assegurar a gestão, manutenção e contínua melhoria da qualidade e funcionalidade dos parques, espaços verdes urbanos e património arbóreo municipais;
 - d) Gerir o património arbóreo, em meio urbano, e contribuir para a preservação do património vegetal natural e das áreas naturalizadas de interesse público;
 - e) Propor e acompanhar projetos de implantação de novas zonas verdes e de lazer de uso público;
 - f) Participar nas vistorias a efetuar, na sua área específica de intervenção, assim como integrar as equipas para proceder à receção provisória e definitiva das obras realizadas;
 - g) Implementar soluções conducentes ao uso mais eficiente da água nos sistemas de rega, nomeadamente através da generalização do sistema de rega automática, com gestão centralizada;
 - h) Prestar apoio técnico às Juntas de Freguesia na construção, manutenção e conservação de espaços verdes, no âmbito da descentralização de competências para aquelas autarquias e elaborar relatórios técnicos de vistoria;
 - i) Gerir o viveiro municipal na ótica da produção de espécies vegetais para plantação e replantação em todo o concelho;
 - j) Assegurar a manutenção das unidades decorativas, arbóreas e florais, dos edifícios municipais;
 - k) Gerir e coordenar as ações de manutenção dos elementos de água (lagos e fontes) e outros elementos em parques e jardins públicos.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 13/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de junho de 2016



Secção VII

Do Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos e das unidades orgânicas dependentes

Artigo 44º

Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos

1. O Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos tem como missão orientar e apoiar a ação das unidades orgânicas flexíveis que o integram, assegurando o planeamento ambiental sustentável, executando as suas atribuições e competências próprias na área do abastecimento de água à população, assegurando uma gestão integrada e eficaz das infraestruturas de abastecimento de água, dos sistemas de águas residuais e da higiene urbana do domínio público municipal.
2. Para a prossecução da sua missão, compete-lhe designadamente o seguinte:
 - a) Promover ações estratégicas conducentes a uma gestão ambiental sustentável, garantindo, em articulação com outras entidades, a gestão do sistema de monitorização da qualidade ambiental do município;
 - b) Contribuir, no âmbito das suas competências, para o controlo da poluição hídrica, dos solos, sonora e atmosférica, que assegurem a qualidade de vida com referência às novas temáticas ambientais.
 - c) Conceber e promover medidas de proteção do ambiente e de sensibilização ambiental, através da cooperação com as entidades que intervêm no concelho e do apoio ao associativismo local de defesa do ambiente;
 - d) Assegurar a gestão integrada dos serviços de abastecimento de água e dos sistemas de águas residuais no município, promovendo a sua otimização;
 - e) Assegurar a gestão integrada das atividades de higiene urbana do domínio público e das ações de recolha, transporte e tratamento dos resíduos sólidos urbanos, potenciando a sua otimização;
 - f) Promover o Plano de Gestão de Resíduos da Câmara, assegurando o correto encaminhamento dos resíduos perigosos e não perigosos produzidos no âmbito da atividade municipal.

Artigo 45º

Divisão de Água e Saneamento (DAS)

Compete à DAS:

1. Assegurar a gestão integrada dos serviços de abastecimento de água e dos sistemas de águas residuais no Município, promovendo a sua otimização;
2. Executar as intervenções nas infraestruturas municipais para a sua ampliação e manutenção;
3. Contribuir para as ações de planificação intermunicipal nestas áreas;
4. Acompanhar a ação desenvolvida pela SIMARSUL no âmbito do contrato de concessão;
5. Coordenar e executar as funções de natureza administrativa e financeira relacionadas com o abastecimento de água à população, e respetivo consumo, e com os serviços prestados no âmbito de águas residuais e de salubridade.
6. Incumbe-lhe, designadamente, o seguinte:
 - a) Promover a execução e atualização do cadastro informatizado, em sistema de informação geográfica, das redes de água e de águas residuais;
 - b) Assegurar a prestação da informação cadastral solicitada relativamente às redes de água e de águas residuais, pelas estruturas e entidades que dela necessitem;
 - c) Colaborar com as restantes estruturas no fornecimento de dados necessários para indicadores de gestão;
 - d) Gerir o abastecimento de água para consumo humano, através da coordenação da gestão de processos de abastecimento de água em alta e em baixa, assegurando continuamente a sua distribuição e qualidade à população do Município;



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 13/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de junho de 2016

- e) Gerir e acompanhar as ações municipais e intermunicipais na área de abastecimento de água, designadamente na apreciação de projetos de abastecimento de água, execução das obras dos sistemas de distribuição pública de água e controlo da qualidade da água de acordo com as exigências legais;
- f) Gerir o sistema de captação, armazenamento, elevação e distribuição de água, assegurando a gestão dos equipamentos envolvidos no processo, incluindo as operações de tratamento de água e desinfeção de todos os órgãos dos sistemas;
- g) Proceder às operações de manutenção, reparação, remodelação e/ou ampliação de todos os edifícios, equipamentos e redes indexados ao sistema público de abastecimento;
- h) Apreciar viabilidades, estudos prévios, projetos de execução e telas finais dos sistemas de distribuição pública, colaborando na atualização sistemática dos respetivos cadastros;
- i) Assegurar o acompanhamento e inspeção de obras de sistemas de distribuição de água (e de distribuição predial, quando solicitado) quanto ao cumprimento dos projetos e procedendo à execução de todas as ligações à rede de abastecimento público;
- j) Promover o estudo do funcionamento das redes de adução e distribuição de água com implicações na qualidade do serviço e no equilíbrio do balanço hídrico, bem como da redução das perdas de água nos sistemas de abastecimento públicos;
- k) Assegurar o controlo metrológico através da gestão do parque de contadores e gerindo a aferição de todos os equipamentos e instrumentos metrológicos, incluindo a sua montagem, substituição, reparação e aferição;
- l) Elaborar e promover a concretização de programas de controlo da qualidade da água de abastecimento de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente do Programa Anual de Controlo de Qualidade da Água e de Programas de Controlo Operacional;
- m) Promover a determinação dos indicadores de desempenho da qualidade do serviço de abastecimento de água em articulação com outros serviços;
- n) Gerir e acompanhar ações municipais e intermunicipais na área da drenagem de águas residuais, designadamente na apreciação de projetos, na execução das obras dos sistemas de drenagem pública no quadro dos procedimentos legais e dos normativos da entidade reguladora;
- o) Gerir a operação de drenagem das águas residuais, incluindo o acompanhamento da atividade da SIMARSUL, assegurar a sua gestão eficiente, assegurando ou promovendo as operações de manutenção, remodelação, reparação e/ou ampliação da rede pública de águas residuais e a limpeza, regularização e manutenção das valas;
- p) Apreciar viabilidades, estudos prévios, projetos de execução e telas finais dos sistemas de drenagem pública, promovendo a atualização dos respetivos cadastros;
- q) Acompanhar a execução de obras de sistemas de drenagem públicos de águas residuais quanto ao cumprimento dos projetos e realização de receções;
- r) Assegurar a execução de todas as ligações à rede pública de drenagem;
- s) Efetuar o acompanhamento da qualidade dos efluentes industriais e/ou equiparados nas redes públicas, de acordo com as exigências legais e aplicando os procedimentos normativos da entidade reguladora;
- t) Promover a determinação dos indicadores de desempenho da qualidade do serviço de drenagem de águas residuais, em articulação com outros serviços;
- u) Promover a elaboração de estudos e projetos de ampliação e remodelação dos sistemas de drenagem pública;
- v) Executar a limpeza de fossas sépticas, particulares ou públicas;
- w) Gerir a relação administrativa e financeira das unidades orgânicas que asseguram os serviços de abastecimento de água, os serviços de águas residuais (efluentes) e os serviços de resíduos sólidos urbanos (salubridade) com os munícipes/utentes, de acordo com os normativos legais;
- x) Gerir a recolha e tratamento de dados relativos ao consumo de água, tendo em vista o processamento da faturação e sua cobrança, integrando as taxas indexadas pelos serviços prestados na área dos efluentes, salubridade e outros;



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 13/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de junho de 2016

- y) Proceder ao processamento e cobrança de taxas respeitantes à prestação dos serviços das várias estruturas orgânicas do DASU;
- z) Assegurar o controlo das cobranças efetuadas por entidades externas;
- aa) Assegurar a preparação, controlo e emissão de certidões de dívida tendo em vista a cobrança coerciva de todos os pagamentos inerentes às várias estruturas orgânicas do DASU;
- bb) Assegurar os procedimentos inerentes à gestão de outras receitas e despesas relacionadas com outras entidades e no âmbito da atividade do DASU;
- cc) Promover e colaborar nas ações de sensibilização, no quadro dos planos de comunicação na área de abastecimento e consumo de água, de recolha de águas residuais (efluentes) e recolha, tratamento e transporte de resíduos sólidos urbanos (salubridade).

Artigo 46º

Divisão de Ambiente e Salubridade (DAMBS)

Compete à DAMBS:

1. Assegurar a execução dos planos e programas municipais em matéria de ambiente sustentável, garantindo, em articulação com outras entidades, a gestão do sistema de monitorização da qualidade ambiental do Município;
2. Promover a valorização de áreas de interesse natural e a estratégia de combate às alterações climáticas, bem como programas de sensibilização e de educação ambiental;
3. Assegurar a gestão integrada das atividades de higiene urbana do domínio público, bem como a recolha, transporte e tratamento dos resíduos sólidos urbanos;
4. Contribuir para as ações de planificação intermunicipal nesta área e acompanhar a ação desenvolvida pela AMARSUL no âmbito da valorização e tratamento dos resíduos sólidos urbanos produzidos no Município e de acordo com a concessão vigente.
5. Incumbe-lhe, designadamente, o seguinte:
 - a) Elaborar planos tendentes à promoção do ambiente e sustentabilidade do Município;
 - b) Avaliar, de forma sistemática, o estado do ambiente no Município do Seixal, através de estudos e programas de monitorização;
 - c) Promover a elaboração da Estratégia Local para as Alterações Climáticas do Município do Seixal, assegurando a sua implementação e monitorizando as emissões de gases com efeito de estufa (GEE);
 - d) Colaborar na elaboração, dinamização e monitorização do Plano de Acção para a Energia Sustentável, no âmbito do Pacto dos Autarcas;
 - e) Promover a elaboração e monitorização do Plano de Acção da Agenda 21 Local;
 - f) Compilar a legislação ambiental e apoiar os serviços competentes na fiscalização do cumprimento de normas legais e regulamentares de incidência ambiental e na aplicação de leis e de outros instrumentos de política ambiental em processos de licenciamento;
 - g) Dinamizar, em articulação com outros serviços municipais e parceiros externos, a Rede Municipal de Hortas Urbanas;
 - h) Promover a implementação da Estratégia de Educação Ambiental do Município do Seixal e a dinamização do Programa de Atividades de Educação Ambiental;
 - i) Garantir a gestão e o funcionamento do Centro de Interpretação da Baía do Seixal (CIBS), como espaço informativo e pedagógico nas áreas do ambiente e sustentabilidade, do património e do turismo;
 - j) Participar no desenvolvimento de estratégias integradas de exploração do sistema de resíduos sólidos urbanos, com o objetivo de promover a sua redução, reutilização e reciclagem e fomentar a adequada gestão de resíduos sólidos produzidos no Município;
 - k) Assegurar a recolha e transporte a destino final adequado dos resíduos sólidos urbanos e dos resíduos sólidos comerciais e industriais equiparados a urbanos produzidos no Município;



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 13/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de junho de 2016



- l) Promover o Plano de Gestão de Resíduos da câmara municipal, assegurando o correto encaminhamento dos resíduos perigosos e não perigosos produzidos no âmbito da atividade municipal;
- m) Promover o planeamento, coordenação e execução de todas as ações relativas à área da limpeza urbana, recolhendo e tratando os elementos técnicos, estatísticos e outros, relativos a cada um dos serviços prestados;
- n) Manter atualizadas as bases de dados e cadastros que integram o Sistema Integrado de Gestão de Informação da área da salubridade;
- o) Apreciar projetos de execução de resíduos sólidos urbanos no âmbito dos projetos de engenharia de especialidades de obras de urbanização, em articulação com os vários serviços;
- p) Assegurar a distribuição sustentada de contentores, papeleiras e outros recipientes, de forma a tornar eficaz a deposição e recolha de resíduos urbanos;
- q) Assegurar o controlo de pragas na via pública, tendo em vista a salvaguarda da saúde pública;
- r) Assegurar a gestão da Unidade de Compostagem Municipal.

Artigo 47º

Gabinetes dependentes da Divisão de Ambiente e Salubridade

Na dependência da Divisão de Ambiente e Salubridade estão o Gabinete de Limpeza Urbana e o Gabinete da Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos.

Artigo 48º

Gabinete de Limpeza Urbana (GLU)

Compete ao GLU:

- a) Planear as ações relativas à área da limpeza urbana, de forma a otimizar os recursos humanos e técnicos ao dispor;
- b) Coordenar e executar as ações que possibilitem o cumprimento das suas funções específicas;
- c) Assegurar a fiscalização das prestações de serviço afetas ao sector.

Artigo 49º

Gabinete da Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos (GRSU)

Compete ao GRSU:

- a) Planear as ações relativas à área da recolha de resíduos sólidos, de forma a otimizar os recursos humanos e técnicos ao dispor;
- b) Executar as ações que possibilitem o cumprimento das suas funções específicas;
- c) Gerir o equipamento mecânico afeto ao serviço, em colaboração com a Divisão da Frota Municipal.

Capítulo IV

Disposições finais

Artigo 50º

Cargos de Direção Intermédia de 3.º Grau e 4º grau

1. Sem prejuízo do disposto nos números 2, 3 e 4 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atualizada pela Lei n.º 128/2015 de 3 de setembro, e aplicável à Administração Local por força da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, os titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau, são recrutados por procedimento concursal, de entre funcionários, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 13/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de junho de 2016



direção, coordenação e controlo, integrados na carreira de Técnico Superior e possuidores de licenciatura.

2. Sem prejuízo do disposto no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atualizada pela Lei n.º 128/2015 de 3 de setembro, e aplicável à Administração Local por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, os titulares dos cargos de direção intermédia de 4.º grau, são recrutados por procedimento concursal, de entre funcionários, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, integrados na carreira de Assistente Técnico e possuidores da escolaridade obrigatória.

Artigo 51º

Serviços de Apoio aos Membros da Câmara Municipal. Gabinete de Apoio à Presidência

A estrutura da câmara municipal integra ainda serviços de apoio à gestão, os quais não possuem a natureza de unidades ou subunidades orgânicas, visando a prossecução, de atribuições que pela sua especificidade e relevância, recomendam a autonomização e especialização de recursos em função dos objetivos a prosseguir, nos termos dos n.ºs 1, 4 e 5 do art. 42º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 69/2015 de 16 de julho, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

Artigo 52º

Serviços de Apoio aos Membros da Câmara Municipal. Gabinete de Apoio à Vereação

A estrutura da câmara municipal integra ainda serviços de apoio à gestão, os quais não possuem a natureza de unidades ou subunidades orgânicas, visando a prossecução, de atribuições que pela sua especificidade e relevância, recomendam a autonomização e especialização de recursos em função dos objetivos a prosseguir, nos termos dos n.ºs 2, 3 e 7 do art. 42º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 69/2015 de 16 de julho, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

Artigo 53º

Gabinete da Presidência

1. A estrutura da câmara municipal integra ainda serviços de apoio à gestão, os quais não possuem a natureza de unidades ou subunidades orgânicas, visando a prossecução, na dependência direta do presidente da câmara municipal, de atribuições que pela sua especificidade e relevância, recomendam a autonomização e especialização de recursos em função dos objetivos a prosseguir, designadamente a prestação de apoio de carácter técnico e administrativo ao presidente da câmara municipal, e à câmara municipal em geral.
2. O Gabinete da Presidência terá como funções, entre outras, a prestação de apoio no domínio do secretariado e a prestação de apoio no domínio jurídico-administrativo.

Artigo 54º

Atividades de natureza operacional e administrativa

1. Sempre que se justifique serão criados, por despacho do presidente da câmara municipal, secções ou sectores que agreguem atividades de natureza administrativa e operacional.
2. A estrutura orgânica flexível, além de composta por 18 divisões, e por 4 gabinetes de 3º grau ou inferior, pode integrar 65 subunidades orgânicas.
3. As competências das unidades orgânicas flexíveis são definidas por deliberação da câmara municipal, a qual é obrigatoriamente publicada em Diário da República.
4. As competências das subunidades orgânicas são definidas por despacho do presidente da câmara municipal, o qual é obrigatoriamente publicado em Diário da República.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 13/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de junho de 2016

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”

Submetida a votação foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com dez votos a favor do Senhor Presidente Joaquim Cesário Cardador dos Santos e dos Senhores Vereadores Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Vanessa Alexandra Vilela da Silva, José Carlos Marques Gomes, Maria Manuela Palmeiro Calado, Samuel Pedro da Silva Cruz, Gil Manuel Antunes Figueiredo Costa, Marco Teles Gonçalves, Luís Manuel Rendeiro Cordeiro, e uma abstenção do Senhor Vereador Paulo Edson Carvalho Borges da Cunha ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, referiu que relativamente ao Regulamento dos Serviços Municipais da Câmara Municipal do Seixal, atendendo à imposição da lei de 2012, em termos da alteração do quadro de dirigentes, Este ponto resulta adaptação do Regulamento dos Serviços a esta nova estrutura. Aprovada por maioria.

3.Deliberação nº 149/2016 – CMS - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS MISTOS DE AMORA. APOIO EXTRAORDINÁRIO. APROVAÇÃO.

Proposta:
Presidência.

“A Câmara Municipal do Seixal sempre se orgulhou do apoio que presta às Forças Humanitárias do seu Concelho. Um estudo realizado pela ANMP, em parceria com o Instituto Politécnico de Leiria, sobre corpos de bombeiros voluntários, profissionais e mistos, revelou que o Seixal é um dos cinco municípios que maior apoio presta aos corpos de bombeiros. Efetivamente, a Câmara Municipal do Seixal, procurando ir ao encontro de uma cada vez mais eficaz ação de socorro e segurança das populações, presta o seu apoio às Associações Humanitárias de Bombeiros Mistos, para melhor corresponder à evolução do funcionamento dos seus serviço e crescente qualidade do serviço, de referência nacional, prestado pelos Bombeiros do Concelho, e para consubstanciar a permanente construção do desenvolvimento sustentável e o bem-estar dos munícipes. Para o efeito, tem estabelecido protocolos com as duas Associações existentes no Concelho (Seixal e Amora), visando garantir o normal desenvolvimento da sua atividade e estabelecer parcerias em projetos concretos e diversos, para além de suportar o encargo com o seguro de acidentes pessoais dos bombeiros voluntários.

É num quadro de ausência de outros apoios materiais e financeiros, nomeadamente, os da responsabilidade do Governo Central, que continua a ser indispensável a ação e o apoio financeiro da Câmara Municipal do Seixal, determinante para o âmbito e qualidade do serviço de cariz profundamente humanitário e de referência nacional, prestado pelos Bombeiros do Concelho. São de variada ordem as dificuldades sentidas pelos Associações Humanitárias. No caso concreto da Associação Humanitária de Bombeiros Mistos de Amora, há muito que foi identificada a necessidade urgente de novas instalações operacionais,

A Associação Humanitária de Bombeiros Mistos de Amora, fundada a 21 de junho de 1999 e Corpo de Bombeiros homologado a 01 de abril de 2004, tem quartel/sede provisório, desde maio de 2004, na Av. 25 de abril, EN 10, Vale de Gatos, Muxito, Cruz de Pau, freguesia de Amora, em instalações arrendadas, numa antiga unidade fabril devoluta que remonta à década de cinquenta e pela qual a Associação suporta um aluguer no montante de dois mil oitocentos e cinquenta euros mensais. Esta verba comporta um estrangulamento financeiro que acresce às já inerentes dificuldades à atividade das Associações de Bombeiros, sendo que este facto seria por si só justificativo da enorme necessidade em ter um quartel próprio.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 13/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de junho de 2016



O Corpo de Bombeiros de Amora é uma unidade operacional, tecnicamente preparada, equipada e organizada, para o cabal exercício das missões que lhe são cometidas nos termos da lei. Esta corporação serve uma das maiores freguesias do país e a maior do concelho do Seixal, com cerca de 60 mil habitantes, pelo que as instalações atuais, para além de estarem completamente desadequadas à necessidade real, encontram-se em péssimas condições estruturais, não dispõem de instalações adequadas de trabalho, encontram-se severamente degradadas, com infiltrações, humidade e falta de espaço. Acresce informar que a entidade arrendatária não promoveu qualquer reparação, melhoramento ou benfeitoria, sendo que todas as intervenções para minimizar as péssimas condições das instalações têm sido feitas pela AHBM Amora e o seu Corpo de Bombeiros.

O Município do Seixal, considerando que o quartel de bombeiros enquanto unidade operacional fundamental ao nível da sua área territorial, é determinante para elevar o nível de prontidão de meios humanos e de equipamentos e reconhecendo o serviço humanitário e o papel preponderante que o Corpo de Bombeiros de Amora presta à população do Concelho, desencadeou os procedimentos conducentes à cedência em direito de superfície do terreno sito em Amora, nas imediações do Complexo Desportivo da Carla Sacramento, junto à Estrada Nacional 10, espaço já homologado pela Autoridade Nacional de Proteção Civil.

O citado terreno obedece aos requisitos exigidos, está bem localizado, possui bons acessos às vias principais, não se encontra sob leito de cheia nem apresenta declive acentuado, geológica e morfológicamente não constitui obstáculo à construção, o que minimiza os custos com escavações e facilita a construção das infraestruturas necessárias.

A construção do novo edifício operacional do Corpo de Bombeiros de Amora está adequada às políticas nacionais de Proteção Civil, designadamente quanto aos objetivos e domínios, conforme definido no artigo 4º da Lei de Bases da Proteção Civil.

A Câmara Municipal do Seixal encontra-se assim empenhada neste processo, sendo que assegurará o apoio financeiro e técnico, bem como a contrapartida nacional, referente à candidatura a financiamento através de fundos comunitários que a AHBMA apresentará, no âmbito do Eixo II do PO SEUR 2020, para a operação "Construção do Quartel da Associação Humanitária de Bombeiros Mistos de Amora", com o objetivo de reforço da operacionalidade da rede de infraestruturas de proteção civil.

Face ao exposto, proponho, tendo presente o disposto na alínea u) do n.º 1 do art. 33º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março, que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, conjugado com o n.º 5 da Cláusula 3.ª do Protocolo de Colaboração estabelecido entre o Município do Seixal e a Associação Humanitária de Bombeiros Mistos de Amora, a aprovação do pedido de apoio financeiro extraordinário, no montante de 64.882,50 € (iva incluído), referente a consultoria prestada por entidade externa no âmbito da candidatura acima mencionada, despesa esta a ser suportada pelas Grandes Opções do Plano – Orçamento Municipal para 2016 (12 001 2016/5386).

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso – PPR:22216BMA2016/2016 - 2016-06-14 – anexo nº 454/2016.
- Informação Gabinete da Presidência – 2016-06-07 – anexo nº 453/2016.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 13/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de junho de 2016



O Senhor Vereador Luís Cordeiro, disse que esses montantes e que são praticamente cem mil euros, a necessidades desses equipamentos já tem anos, a pergunta que fez foi se dentro dos serviços da Câmara não teria havido condições para que atempadamente os projetos tivessem sido elaborados. Isso porque algumas autarquias têm essa prática. Considera que seria uma proatividade fulcral. Pediu esclarecimentos sobre a seção de Miratejo.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, respondeu ao senhor vereador Luís Cordeiro dizendo que, face à verba em causa, há que ter certezas sobre se de facto as coisas podem avançar, isso porque existe legislação que todos os anos muda. E como exemplo disso, é a Piscina Municipal de Aldeia de Paio Pires, onde o projeto está pronto desde 2011, e agora tem que ser revisto, devido precisamente a alterações legislativas do ponto de vista da térmica e comunicações. Relativamente à seção do Miratejo, informou que não está homologada pela AMPC. Os pontos 3 e 4 foram aprovados por unanimidade.

O Senhor Vereador Paulo Cunha, votou a favor fazendo uma declaração de voto dizendo que é uma excelente decisão política, face às necessidades que estão em causa.

4. Deliberação nº 150/2016 – CMS - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS MISTOS DO CONCELHO DO SEIXAL. APOIO EXTRAORDINÁRIO. APROVAÇÃO.

Proposta:
Presidência.

“A Câmara Municipal do Seixal sempre se orgulhou do apoio que presta às Forças Humanitárias do seu Concelho. Um estudo realizado pela ANMP, em parceria com o Instituto Politécnico de Leiria, sobre corpos de bombeiros voluntários, profissionais e mistos, revelou que o Seixal é um dos cinco municípios que maior apoio presta aos corpos de bombeiros. Efetivamente, a Câmara Municipal do Seixal, procurando ir ao encontro de uma cada vez mais eficaz ação de socorro e segurança das populações, presta o seu apoio às Associações Humanitárias de Bombeiros Mistos, para melhor corresponder à evolução do funcionamento dos seus serviço e crescente qualidade do serviço, de referência nacional, prestado pelos Bombeiros do Concelho, e para consubstanciar a permanente construção do desenvolvimento sustentável e o bem-estar dos munícipes. Para o efeito, tem estabelecido protocolos com as duas Associações existentes no Concelho (Seixal e Amora), visando garantir o normal desenvolvimento da sua atividade e estabelecer parcerias em projetos concretos e diversos, para além de suportar o encargo com o seguro de acidentes pessoais dos bombeiros voluntários.

É num quadro de ausência de outros apoios materiais e financeiros, nomeadamente, os da responsabilidade do Governo Central, que continua a ser indispensável a ação e o apoio financeiro da Câmara Municipal do Seixal, determinante para o âmbito e qualidade do serviço de cariz profundamente humanitário e de referência nacional, prestado pelos Bombeiros do Concelho.

São de variada ordem as dificuldades sentidas pelos Associações Humanitárias. No caso concreto da Associação Humanitária de Bombeiros Mistos do Concelho do Seixal, há muito que foi identificada a necessidade urgente de uma Seção Destacada em Fernão Ferro.

A proposta de criação de uma nova Secção Destacada em Fernão Ferro da Associação Humanitária dos Bombeiros Mistos do Concelho do Seixal (AHBMCS) visa dar resposta aos grandes objetivos estratégicos do Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios, nomeadamente, de dotar o Município de meios físicos que possam contribuir para o reforço da resiliência nacional face a múltiplos riscos, quer diminuindo as vulnerabilidades territoriais, quer aumentando as capacidades operacionais em termos de antecipação, reação e recuperação face à iminência ou ocorrência de acidentes graves ou catástrofes.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 13/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de junho de 2016



O Município é das áreas mais populosas da Área Metropolitana de Lisboa, com uma população total de aproximadamente 160.000 habitantes, de acordo com dados dos Censos de 2011. Do ponto de vista territorial, o uso do solo é maioritariamente urbano, e com uma grande percentagem de área florestal.

A nova Seção Destacada localiza-se na Flor da Mata, na freguesia de Fernão Ferro, e confina com a Estrada Nacional n.º 378, uma área estratégica, na confluência de 3 freguesias (Fernão Ferro, Amora e União das Freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires), abrangendo uma população de 110.608 habitantes (Censos de 2011). Situa-se numa zona naturalizada com mata mediterrânea e restos de pinhal, estando perto de uma importante Área Florestal do Concelho.

Consequentemente, situa-se próximo de zonas classificadas com graus de perigo “Médio” e “Alto”, conforme Carta de Risco de Incêndio elaborada pelo Município do Seixal e que consta do Plano Diretor Municipal, pelo que este novo equipamento é necessário e a localização proposta é estratégica para salvaguardar o bem-estar das populações e o património natural.

Trata-se de uma área com excelentes acessos, pois confina diretamente com o acesso pela EN378 e com o nó de acesso à A33, vias estruturantes do concelho, e da maior importância para assegurar a acessibilidade de e para este equipamento de apoio primário à população.

Deste modo, a centralidade da sua localização em relação à área sul do concelho do Seixal e da área de influência desta corporação de bombeiros possibilita o aumento do raio de ação e facilidade de atuação direta.

Refira-se ainda que, inerente a este projeto, se pretende a deslocação da atual 2.ª Seção da Associação, homologada em Foros de Amora, Freguesia de Amora, para esta nova localização, por forma a instalá-la em área de atuação própria, tendo em conta que, atualmente, se encontra localizada em área de atuação da Associação Humanitária de Bombeiros Mistos de Amora, permitindo assim coincidir a área de intervenção e jurisdição da AHBMCS, conforme homologado em 1997.

O novo edifício permite assim expandir a presença do corpo de bombeiros junto da comunidade, tornando a sua atuação mais próxima da população e perspetivando a otimização da sua eficácia, enfatizada pelas disposições do projeto de arquitetura e arranjos exteriores.

A Câmara Municipal do Seixal encontra-se assim empenhada neste processo, sendo que assegurará o apoio financeiro e técnico, bem como a contrapartida nacional, referente à candidatura a financiamento através de fundos comunitários que a AHBMCS apresentará, no âmbito do Eixo II do PO SEUR 2020, para a operação “Construção da Seção Destacada de Fernão Ferro da Associação Humanitária de Bombeiros Mistos do Concelho do Seixal”, com o objetivo de reforço da operacionalidade da rede de infraestruturas de proteção civil.

Face ao exposto, proponho, tendo presente o disposto na alínea u) do n.º 1 do art. 33º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março, que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, conjugado com o n.º 5 da Cláusula 3.ª do Protocolo de Colaboração estabelecido entre o Município do Seixal e a Associação Humanitária de Bombeiros Mistos do Concelho do Seixal, a aprovação do pedido de apoio financeiro extraordinário, no montante de 35.055,00 € (iva incluído), referente a consultoria prestada por entidade externa no âmbito da candidatura acima mencionada, despesa esta a ser suportada pelas Grandes Opções do Plano – Orçamento Municipal para 2016 (12 001 2016/5385).

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso – PPR:22219BMS2016/2016 - 2016-06-14 – anexo n.º 456/2016.
- Informação Gabinete da Presidência – 2016-06-07 – anexo n.º 455/2016.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 13/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de junho de 2016

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

***Vide supra intervenções do Senhor Vereador Luís Cordeiro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal e do Senhor Vereador Paulo Cunha.**

5. CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE EXECUÇÃO DO PAVILHÃO DE HÓQUEI-MUNDET. ABERTURA.

Proposta retirada da Ordem de Trabalhos.

6. Deliberação nº 151/2016 – CMS – PROJETO DE EXECUÇÃO PARA A 1ª E 2ª FASES DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS E REMODELAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DA VERDIZELA. PROJETO BASE. APROVAÇÃO.

Proposta:

Divisão de Água e Saneamento

"Com o desenvolvimento implementado no Município do Seixal pelo Poder Local Democrático foi possível garantir a cobertura quase total do Município de redes de saneamento, com uma taxa na ordem dos 95%.

Contudo, por razões diversas, persistem alguns locais pontuais onde ainda não foi possível implementar aquelas redes.

Durante este mandato temos vindo a executar obras que permitirão resolver quase na totalidade este problema.

Assim, em 2014/2015 concretizámos o saneamento na Marisol.

Em 2015 foi possível executar a rede de saneamento em dois arruamentos principais da Verdizela - Av. da Verdizela e Av. Pinhal do Caldas.

Está neste momento a decorrer a empreitada para a execução do Interceptor da Quinta do Damião (em fase de audiência prévia dos concorrentes), que permitirá ligar todos os lotes do Vale de Stº António, nos Foros de Amora.

Estão a decorrer 3 empreitadas para concretizar o saneamento nos Morgados 6ª fase.

Entre esses locais pontuais encontra-se o caso da Verdizela.

o loteamento da Verdizela resultou de um processo que teve origem em 1969 (processo 88/A/69), cujo alvará de loteamento é o 6/70, pelo que o saneamento das águas residuais domésticas foi realizado com recurso a um órgão individual de saneamento (fossa séptica), por não existirem, naquela data, redes municipais de saneamento em toda a área do Município.

Em 2000 a Câmara Municipal do Seixal mandou executar os projetos de saneamento (rede doméstica e remodelação da rede pluvial) para a Verdizela, não tendo sido possível executar estas obras até agora.

Os projetos, entretanto desatualizados, foram revistos pela Divisão de Água e Saneamento, permitindo atualizar as soluções, bem como dividir a obra em 4 fases, autónomas e distintas, de modo a permitir a sua execução, tendo em consideração as disponibilidades financeiras da Autarquia. Nas GOPs de 2016/2017 está previsto na rubrica 09 001 2016/214, uma verba de 1.000 €, para este ano, e 1.000 000 €, para 2017, o que permitirá a apresentação de uma candidatura ao POSEUR, ciclo urbano da água.

Para tal candidatura deverá o Município ter o projeto base aprovado.

Pelo exposto propõe-se a aprovação do Projeto de Execução para a 1ª e 2ª fases da Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas e Remodelação da Rede de Águas Pluviais da Verdizela.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 13/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de junho de 2016

O Proponente
O Vereador do Pelouro do Ambiente, Energia e Serviços Urbanos
Joaquim Carlos Coelho Tavares”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos anexos arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, disse que esta proposta consiste na candidatura para o projeto base para as duas primeiras fases permitindo a resolução do problema das fossas sépticas na zona da verdizela.

O Senhor Vereador Marco Fernandes, disse que se deve saudar o papel das autarquias desde o 25 de Abril no que toca ao saneamento básico. Solicita esclarecimento sobre se existe um acompanhamento do tratamento que é dado às fossas.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, disse que tem um conhecimento das zonas das AUGIS e que estão em reconversão, cujas obras ainda não estão concluídas. Adiantou também que a zona dos Redondos vai ser agora resolvida com a estação elevatória que está a ser construída nos Foros da Catrapona. Saliu que estão a ser desenvolvidos processos nas AUGIS, nomeadamente no Pinhal do General, nas Laranjeiras. Falou também da sexta fase dos Morgados, com as três empreitadas que estão a dinamizar, uma já em fase de adjudicação.

O Senhor Vereador Marco Fernandes, disse que sabe que a rede está a aumentar, mas no entanto, o que é que está a ser feito, os resíduos são recolhidos ou não.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, respondeu dizendo que há obrigação de ambas as partes, a câmara tem um serviço próprio para o efeito, onde existe um tarifário, de recolha de resíduos. Naturalmente as pessoas recorrem a esse serviço, ou a serviço privado que também existe.

O Senhor Vice Presidente da Câmara Municipal, deu como aprovado por unanimidade o ponto 6.

7.Deliberação n.º 152/2016 – CMS – APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO JUVENIL. CONTRATOS PROGRAMA E PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS. REVOGAÇÃO PARCIAL DA DELIBERAÇÃO N.º 167/2015 – CMS DE 4 DE JUNHO, DA DELIBERAÇÃO N.º 232/2015 – CMS DE 6 DE AGOSTO E DA DELIBERAÇÃO N.º 346/2015 – CMS DE 19 DE NOVEMBRO.

Proposta:

Divisão de Educação e Juventude

“Considerando o previsto nos arts. 165º e seguintes, do novo Código de Procedimento Administrativo, a informação Da Divisão de Educação e Juventude n.º 19990, de 24 de maio de 2016, e tendo em conta que à presente data os responsáveis pelo CNE – Agrupamento 835 Casal do Marco, Centro Paroquial de Bem-estar Social de Fernão Ferro, Associação Lã de Vidro – Intervenções e CNE Agrupamento 253 – Marítimos do Seixal não procederam à assinatura dos contratos programa em anexo, não sendo possível a sua execução nos termos da redação dos mesmos.

Proponho, a revogação parcial das deliberações n.º 167/2015 – CMS, 232/2015 – CMS e 346/2015 – CMS e a anulação dos contratos programa anexos à presente proposta.

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta da Divisão de Educação e Juventude – Área da Juventude – 2016.05.24 – anexo n.º 452/2016.

O Proponente
A Vereadora do Pelouro da Educação, Juventude e Modernização Administrativa
Vanessa Alexandra Vilela da Silva”.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 13/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de junho de 2016

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

A Senhora Vereadora Vanessa Silva, disse que se trata de contratos programa que não chegaram a ser assinados pelas associações juvenis e que portanto terão que ser anulados.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse que foi aprovado por unanimidade.

8. Deliberação n.º 153/2016 – CMS – PROCESSO DISCIPLINAR N.º 014/2015. RELATÓRIO E DECISÃO FINAL. APROVAÇÃO.

Proposta:

Pelouro dos Recursos Humanos e Desenvolvimento Social

“Por despacho n.º 553/VCL/DRH/2015, de 4 de dezembro de 2015, proferido, pela então, Vereadora do pelouro dos Recursos Humanos e Desenvolvimento Social, Corália Maria Mariano de Almeida Sargaço Loureiro, foi instaurado processo disciplinar à trabalhadora Anabela Luiza de Almeida Gonçalves Aguiar.

Findo o processo, a instrutora elaborou o Relatório Final, que aqui se dá por integralmente reproduzido, onde propõe a aplicação da sanção de multa, correspondente a cinco remunerações base diárias, sanção essa prevista nos arts. 180º, n.º 1, alínea b), 181º, n.º 2, 182º, n.º 1 e 185º, todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovadas em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Apreciado o processo, bem como o relatório final, junto a fls. 629 a 634 do processo disciplinar e, com ele concordando, adiro ao mesmo, pelo que, nos termos do n.º 4º do art. 197º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas se submete à apreciação da Câmara Municipal a proposta de aplicação à trabalhadora Anabela Luiza de Almeida Gonçalves Aguiar, da sanção disciplinar de multa, correspondente a cinco remunerações base diárias.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos e Desenvolvimento Social
Maria Manuela Palmeiro Calado.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta com nove votos a favor, e dois votos em branco, através de escrutínio secreto.

9. Deliberação n.º 154/2016 – CMS - PLANO OPERACIONAL MUNICIPAL (POM). APROVAÇÃO.

Proposta:

Pelouro da Proteção Civil.

“A Comissão Municipal de Defesa da Floresta do Seixal em reunião de 7 de junho de 2016 deliberou dar parecer favorável ao Plano Operacional Municipal (POM) do Seixal, plano complementar ao Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios do Seixal.

Este Plano tem como objetivo a operacionalização de todo o dispositivo de defesa da floresta contra incêndios, assumindo-se, também, como um auxílio de relevo no planeamento do combate aos incêndios florestais.

Para isso, o documento apresenta uma inventariação de todos os meios de prevenção, vigilância, primeira intervenção, combate, rescaldo e pós-rescaldo, existentes no Município do Seixal.

Desta forma, pretende-se garantir uma intervenção imediata em incêndios nascentes, assim como limitar o seu desenvolvimento. Paralelamente, o Plano procura manter sempre, no concelho,



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 13/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de junho de 2016

capacidade operacional de primeira intervenção, mesmo quando exista um incêndio de grandes dimensões.

Assim, propõe-se a aprovação do Plano Operacional Municipal (POM) do Concelho do Seixal em anexo.

O Proponente
O Vereador do Pelouro da Proteção Civil
Luís Manuel Rendeiro Cordeiro"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador Luís Cordeiro, disse que era um processo sobre o qual a camara municipal tem de organizar e articular com os vários agentes da proteção civil, de forma a garantir que a nível municipal esteja criado um dispositivo em condições de e perante uma época de fogos que se avizinha, tenham as condições preparadas para tais situações.

O Senhor Vereador Gil Costa, pediu esclarecimentos sobre algumas questões, nomeadamente, se este plano é complementar ao plano de defesa de combate de incêndios que foi aqui objeto em 2008. E se foram construídos no âmbito desse plano municipal de defesa e combate a incêndios os mapas de risco e perigosidade do município em 2008, quando é que foram atualizados para sustentar esse plano operacional. E ainda se esse plano foi atualizado face á nova realidade, uma vez que estamos em 2016.

O Senhor Vereador Luís Cordeiro, respondeu dizendo que esse plano está em fase de ser revisto, é verdade que já deveria ter sido. Esse plano operacional municipal, tendo que ter algumas características, em termos técnicos, a sua operacionalização identifica claramente os agentes, o seu posicionamento, os meios disponíveis, a forma de os acionar.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse que o ponto 9 foi aprovado por unanimidade.

- ADITAMENTO -

O Senhor Presidente da Câmara Municipal do Seixal, informou o executivo sobre os motivos pelos quais pretendia inserir em aditamento à presente Ordem de Trabalhos a proposta "Contratação pública. Concurso público para a empreitada Polidesportivo da Mundet/Seixal. Processo nº DPMU.DGUE.01.DP. Abertura."

A proposta de aditamento à Ordem de Trabalhos mereceu a aceitação unânime dos presentes.

10. Deliberação nº 155/2016 – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA POLIDESPORTIVO DA MUNDET/SEIXAL. PROCESSO Nº DPMU. DGUE.01.DP. ABERTURA.

Proposta:

Departamento de Planeamento, Mobilidade e Urbanismo

"Com base na informação do Departamento de Planeamento, Mobilidade e Urbanismo, propõe-se:
1 - Ao abrigo do artigo nº 16º, 19º fl 36º CCP e de acordo com os dispostos nos artigos 16º a 22º e 29º do Decreto-Lei nº 197/99 de 8 de Junho, aplicável por força da alínea f) do nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro, deliberação favorável para início de procedimento por Concurso Público, em que:



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 13/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de junho de 2016

- O Preço Base tem o valor de 221.100,00 €, (Duzentos e vinte e um mil e cem euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;

- O Prazo de execução de 120 (Cento vinte) dias.

2 - Aprovação ao abrigo do artigo 40º do CCP, do projeto de execução e peças do procedimento, nomeadamente, Projeto de Execução, Especialidades, Programa de Concurso, Caderno de Encargos - Clausulas Gerais, Mapa de Quantidades, Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPG-RCD) e Plano de Segurança em Saúde (PSS).

3 - Sugere-se nos termos do artigo 67º do CCP, para constituição do Júri, a nomeação dos seguintes elementos:

- Arq. Carla Jardim, (Presidente do Júri);
- Arq. Vanda Dâmaso, (substitui o Presidente do Júri);
- Eng.ª Patricia Mestre, (Vogal Efetivo);
- Arqtº Sérgio Oliveira (Vogal suplente);
- Engª Sónia Silva (Vogal Suplente)

4 - O Técnico responsável pela fiscalização da empreitada é a Engª Mafalda Pereira e o Coordenador da Segurança da empreitada é o Engº João Santos.

O contrato escrito é exigível nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 95º do CCP.
O referido processo tem cabimento Nº mDGUE.01.DP/2016, que se apresenta em anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Programa de concurso – anexo nº 448/2016
- Informação de cabimento – anexo nº 449/2016
- Proposta de abertura de procedimento – anexo nº 450/2016
- Informação do DPMU de 15.06.2016 – anexo nº 451/2016

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Urbanismo, Mobilidade e Cultura
Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos anexos arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador Jorge Gonçalves, apresentou o ponto esclarecendo que se trata da abertura do procedimento concursal referente ao equipamento que permite criar condições para a prática do hóquei associados a um espaço na Mundet.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse que o ponto 10 foi aprovado por unanimidade.

O Presidente deu por encerrados os trabalhos pelas 13 horas e 40 minutos do dia 22 de abril de 2016.

Nos termos do art.º 5º do Dec-Lei n.º 45362 de 21 de novembro de 1963 (com a redação atualizada pelo Dec-Lei n.º 334/82 de 19 de agosto, e de acordo com uma interpretação extensiva), os documentos mencionados são arquivados, ora em pasta anexa à presente Ata, ora no respetivo processo.

Sempre que se indicou ter sido tomada qualquer deliberação, dever-se-á entender ter sido aprovada nos termos e para o efeito do disposto do art. 57º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 69/2015 de 16 de julho, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 13/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de junho de 2016

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.

A Secretária (em Substituição)

Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargento Galandim

Elaboração da Ata:

Coordenação geral e Secretário da Câmara Municipal

João Manuel de Sousa Coutinho

Assessor Jurídico

João Augusto Sarmento Ribeiro de Carvalho Salazar

Apoio Administrativo

Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargento Galandim

Carla Maria Ribeiro Dias

Lídia Maria Andrade Rodrigues



Câmara Municipal do Seixal



ÍNDICE

TERMO DE ABERTURA.....	- 01
PERÍODO PARA A INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO	- 01
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.....	- 07
PERÍODO DA ORDEM DO DIA.....	- 11
PRESIDÊNCIA.....	- 29
AMBIENTE, ENERGIA E SERVIÇOS URBANOS.....	- 77
EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.....	- 79
RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	- 79
PROTEÇÃO CIVIL	- 80
ADITAMENTO.....	- 81
TERMO DE ENCERRAMENTO.....	- 82

.../...